

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 30 de JANEIRO de 2.012, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos TRINTA (30) Dias do mês de JANEIRO do ano 2.012 às 15h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação expressa dos Diretores do IPREMO. Os Diretores informam que **compareceram a esta sessão o Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. JOAO MACHADO, Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, Sr. GUSTAVO TRAMONTE e a Sra. NILZA APARECIDA MONTORIO**. Inicialmente o Diretor Air Rodrigues de Castro Junior, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. O Diretor Presidente deu **abertura aos trabalhos, inicialmente**, trouxe a esta pauta o Pedido da **Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA**, requerendo **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, recebido nesta Entidade Previdenciária – IPREMO em 04 de Janeiro de 2.012, tendo ciência e escolha de que a regra mais benéfica para essa concessão, seria a dos §§ 3º e 17, c/c § 1º, Inciso III, Alínea “a” e demais parágrafos todos dispositivos do Art. 40 da Emenda Constitucional nº. 20 – EC 20, processo formalizado e em andamento, e em 26 de Janeiro de 2.012 entrega ao expediente do IPREMO “**requerimento**” solicitando o **cancelamento** dos andamentos de sua aposentadoria, desse modo às vistas deste Colegiado, que manifesta unanimemente o **DEFERIMENTO do atual pedido**, e delibera a Diretoria seguir procedimento ao expediente para as devidas providencias de encerramento e levar a arquivo os andamentos realizados por definitivo e devolver ao Setor de Origem da Servidora os documentos pertinentes; **na seqüência**, foi trazida a pauta o Pedido do Servidor **Sr. SERGIO CANDIDO DE SOUZA**, requerendo **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL**, que aos termos do Art. 17 B da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 / 2.002, sendo em ato continuo analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim, este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO do pedido**, aos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, sendo que os proventos serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos Servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41, e sendo este Benefício Previdenciário concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2.012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **na seqüência** trouxe a esta pauta o Pedido da **Sra. CELIA LEONARDI MACHADO**, requerimento aos termos do Artigo 29, inciso II da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, que solicita **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo em 30 de Dezembro de 2.011, o Servidor Publico em atividade **Senhor ANTONIO APARECIDO MACHADO**, conforme certidão de óbito datada em 02 de janeiro de 2.012, sendo verificada toda a documentação formalizada, este Colegiado manifesta pelo **DEFERIMENTO do pedido** e essa pensão é concedida retroativamente à data do falecimento, ou seja, a partir de 30 de dezembro de 2.011 aos termos do Inciso I, do Parágrafo 3º do Art. 29 da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 / 2.002, e deliberado que o processo siga ao setor de expedientes do IPREMO, para providencias legais cabíveis, guardado de praxe os cuidados legais; **na seqüência** tendo esta Diretoria apresentado ao Colegiado, os controles e todas as providencias efetuadas e em andamento, referente ao Processo de **Aposentadoria do Ex – Servidor RONALDO DOS SANTOS SIMONATO PROC 011 / 2.010** de 26 de agosto de 2.010, que seguiu para a devida homologação ao Tribunal de Contas – TCE na Unidade Regional U.R. – 17, que passou pelo relatório da fiscalização em que apontou e autou esta Origem, que em síntese sobre eventuais equívocos na elaboração das Certidões de Tempo de Contribuição e de serviços prestados por esse Servidor, no Ministério das Comunicações e a emitida pela Direção

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

Regional de Saúde de Franca /SP, que tais Certidões - CTC não foram emitidas dentro das regras previstas pela Portaria n°. 154 / 2.008 do MPS e a Certidão em face da Prefeitura Municipal deste Município que não averba o tempo de serviço ou de contribuição, junto aos outros órgãos, estando supostamente tais equívocos divergindo - se da Portaria Ministerial n°. 154 / 2.008, tendo esta Diretoria não medido esforços para solucionar a questão, ressalvada a morosidade por parte da Direção Regional de Saúde da Franca/SP, em prestar as devidas informações e saneamento da suposta divergência e emissão definitiva da CTC em espeque, e tendo esta Entidade Previdenciária Municipal colocado em pratica os meios possíveis para alertar o Ex Servidor no intuito de avançar para executar saneamento e as providencia necessárias e assim contornar o determinado, e neste sentido o Procedimento se encontra naquela Corte de Contas sob o **Proc TCE 0171 / 017 / 11**, no cartório do Eminent Relator Dr. RENATO MARTINS COSTA que remeteu para as análises da Assessoria Técnica Jurídica do TCE para manifestação, em 21 / 10 / 2.011, em ato continuo o IPREMO laborou no sentido de dar conhecimento e para considerações deste Colegiado Deliberativo, que após análises e vistas ao caso concreto e de mérito, manifesta o deferimento, regularidade e boa ordem das providencias executadas junto ao interessado e seguiu os procedimentos realizados e juntados ao expediente e aguardar o manifesto do interessado com finalidade saneadora; **na seqüência** foi aberta uma seção para as considerações neste Colegiado a respeito da **TAXA de ADMINISTRAÇÃO** que assunto este relacionado com o Regime Próprio de Previdência - IPREMO, em que esta Diretoria apresenta um comentário, inicialmente, sobre o uso e registro da taxa de administração efetiva em 2% (Art. 62 da Lei 2.250/02), necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária e especialmente utilizada para o funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos de contratação dos serviços das assessorias, consultorias e prestadores de serviços, além dos de origem tributária, e eventualmente trabalhistas, o que tal percentagem dos recursos que destinados a esses custeios de despesas do IPREMO, muito embora os recursos que a legislação estabelece como REPASSES e que ingressam na unidade GESTORA, são a principio vinculados e especificamente utilizados a pagamento exclusivo dos benefícios. previdenciários concedidos, mas com EXCEÇÃO da TAXA de ADMINISTRAÇÃO, recursos estes que o IPREMO (RPPS) retira dos totais repassados e que faz jus para a organização e custear suas despesas dessas naturezas de manutenção, esses valores estão previsto na Lei Federal n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e cujo limite foi fixado na Portaria MPAS n°. 4.992, de 5 de Fevereiro de 1999 (com alterações) seja de ate 2%, deve ser estabelecido na legislação Municipal de cada ente, o que foi realizado por este Município, aos termos da Lei Municipal n°. 2.761 de 22 de setembro de 2.011 (Art. 62 (Lei 2.250/02) (Alterando a Lei Previdenciária n°. 2.250 / 2.002 e seu destino necessário ao funcionamento do IPREMO, e por isso foi deliberado e autorizado, unanimemente por este Colegiado a esta Diretoria Executiva, **providenciar a abertura de uma Conta Corrente (Movimento) especial para receber e suportar os valores que serão destinados a titulo dessa TAXA ADMINISTRATIVA**, sendo que o propósito desta constituição dessa reserva além da intenção de organização e custeios, também se destinara a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados a essa Taxa de Administração de 2%, logicamente restringidos aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS - IPREMO; **na seqüência** neste mesmo assunto a Diretoria Executiva expôs a parte **legislativa das origens** dessa Percentagem a titulo de TAXA ADMINISTRAÇÃO sendo da Portaria Ministerial 4.992 / 1.999 no § 3º do Art. 17 da citada portaria estabelece que a base de cálculo da taxa de administração será o valor total relativo ao exercício financeiro anterior da totalidade das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, não computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, o que para a fixação do valor máximo da taxa de administração relativo a um exercício financeiro, a portaria estabelece a alíquota de dois (2%) pontos percentuais aplicada sobre essa base de cálculo, e na **contabilização desses recursos** sugere a utilização, no Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência do Ministério da Previdência Social os recursos sairão de

uma conta bancária movimento de recebimentos, ou seja, conta corrente que se recebem os repasses, e retira desta parte dos valores levantados pela Base de Calculo e se faz o lançamento, transferindo dessa conta movimento para a citada conta especifica da taxa de administração, esta **Diretoria por fim ressalta e deixa claro** que deve o gestor do órgão previdenciário estar atento ao fato de que é permitida a constituição de reservas administrativas, com eventuais sobras da taxa de administração, assim, em princípio, o saldo remanescente da conta bancária da taxa de administração, poderá ser considerado como um "superávit financeiro" e utilizado no orçamento do exercício seguinte, ao qual é incorporado como alteração orçamentária, sempre em programas destinados a despesas de administração do órgão, entretanto, a critério do gestor, quando esse montante assumir uma proporção tal que supere as necessidades administrativas do órgão, ele pode ser destinado e revertido para o pagamento de benefícios previdenciários; **na seqüência**, esta Diretoria Executiva demonstra aos nobres Colegiados o relatório das contratações realizadas durante o Exercício de 2.011 e as formalidades aplicadas a cada tratativa executada, caso a caso, os procedimentos formulados em processos separados e controles da execução das prestações dos serviços avençados e controle dos recursos utilizados para esse segmento de suma necessidade a organização administrativa deste Instituto de Previdência Municipal, sendo toda a documentação examinada e verificada a ordem e a regularidade dos processos devidamente autuados, numerados em suas folhas, autorizações respectivas, indicações sucinta dos objetos das prestações dos serviços avençados e indicado os recursos próprios das despesas, presença dos Pareceres técnicos emitidos e formalizados, como também ordem seqüencial e oportuna, respectivos anexos e demais documentos relativos às contratações realizadas e por fim os juntados devidamente e nos autos processados, sendo deliberado à aprovação e regularidade dos atos executados no Exercício de 2.011; **na seqüência**, ainda se tratando dos Atos Administrativos de Contratações para execução dos serviços que coadunam as finalidades essenciais desta Autarquia Previdenciária, foi exigida e de forma unânime, pelos Nobres Colegiados, que para este **Exercício de 2.012**, no segmento das **CONTRATAÇÕES**, estas tratativas **sejam celebradas e formalizadas**, imprescindivelmente e **apenas com Pessoas Jurídicas - PJ**, e não e de forma alguma, e unicamente, com **Pessoas Físicas - PF**, uma vez que a contratação a ser procedida recomende análise mais detida da qualificação técnica e conjunta, atinentes as Pessoas Jurídicas e ainda ao controle das despesas decorrentes dos contratos com esses eventuais Profissionais - Pessoas Física, sendo demonstrado os dispêndios empenhados a este Colegiado, embora e, no entanto, os procedimentos executados nas escriturações, coadunam com a legalidade e regularidade e a boa ordem, dessas despesas e execução dos serviços, mas a adoção de medidas corretivas e prudências e de maior economia financeira, para a Entidade, **em termos tributários e trabalhistas** no tocante as eventuais tratativas com profissionais de natureza Pessoa Física, e ainda, em função desse exame dispendioso, este Colegiado delibera e exige desta Diretoria Executiva as eventuais indicações nesse sentido, e que os próximos procedimentos de contratações, **Exercício 2.012**, sejam sobre as bases de Pessoa Jurídica e sobre esse critério e diretriz geral de atuação econômica e evoca uma melhor técnica no desenvolvimento dos serviços e atividades do IPREMO, e nesse sentido, e tomado como exemplo e por amostragem, foi verificado os dispêndios, conforme examinado a documentação produzida no Exercício 2.011, e observada de forma unânime pelo Colegiado Deliberativo, a questão da Assessoria Técnica Jurídica - ATJ do IPREMO, que atualmente efetua os serviços com Profissionais - Pessoa Física e nessa natureza e suscitando os dispêndios, portanto baixa-se esse ato consignado nessa Ata aos termos dos Art. 48, Inciso III, XII, XIII, XIV e XV da lei 2.250/02 determinando a Diretoria Executiva que realize, dentro do universo de serviços e atividades nesta Autarquia Previdenciária Municipal, contratações em que os vencedores das propostas sejam Pessoas Jurídicas regulares; **na seqüência** após as verificações e exames, **foram aprovados e deliberados**, unanimemente, os processos de contratação das Empresas e Profissionais realizados no período do Exercício de 2.011, nos critérios e moldes das indicações apresentadas, no tocante as formalização do **processo de contratação**, propostas de valores, execução de serviços, metas e eficiência para o desenvolvimento das atividades técnicas e

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

necessárias do IPREMO, delibera-se e aprova; **na seqüência** conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal e este Colegiado, foi apresentado à documentação contábil e demonstrativos financeiros do período, e em **exame e verificado**, os relatórios dos **Balancetes Contábeis, o Demonstrativo Financeiro dos fluxos das receitas e despesas**, ocorridas e executadas no período, e se nota que o patrimônio vem evoluindo gradativamente e são adequados para a realidade conjuntural do IPREMO, e coadunam ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº. 916 / 2003, e suas alterações, no entanto, no tocante a Gestão Contábil e de Escrituração, após as retificações anteriores sendo, portanto reconhecida as eventuais desvalorizações financeiras e correspondentes reduções, e constituído uma provisão para contabilização de possíveis e eventuais perdas, contabilizado na classificação contábil redutora do grupo **“Aplicações do RPPS”**, e assim ressaltamos e é reconhecido que, em termos financeiros e patrimonial, na medida em que os papéis da composição dos **fundos de investimentos, gradativamente terá seus retornos valorizados**, esses Ativos Financeiros, dentro da Carteira de Aplicação do IPREMO, novamente retornaram dos valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução **registradas nos extratos das aplicações financeiras**, nos saldos, uma vez que o Exercício de 2.011 os investimentos sofreram com as volatilidades do mercado, a taxa de juros real vigente estacionada abaixo da taxa de juros real de equilíbrio, do lado Governamental sua Política Financeira se mantém com inflação acima do centro da meta e taxa básica dos juros de um dígito e ainda restrição ao crédito ao produtor industrial que fará do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) na casa dos 2,5%, esse cenário geral refletiu nos investimentos negativos resultados financeiros e Econômicos nos Semestres de 2.011, e ainda a falta de sustentação econômica que prevê um IBOVESPA no patamar dos 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) Pontos, o que já leva a conclusão destes Gestores Financeiros de que a visão não poderá ser chamada de otimista, mas e, no entanto, tais volatilidades são de forma geral tocante aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral e o do IPREMO não ficou longe disso, foi e é a pressão inflacionária, (Sabe-se que o **Banco Central - BACEN**, atualmente, vem dando sinais, que **não tem intenção de realizar um controle mais rigoroso da Inflação**) e isso levara os RPPS e o IPREMO, a **rever seus índices de metas atuariais**, certamente, uma vez que o Mercado Financeiro e junto as Políticas Governamentais, que são diferentes entre si, e os RPPS por sua vez, não se adaptam a mesma velocidade de mudanças, mas conforme essa Política Cíclica Econômica Federal, empenhada nesses mercados de investimentos, os Fundos de Renda Fixa no tocante a seus Ativos e valores, **ira sendo revertidos e considerados resultados retornarão e destinados serão as contas de resultados aumentativo**, portanto os eventuais desencaixes Financeiros ocorridos no período coadunam por conta das movimentações e reflexos negativos, exteriores, da Economia Nacional, que desestabiliza os créditos privados no tocante as suas obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e seus créditos, e no tocante as escriturações do IPREMO e na forma contábil, o emprego das medidas do Plano de Contas, que demonstra um momento de desvalorização das aplicações atuais, mas e, no entanto se observa o retorno das valorizações, refletidas nos extratos e documentos financeiros analisados, portanto delibera-se e aprova os atos retificadores e os evidentes empenhos dos Gestores a busca de resultados em novas aplicações, principalmente nos FIDCS constituídos em condomínios Abertos, conforme orientação da Empresa da Assessoria Técnica Financeira, sendo assim delibera-se os procedimentos necessários e aprova as Contas do Exercício de 2.011, e a escrituração realizada, ratificando o consignado no **“Parecer Deliberativo”**; **na seqüência, em se tratando da PRESTAÇÃO DE CONTAS 2.011 do IPREMO**, foi demonstrado e verificado e analisada a documentação contábil, financeira, econômica e patrimonial e constatado a regularidade das CONTAS do EXERCÍCIO de 2.011 e a escrituração e execução orçamentária contábil apurando-se e confrontando os dados dos Exercícios 2.010 e 2.011 que apresentaram percentuais superavitários, evidenciando com isso a garantia de atendimento das necessidades de capitalização e financiamento das obrigações dessa Autarquia Previdenciária Municipal, dando consistência entre os sistemas Econômico e Patrimonial do IPREMO no Exercício de 2.011, evidenciando a regularidade dos atos administrativos e

regularidade das Contas desse Exercício de 2.011, sendo por unanimidade APROVADAS; na seqüência este Colegiado verifica que a Diretoria realizou a publicação do resumo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO**, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 De 15 de maio de 2.008** bem como a entrega dos cadernos dessa Política aos segurados e vinculados ao Sistema Previdenciário Municipal e deixa a disposição dos interessados o caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente da gana de setores dessa municipalidade, sendo aprovado o procedimento; na seqüência, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, livro de protocolos, bem como os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados durante o período do Exercício de 2.011, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo, neste sentido sob vistas e verificação deste Colegiado que manifesta a aprovação dessas Contas; na seqüência, após as verificações e exames, foram aprovados e deliberados, unanimemente, os atos administrativos da Gestão, nos critérios e moldes coadunando com as normativas em vigência, e sendo novamente demonstrado o Relatório dos EXTRATOS e dos SALDOS Financeiros apurados, no tocante a evolução patrimonial das Carteiras de Investimentos do IPREMO que se resume no quadro conforme abaixo:

MÊS da competência DEZEMBRO 2011:

Instituição	Nome do Fundo	CNPJ	Valor
CX EC FEDERAL DTVM	CX FEDERAL FIC RF LP	03.737.190 / 0001 - 12	R\$ 2.336.191,87
Citibank S/A	INCENTIVO FIDC FECHADO	10.896292/0001-46	R\$ 1.564.861,43
Atrium	NTN-F		R\$ 698.038,35
LHYNQZ GESTAO	ROMA FIRF CRED PRIV PREVID	10.237.406/0001-46	R\$ 8.137.740,75
INCENTIVO S/A DTVM	FIC DE FI PREV CRED PRIV	09.586.955/0001-47	R\$ 3.607.629,24
INCENTIVO S/A DTVM	FIRF LP PREVID CRED PRIV	09.613.226/0001-32	R\$ 3.468.547,67
BBDTVM	BB RPPS RF FLUXO	13.077.415 / 0001 - 05	R\$ 662.916,76
CITIBANK DTVM S/A	LEME FIC MULTIMERCADOS	12.228.008 / 0001 - 99	R\$ 710.923,90
B B AGENCIA 6765 - 2	C/ C 0.176 - 7	IPREMO	R\$ 797.297,62
BCO SANTANDER S/A AGENCIA 0375	C/ C 45.000064 - 8	IPREMO	R\$ 209,03
CX EC FEDERAL AG 1171	C/ C 006.000.030 - 5	IPREMO	R\$ 0,00
			R\$ 21.984.356,62

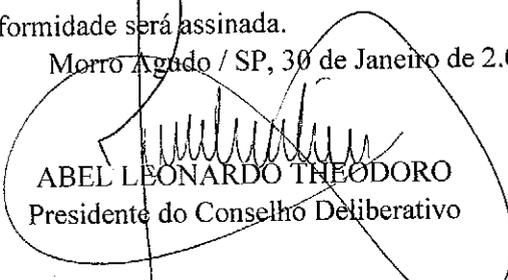
Na seqüência, e em análise e verificação, na medida em que os papéis e os fundos de investimentos, as carteiras vão se evoluindo novamente retornando os valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução registrada no demonstrativo das aplicações financeiras, nos saldos dos extratos e demonstrativos, até então diminutivos por fortes fatores que dificultou os resultados da estratégia financeira das carteiras no período e os gargalos impeditivos da Economia e nos Mercados Nacional, inclusive nos desfechos do Exercício de 2.011, no tocante aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral e o do IPREMO, teve como questão prejudicial à pressão inflacionária, os cortes de créditos para os setores de crédito privado com juros estratosféricos para a tomada desses ativos financeiros e vertê-los no Mercado de Produção e esses efeitos desestabiliza o bom andamento das obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e tiveram suas rentabilidades andando de lado, portanto, os reflexos dessa volatilidade do mercado, fizeram com que algumas carteiras de investimentos do IPREMO não adquirissem as rentabilidades necessárias e esperadas, mas e, no entanto se observa o retorno das valorizações e as carteiras de investimentos vêm revigorando-se nesse primeiro trimestre de 2.012, dados estes verificados nos extratos e documentos financeiros analisados, portanto delibera-se e aprova os atos retificadores, bem como os resultados apresentados e ainda toda a escrituração contábil e financeira verificada; na seqüência, foram demonstrados os documentos relativos às atividades e serviços realizados durante o período, a execução orçamentária, os balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios Econômicos e Financeiros, Conciliação Bancária, e verificado os extratos bancários dos investimentos e seus resultados na ordem executada no Demonstrativo da Conciliação Bancária, e os valores referentes ao saldo financeiro e em ato contínuo foram verificado e notado a regularidade dos procedimentos e bem como das Contas do IPREMO; na seqüência e em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações re analisa e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **MÊS de NOVEMBRO de 2.011** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 21.093.135,47 (Vinte e Um Milhões, Noventa e Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)** e referente ao **MÊS de DEZEMBRO de 2.011** em seu fechamento contábil e patrimonial, o montante de **R\$ 21.984.356,62 (Vinte e Um Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**; e na seqüência, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente ao período do Exercício Financeiro de 2.011, sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notado a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados Financeiros e Econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a sistemática evolução e controle, este Colegiado manifesta-se pela **regularidade das Contas do Exercício de 2.011** em apreço, tendo em vista que as anotações e apontamentos dos Órgãos de Fiscalização e suas determinações, foram devidamente obedecidas e justificadas e a contento retificadas ao longo do período e alvo de constantes exames deste Colegiado, portanto vislumbram-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas e finalmente sendo autorizado a Diretoria empregar medidas necessárias à busca regularizar a CRP nos critérios de nossa competência, junto a Coordenação Geral do Ministério da Previdência Social – CGAAI - MPS e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foi analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda à matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada.



Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerraram os trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado em espeque e no atendimento registrado no livro dos atendimentos desse Diretor, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de Janeiro de 2.012.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2.012.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

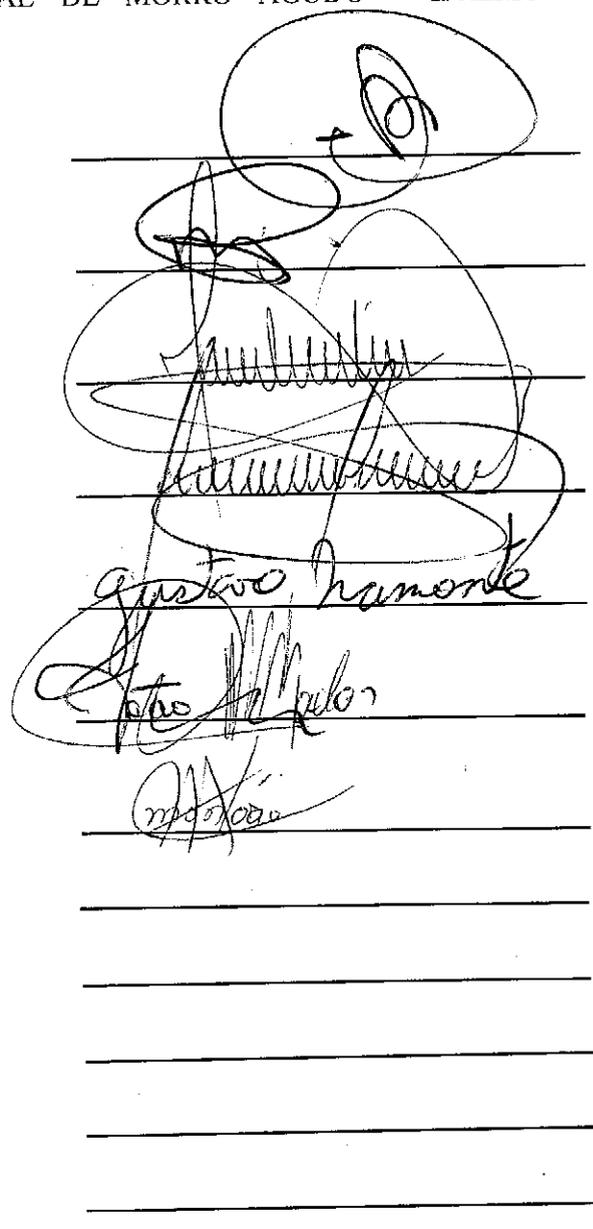
ABEL LEONARDO THEODORO

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA

GUSTAVO TRAMONTE

JOAO MACHADO

NILZA APARECIDA MONTORIO



Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 30 de JANEIRO de 2.012, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos TRINTA (30) dias do mês de JANEIRO do ano 2.012 às 15h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA do CONSELHO FISCAL**, em conjunto com o Colegiado Deliberativo, atendendo a convocação dos Diretores Executivos do IPREMO. Compareceram à reunião, os membros Titulares, Sr. REINALDO BENEDETTI, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI, e Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, bem como os Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. Air Rodrigues de Castro Junior e Sr. Marcos Roberto Ribeiro, na seqüência verificou-se o quorum para dar inicio aos assuntos da pauta e foi constatado pelo Diretor Executivo que o haveria.

Inicialmente o Diretor Air Rodrigues de Castro Junior, realizou a observância do *quorum* para o inicio da reunião, tendo notado que haveria. O Diretor Presidente deu **abertura aos trabalhos, inicialmente**, trouxe a esta pauta o Pedido da **Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA**, requerendo **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, recebido nesta Entidade Previdenciária – IPREMO em 04 de Janeiro de 2.012, tendo ciência e escolha de que a regra mais benéfica para essa concessão, seria a dos §§ 3º e 17, c/c § 1º, Inciso III, Alínea “a” e demais parágrafos todos dispositivos do Art. 40 da Emenda Constitucional nº. 20 – EC 20, processo formalizado e em andamento, e em 26 de Janeiro de 2.012 entrega ao expediente do IPREMO “**requerimento**” solicitando o **cancelamento** dos andamentos de sua aposentadoria, desse modo às vistas deste Colegiado, que manifesta unanimemente o **DEFERIMENTO do atual pedido**, e delibera a Diretoria seguir procedimento ao expediente para as devidas providencias de encerramento e levar a arquivo os andamentos realizados por definitivo e devolver ao Setor de Origem da Servidora os documentos pertinentes; **na seqüência**, foi trazida a pauta o Pedido do Servidor **Sr. SERGIO CANDIDO DE SOUZA**, requerendo **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL**, que aos termos do Art. 17 B da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 / 2.002, sendo em ato continuo analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO do pedido**, aos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, sendo que os proventos serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos Servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41, e sendo este Beneficio Previdenciário concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2.012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **na seqüência** trouxe a esta pauta o Pedido da **Sra. CELIA LEONARDI MACHADO**, requerimento aos termos do Artigo 29, inciso II da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, que solicita **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo em 30 de Dezembro de 2.011, o Servidor Publico em atividade **Senhor ANTONIO APARECIDO MACHADO**, conforme certidão de óbito datada em 02 de janeiro de 2.012, sendo verificada toda a documentação formalizada, este Colegiado manifesta pelo **DEFERIMENTO do pedido** e essa pensão é concedida retroativamente à data do falecimento, ou seja, a partir de 30 de dezembro de 2.011 aos termos do Inciso I, do Parágrafo 3º do Art. 29 da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 / 2.002, e deliberado que o processo siga ao setor de expedientes do IPREMO, para providencias legais cabíveis, guardado de praxe os cuidados legais; **na seqüência** tendo esta Diretoria apresentado ao Colegiado, os controles e todas as providencias efetuadas e em andamento, referente ao Processo de **Aposentadoria do Ex – Servidor RONALDO DOS SANTOS SIMONATO PROC 011 / 2.010** de 26 de agosto de 2.010, que seguiu para a devida homologação ao Tribunal de Contas – TCE na Unidade Regional U.R. – 17, que passado pelo relatório da fiscalização em que apontou e autou esta Origem, que em síntese sobre eventuais



equivocos na elaboração das Certidões de Tempo de Contribuição e de serviços prestados por esse Servidor, no Ministério das Comunicações e a emitida pela Direção Regional de Saúde de Franca /SP, que tais Certidões - CTC não foram emitidas dentro das regras previstas pela Portaria nº. 154 / 2.008 do MPS e a Certidão em face da Prefeitura Municipal deste Município que não averba o tempo de serviço ou de contribuição, junto aos outros órgãos, estando supostamente tais equivocos divergindo - se da Portaria Ministerial nº. 154 / 2.008, tendo esta Diretoria não medido esforços para solucionar a questão, ressalvada a morosidade por parte da Direção Regional de Saúde da Franca/SP, em prestar as devidas informações e saneamento da Suposta divergência e emissão definitiva da CTC em espeque, e tendo esta Entidade Previdenciária Municipal colocado em pratica os meios possíveis para alertar o Ex Servidor no intuito de avançar para executar saneamento e as providencia necessárias e assim contornar o determinado, e neste sentido o Procedimento se encontra naquela Corte de Contas sob o **Proc TCE 0171 / 017 / 11**, no cartório do Eminent Relator Dr. RENATO MARTINS COSTA que remeteu para as análises da Assessoria Técnica Jurídica do TCE para manifestação, em 21 / 10 / 2.011, em ato continuo o IPREMO laborou no sentido de dar conhecimento e para considerações deste Colegiado Deliberativo, que após análises e vistas ao caso concreto e de mérito, manifesta o deferimento, regularidade e boa ordem das providencias executadas junto ao interessado e seguiu os procedimentos realizados e juntados ao expediente e aguardar o manifesto do interessado com finalidade saneadora; **na seqüência** foi aberta uma seção para as considerações neste Colegiado FISCAL com respeito aos atos da Gestão no tocante a **TAXA de ADMINISTRAÇÃO** que, no âmbito desta Diretoria primeiramente o assunto este relacionado com o Regime Próprio de Previdência - IPREMO, e em comentário, inicialmente, sobre o uso e registro da taxa de administração efetiva em 2% (Art. 62 da Lei 2.250/02), necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária e especialmente utilizada para o funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos de contratação dos serviços das assessorias, consultorias e prestadores de serviços, alem dos de origem tributária, e eventualmente trabalhistas, o que tal percentagem dos recursos que destinados a esses custeios de despesas do IPREMO, muito embora os recursos que a legislação estabelece como REPASSES e que ingressam na unidade GESTORA, são a principio vinculados e especificamente utilizados a pagamento exclusivo dos benefícios. previdenciários concedidos, mas com EXCEÇÃO da TAXA de ADMINISTRAÇÃO, recursos estes que o IPREMO (RPPS) retira dos totais repassados e que faz jus para a organização e custear suas despesas dessas naturezas de manutenção, esses valores estão previsto na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e cujo limite foi fixado na Portaria MPAS nº. 4.992, de 5 de Fevereiro de 1999 (com alterações) seja de ate 2%, deve ser estabelecido na legislação Municipal de cada ente, o que foi realizado por este Município, aos termos da Lei Municipal nº. 2.761 de 22 de setembro de 2.011 (Art. 62 (Lei 2.250/02) (Alterando a Lei Previdenciária nº. 2.250 / 2.002 e seu destino necessário ao funcionamento do IPREMO, e por isso foi deliberado e autorizado à devida providencia, unanimemente por este Colegiado Fiscal a esta Diretoria Executiva, **providenciar a abertura de uma Conta Corrente (Movimento) especial para receber e suportar os valores que serão destinados a titulo dessa TAXA ADMINISTRATIVA**, sendo que o propósito desta constituição dessa reserva alem da intenção de organização e custeios, também se destinara a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados a essa Taxa de Administração de 2%, logicamente restringidos aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS - IPREMO; **na seqüência** neste mesmo assunto a Diretoria Executiva expôs a parte **legislativa das origens** dessa Percentagem a titulo de TAXA ADMINISTRATIVA sendo da Portaria Ministerial 4.992 / 1.999 no § 3º do Art. 17 da citada portaria estabelece que a base de cálculo da taxa de administração será o valor total relativo ao exercício financeiro anterior da totalidade das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, não computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, o que para a fixação do valor máximo da taxa de administração relativo a um exercício financeiro, a

portaria estabelece a alíquota de dois (2%) pontos percentuais aplicada sobre essa base de cálculo, e na **contabilização desses recursos** sugere a utilização, no Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência do Ministério da Previdência Social os recursos sairão de uma conta bancária movimento de recebimentos, ou seja, conta corrente que se recebem os repasses, e retira desta parte dos valores levantados pela Base de Calculo e se faz o lançamento, transferindo dessa conta movimento para a citada conta específica da taxa de administração, esta **Diretoria por fim ressalta e deixa claro** que deve o gestor do órgão previdenciário estar atento ao fato de que é permitida a constituição de reservas administrativas, com eventuais sobras da taxa de administração, assim, em princípio, o saldo remanescente da conta bancária da taxa de administração, poderá ser considerado como um "superávit financeiro" e utilizado no orçamento do exercício seguinte, ao qual é incorporado como alteração orçamentária, sempre em programas destinados a despesas de administração do órgão, entretanto, a critério do gestor, quando esse montante assumir uma proporção tal que supere as necessidades administrativas do órgão, ele pode ser destinado e revertido para o pagamento de benefícios previdenciários; **na seqüência**, sob a respectiva tomada de contas, esta Diretoria Executiva demonstra aos nobres Colegiados Fiscal o relatório das contratações realizadas durante o Exercício de 2.011 e as formalidades aplicadas a cada tratativa executada, os procedimentos formulados em processos separados e controles da execução das prestações dos serviços avançados e controle dos recursos utilizados para esse segmento de suma necessidade e em pastas separadas dos processos de contratação para melhor vistas e controles, sendo toda a documentação examinada e verificada a ordem e a regularidade dos processos devidamente autuados, numerados em suas folhas, autorizações respectivas, indicações sucinta dos objetos das prestações dos serviços avançados e indicado os recursos próprios das despesas, presença dos Pareceres técnicos emitidos e formalizados, como também ordem seqüencial e oportuna, respectivos anexos e demais documentos relativos às contratações realizadas e por fim os juntados devidamente e nos autos processados, sendo deliberado, aprovado e dado como regular os atos executados no Exercício de 2.011 no segmento das contratações; **na seqüência**, ainda se tratando dos exames e acompanhamentos dos Atos Administrativos de Contratações para execução dos serviços que coadunam as finalidades essenciais desta Autarquia Previdenciária, foi exigida e de forma unânime, por estes Nobres Colegiados da Fiscalização, e nessa mesma linha, recomendando ao Colegiado Deliberativo, que para este **Exercício de 2.012**, no segmento das **CONTRATAÇÕES**, estas tratativas **sejam celebradas e formalizadas**, imprescindivelmente e **apenas com Pessoas Jurídicas - PJ**, e não e de forma alguma, e unicamente, com **Pessoas Físicas - PF**, uma vez que a contratação a ser procedida recomende análise mais detida da qualificação técnica e conjunta, atinentes as Pessoas Jurídicas e ainda ao controle das despesas decorrentes dos contratos com esses eventuais Profissionais - Pessoa Física, sendo demonstrado os dispêndios empenhados a este Colegiado, embora e, no entanto, os procedimentos executados nas escriturações, coadunam com a legalidade e regularidade e a boa ordem, dessas despesas e execução dos serviços, mas a adoção de medidas corretivas e prudências e de maior economia financeira, para a Entidade, **em termos tributários e trabalhistas** no tocante as eventuais tratativas com profissionais de natureza Pessoa Física, e ainda, em função desse exame dispendioso, este Colegiado delibera e exige desta Diretoria Executiva as eventuais indicações nesse sentido, e que os próximos procedimentos de contratações, **Exercício 2.012**, sejam sobre as bases de Pessoa Jurídica e sobre esse critério e diretriz geral de atuação econômica e evoca uma melhor técnica no desenvolvimento dos serviços e atividades do IPREMO, e nesse sentido, e tomado como exemplo e por amostragem, foi verificado os dispêndios, que ao ver deste Colegiado Fiscal, desnecessários, conforme examinado a documentação produzida no Exercício 2.011, e observada de forma unânime pelo Colegiado Fiscal, a questão da Assessoria Técnica Jurídica - ATJ do IPREMO, que atualmente efetua os serviços com Profissionais - Pessoa Física e nessa natureza e suscitando os dispêndios examinados, portanto nesse acompanhamento a organização dos serviços técnicos do IPREMO de forma a requisitar desta Diretoria Executiva, a devida diligencia nesse sentido, exigindo as providencias de regularização nas próximas contratações do



período do Exercício de 2.012 aos termos dos Art. 50, Inciso I, VII (Executar Diligências), VIII (Proposta de Medidas), XI e XVI da lei 2.250/02 determinando a Diretoria Executiva que realize, dentro do universo de serviços e atividades nesta Autarquia Previdenciária Municipal, contratações em que os vencedores das propostas sejam Pessoas Jurídicas regulares; **na seqüência** após as verificações e exames, **foram aprovados e deliberados**, unanimemente, os processos de contratação das Empresas e Profissionais realizados no período do Exercício de 2.011, nos critérios e moldes das indicações apresentadas, no tocante as formalização do **processo de contratação**, propostas de valores, execução de serviços, metas e eficiência para o desenvolvimento das atividades técnicas e **necessárias do IPREMO**, delibera-se e aprova; **na seqüência** foi apresentado à documentação contábil e demonstrativos financeiros do período, e em **exame e verificado**, os relatórios dos **Balancetes Contábeis, o Demonstrativo Financeiro dos fluxos das receitas e despesas**, ocorridas e executadas no período, e se nota que o patrimônio vem evoluindo gradativamente e são adequados para a realidade conjuntural do IPREMO, e coadunam ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº. 916 / 2003, e suas alterações, no entanto, no tocante a Gestão Contábil e de Escrituração, após as retificações anteriores sendo, portanto reconhecida as eventuais desvalorizações financeiras e correspondentes reduções, e constituído uma provisão para contabilização de possíveis e eventuais perdas, contabilizado na classificação contábil redutora do grupo **“Aplicações do RPPS”**, e assim ressaltamos e é reconhecido que, em termos financeiros e patrimoniais, na medida em que os papéis da composição dos **fundos de investimentos, gradativamente terá seus retornos valorizados**, esses Ativos Financeiros, dentro da Carteira de Aplicação do IPREMO, novamente retornaram dos valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução **registradas nos extratos das aplicações financeiras**, nos saldos, uma vez que o Exercício de 2.011 os investimentos sofreram com as volatilidades do mercado, a taxa de juros real vigente estacionada abaixo da taxa de juros real de equilíbrio, do lado Governamental sua Política Financeira se mantém com inflação acima do centro da meta e taxa básica dos juros de um dígito e ainda restrição ao crédito ao produtor industrial que fará do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) na casa dos 2,5%, esse cenário geral refletiu nos investimentos negativos resultados financeiros e Econômicos nos Semestres de 2.011, e ainda a falta de sustentação econômica que prevê um IBOVESPA no patamar dos 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) Pontos, o que já leva a conclusão destes Gestores Financeiros de que a visão não poderá ser chamada de otimista, mas e, no entanto, tais volatilidades são de forma geral tocante aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral e o do IPREMO não ficou longe disso, foi e é a pressão inflacionária, (Sabe-se que o **Banco Central - BACEN**, atualmente, vem dando sinais, que **não tem intenção de realizar um controle mais rigoroso da Inflação**) e isso levara os RPPS e o IPREMO, a **rever seus índices de metas atuariais**, certamente, uma vez que o Mercado Financeiro e junto as Políticas Governamentais, que são diferentes entre si, e os RPPS por sua vez, não se adaptam a mesma velocidade de mudanças, mas conforme essa Política Cíclica Econômica Federal, empenhada nesses mercados de investimentos, os Fundos de Renda Fixa no tocante a seus Ativos e valores, **ira sendo revertidos e considerados resultados retornarão e destinados serão as contas de resultados aumentativo**, portanto os eventuais desencaixes Financeiros ocorridos no período coadunam por conta das movimentações e reflexos negativos, exteriores, da Economia Nacional, que desestabiliza os créditos privados no tocante as suas obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e seus créditos, e no tocante as escriturações do IPREMO e na forma contábil, o emprego das medidas do Plano de Contas, que demonstra um momento de desvalorização das aplicações atuais, mas e, no entanto se observa o retorno das valorizações, refletidas nos extratos e documentos financeiros analisados, portanto delibera-se e aprova os atos retificadores e os evidentes empenhos dos Gestores a busca de resultados em novas aplicações, principalmente nos FIDCS constituídos em condomínios Abertos, conforme orientação da Empresa da Assessoria Técnica Financeira, sendo assim delibera-se os procedimentos necessários e aprova as Contas do Exercício de 2.011, e a escrituração realizada, ratificando o consignado no **“Parecer**

Deliberativo” que segue ao Conselho Deliberativo recomendando-se a aprovação e regularidade dessas Contas; **na seqüência, em se tratando da PRESTAÇÃO de CONTAS 2.011 do IPREMO**, foi demonstrado e verificado e analisada a documentação contábil, financeira, econômica e patrimonial e constatado a regularidade das CONTAS do EXERCÍCIO de 2.011 e a escrituração e execução orçamentária contábil apurando-se e confrontando os dados dos Exercícios 2.010 e 2.011 que apresentaram percentuais superavitários, evidenciando com isso a garantia de atendimento das necessidades de capitalização e financiamento das obrigações dessa Autarquia Previdenciária Municipal, dando consistência entre os sistemas Econômico e Patrimonial do IPREMO no Exercício de 2.011, evidenciando a regularidade dos atos administrativos e regularidade das Contas desse Exercício de 2.011, sendo por unanimidade APROVADAS, seguir como recomendação ao Conselho Deliberativo; **na seqüência** este Colegiado Fiscal, verifica que a Diretoria realizou a publicação do resumo da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO**, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 De 15 de maio de 2.008** bem como a entrega dos cadernos dessa Política aos segurados e vinculados ao Sistema Previdenciário Municipal e deixa a disposição dos interessados o caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente da gana de setores dessa municipalidade, sendo aprovado o procedimento; **na seqüência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, livro de protocolos, bem como os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados durante o período do Exercício de 2.011, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo, neste sentido sob vistas e verificação deste Colegiado que manifesta a aprovação dessas Contas; **na seqüência**, após as verificações e exames, foram aprovados e deliberados, unanimemente, os atos administrativos da Gestão, nos critérios e moldes coadunando com as normativas em vigência, e sendo novamente demonstrado o Relatório dos EXTRATOS e dos SALDOS Financeiros apurados, no tocante a evolução patrimonial das Carteiras de Investimentos do IPREMO que se resume no quadro conforme abaixo:

MÊS da competência DEZEMBRO 2011:

Instituição	Nome do Fundo	CNPJ	Valor
CX EC FEDERAL DTVM	CX FEDERAL FIC RF LP	03.737.190 / 0001 - 12	R\$ 2.336.191,87
Citibank S/A	INCENTIVO FIDC FECHADO	10.896292/0001-46	R\$ 1.564.861,43
Atrium	NTN-F		R\$ 698.038,35
LHYNQZ GESTAO	ROMA FIRF CRED PRIV PREVID	10.237.406/0001-46	R\$ 8.137.740,75
INCENTIVO S/A DTVM	FIC DE FI PREV CRED PRIV	09.586.955/0001-47	R\$ 3.607.629,24
INCENTIVO S/A DTVM	FIRF LP PREVID CRED PRIV	09.613.226/0001-32	R\$ 3.468.547,67
BBDTVM	BB RPPS RF FLUXO	13.077.415 / 0001 - 05	R\$ 662.916,76
CITIBANK DTVM S/A	LEME FIC MULTIMERCADOS	12.228.008 / 0001 - 99	R\$ 710.923,90

necessárias à busca regularizar a CRP nos critérios de nossa competência, junto a Coordenação Geral do Ministério da Previdência Social – CGAAIMPS e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foi analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda a matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerraram os trabalhos, realizado as vistas do Colegiado e no atendimento registrado no livro dos atendimentos desse Diretor, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

Morro Agudo / SP, 30 de Janeiro de 2.012.

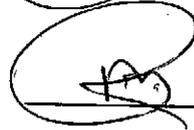

REINALDO BENEDETTI
Presidente do Conselho Fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2.012.

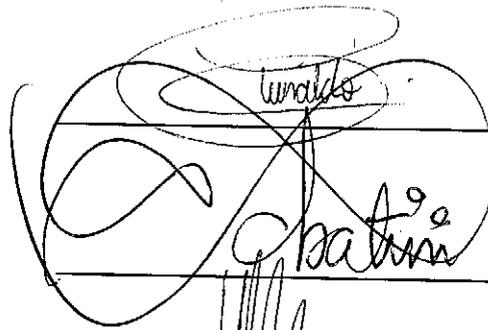
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Diretor Presidente.



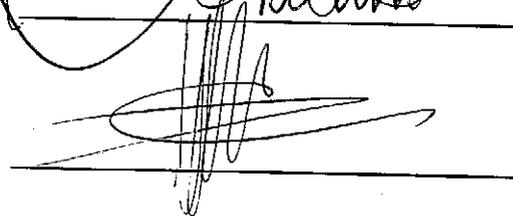
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo.



REINALDO BENEDETTI
Membro Titular Presidente Conselho



MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Titular Conselheiro



LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Titular Conselheiro





Ata de **REUNIÃO EXTRAORDINARIA**, realizada na data de **24 de FEVEREIRO de 2.012**, pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de FEVEREIRO do ano 2.012 às 09h00min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO EXTRAORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, que **compareceram à reunião, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. JOÃO MACHADO, Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, Sr. GUSTAVO TRAMONTE e Sra. NILZA APARECIDA MONTORIO**, bem como o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. Na seqüência o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença do Procurador Jurídico do IPREMO **DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO - OAB Nº 187.150** que em visita ao expediente, foi também convidado a participar e prestar acompanhamento das decisões e contribuir para o saneamento de eventuais duvida e divergências no decorrer dos trabalhos dos procedimentos deste Colegiado e Diretoria; na seqüência, trazendo a esta pauta, a previa solicitação informal e pedido do Sr. JOAO MACHADO Membro Titular deste Colegiado, que tomando a palavra, pediu o desligamento de suas atividades de membro conselheiro, uma vez que; e por motivos familiares e particulares, ajam necessidades de ausentar-se da cidade para acompanhamentos e eventual tratamento de saúde, fincado, portanto previamente agendada seu desligamento e dependência das formalidades a essa dispensa com o devido protocolo de requerimento no expediente do IPREMO, para as devidas providencias cabíveis de, na ocorrência a imediata convocação de suplente imediato nesse sentido, sendo acatado unanimemente; na seqüência foi apresentado o **REGIMENTO ELEITORAL 2.012** integralmente revisionado pelo expediente do IPREMO e pela Procuradoria Jurídica – ATJ do IPREMO sendo em ato continuo verificado e examinado pelos Colegiados presentes e trazido a esta ata para dar inicio a execução dos tramites do **Processo Eleitoral do IPREMO 2012**, sendo verificado e examinado minuciosamente e assinado por este pelo Colegiado DELIBERATIVO aprovado unanimemente e recomendando ao Conselho Fiscal acompanhar a decisão; na seqüência dos trabalhos os COLEGIADOS estabelecem e indicam nesta data os componentes Servidores Municipais efetivos, que farão parte da **COMISSÃO ELEITORAL 2.012**, qual sejam **Sr. FABIO HENRIQUE PUGIM** como Presidente da Comissão, **Sr. VICENTE de PAULA OLIVEIRA** como Vice Presidente, **Sr. JOSE GARCIA JUNIOR** como Membro Titular e **Sr. JOÃO CARLOS MACHADO** como Membro Titular, onde também estabeleceram que a secretaria desta Comissão Eleitoral 2012, será Instalada nas dependências da sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREMO, localizada na Rua Jose Jorge Junqueira nº. 1.188, centro, sendo horário de expediente desta secretaria das 08h00min horas ate as 11h00min horas e 14h00min horas às 16h30min horas, de segunda a sexta – feira, onde serão realizados todos os procedimentos de instrução do Processo Eleitoral do IPREMO e expedientes diversos, desta Comissão Eleitoral; na seqüência, com a palavra o **Procurador Técnico da ATJ do IPREMO Dr. MAURO CESAR BASSI FILHO – OAB nº. 187.150**, salientou que a Diretoria bem como a Assessoria Jurídica do IPREMO vem desde a data de 04 de março de 2.011 estabelecendo varias providencias Administrativas e Jurídicas, em decorrência ao ATO PRESI nº. 1.182 do Banco Central do Brasil contra a **Empresa ATRIUM DTVM** que decretou a liquidação extrajudicial, no intuito da recuperação e novo destino aos ativos financeiros habilitados pelo interventor ao valor de R\$ 698.038,35 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) exarado pelo julgamento da habilitação dos créditos em 15 de agosto de 2.011 e em custodia naquela instituição, sendo criado um Fundo de Investimentos em Participações pela Empresa **PLANNER CCTVM S.A.** e analisando que esta reestruturação apresentada se mostra viável e caso o fundo seja constituído o IPREMO tem interesse de participar da oferta publica de distribuição de suas cotas, como alternativa de cessação do estado de liquidação extrajudicial e a satisfação plena de nossos créditos perante a Empresa **ATRIUM DTVM**, que nesse momento o liquidante aguarda a manifestação dos credores ou de sua maioria e apresentar ao liquidante (Banco Central do Brasil – BACEN) para a devida autorização e aceite e, mais informações após apuradas, serão imediatamente oferecidas a Diretoria e repassadas aos Nobres Colegiados, que em ato continuo após analises dos documentos este

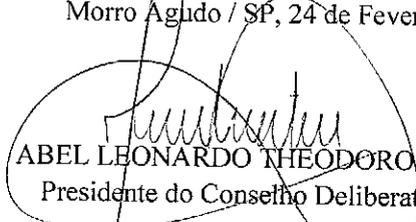


Colegiado, sendo a matéria aprovada e deliberada as providencias necessárias a contento; na seqüência, sendo que esta Diretoria Executiva reitera que para os exames e verificações da diversidade das atividades realizadas pelo IPREMO durante o período, os documentos Contábeis, Financeiros, Econômicos e Patrimoniais e demais Relatórios, estão à disposição deste Colegiado, formalizadas e em ordem, na sala de reuniões como de costume para verificações e exames; e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, redigindo a lavratura da presente ata juntamente com o Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro e Comissão Colegiada, que depois de lida e achada em conformidade seguirá assinada.

Morro Agudo / SP, 24 de Fevereiro de 2.012.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESEÇA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Diretor IPREMO

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente Conselho Deliberativo

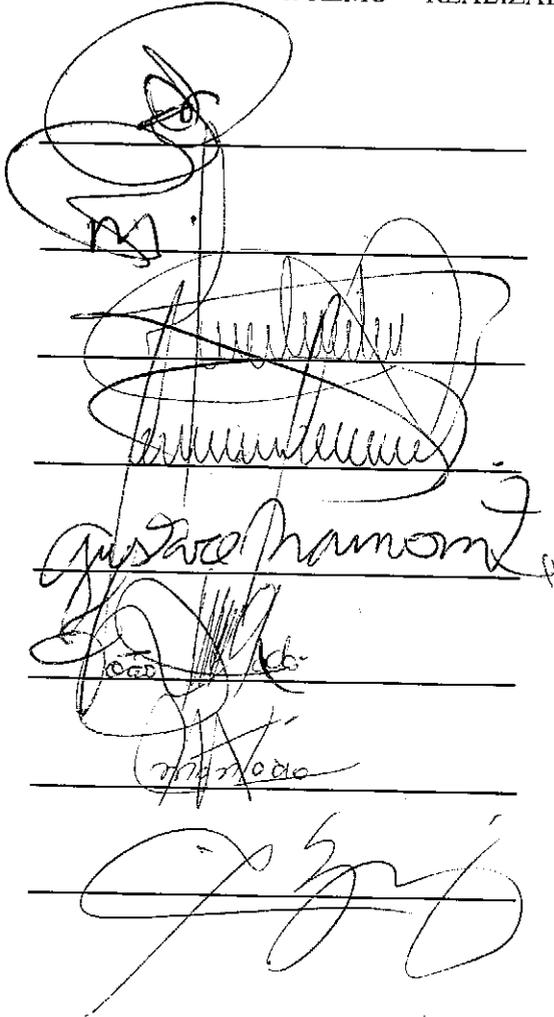
RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Titular Conselheiro

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Titular Conselheiro

JOAO MACHADO
Membro titular Conselheiro

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Titular Conselheiro

DR. MAURO CESAR BASSI FILHO
ADVOGADO – ATJ IPREMO
OAB Nº 187.150





Ata de **REUNIÃO EXTRAORDINARIA**, realizada na data de **24 de FEVEREIRO de 2.012**, pelo **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos VINTE e QUATRO (24) dias do mês de FEVEREIRO do ano 2.012 às 09h00min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO EXTRAORDINARIA do CONSELHO FISCAL**, em conjunto com o Colegiado Deliberativo, atendendo a convocação dos Diretores Executivos do IPREMO. Compareceram à reunião, os membros Titulares, Sr. REINALDO BENEDETTI, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI, e Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, bem como os Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. Air Rodrigues de Castro Junior e Sr. Marcos Roberto Ribeiro; na seqüência verificou-se o quorum para dar inicio aos assuntos da pauta e foi constatado pelo Diretor Executivo que o haveria. Inicialmente o Diretor Presidente, deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença do Procurador Jurídico do IPREMO **DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO - OAB Nº. 187.150** que em visita ao expediente, foi também convidado a participar e prestar acompanhamento das decisões e contribuir para o saneamento de eventuais duvida e divergências no decorrer dos trabalhos dos procedimentos deste Colegiado e Diretoria e a trazer informes sobre os andamentos dos procedimentos já realizados junto a Empresa ATRIUM DTVM; na seqüência foi apresentado o **REGIMENTO ELEITORAL 2.012** integralmente revisado pelo expediente do IPREMO e pela Procuradoria Jurídica – ATJ do IPREMO sendo em ato continuo verificado e examinado pelos Colegiados presentes e trazido a esta ata para dar inicio a execução dos tramites do **Processo Eleitoral do IPREMO 2012**, sendo verificado e examinado minuciosamente e assinado por este pelo Colegiado DELIBERATIVO aprovado unanimemente e recomendando ao Conselho Fiscal acompanhar a decisão; na seqüência dos trabalhos os COLEGIADOS estabelecem e indicam nesta data os componentes Servidores Municipais efetivos, que farão parte da **COMISSÃO ELEITORAL 2.012**, qual sejam Sr. **FABIO HENRIQUE PUGIM** como Presidente da Comissão, Sr. **VICENTE de PAULA OLIVEIRA** como Vice Presidente, Sr. **JOSE GARCIA JUNIOR** como Membro Titular e Sr. **JOÃO CARLOS MACHADO** como Membro Titular, onde também estabeleceram que a secretaria desta Comissão Eleitoral 2012, será Instalada nas dependências da sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREMO, localizada na Rua Jose Jorge Junqueira nº. 1.188, centro, sendo horário de expediente desta secretaria das 08h00min horas ate as 11h00min horas e 14h00min horas às 16h30min horas, de segunda a sexta – feira, onde serão realizados todos os procedimentos de instrução do Processo Eleitoral do IPREMO e expedientes diversos, desta Comissão Eleitoral; na seqüência, com a palavra o **Procurador Técnico da ATJ do IPREMO Dr. MAURO CESAR BASSI FILHO – OAB nº. 187.150**, salientou que a Diretoria bem como a Assessoria Jurídica do IPREMO vem desde a data de 04 de março de 2.011 estabelecendo varias providencias Administrativas e Jurídicas, em decorrência ao ATO PRESI nº. 1.182 do Banco Central do Brasil contra a **Empresa ATRIUM DTVM** que decretou a liquidação extrajudicial, no intuito da recuperação e novo destino aos ativos financeiros habilitados pelo interventor ao valor de R\$ 698.038,35 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) exarado pelo julgamento da habilitação dos créditos em 15 de agosto de 2.011 e em custodia naquela instituição, sendo criado um Fundo de Investimentos em Participações pela Empresa PLANNER CCTVM S.A. e analisando que esta reestruturação apresentada se mostra viável e caso o fundo seja constituído o IPREMO tem interesse de participar da oferta publica de distribuição de suas cotas, como alternativa de cessação do estado de liquidação extrajudicial e a satisfação plena de nossos créditos perante a Empresa ATRIUM DTVM, que nesse momento o liquidante aguarda a manifestação dos credores ou de sua maioria e apresentar ao liquidante (Banco Central do Brasil – BACEN) para a devida autorização e aceite e, mais informações após apuradas, serão imediatamente oferecidas a Diretoria e repassadas aos Nobres Colegiados, que em ato continuo após análises dos documentos este Colegiado, sendo a matéria aprovada e deliberada as providencias necessárias a contento; na seqüência, sendo que esta



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

Diretoria Executiva reitera que para os exames e verificações da diversidade das atividades realizadas pelo IPREMO durante o período, os documentos Contábeis, Financeiros, Econômicos e Patrimoniais e demais Relatórios, estão à disposição deste Colegiado, formalizadas e em ordem, na sala de reuniões como de costume para verificações e exames; e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, redigindo a lavratura da presente ata juntamente com o Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro e Comissão Colegiada, que depois de lida e achada em conformidade seguirá assinada.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

Morro Agudo / SP, 24 de FEVEREIRO de 2.012.

REINALDO BENEDETTI
Presidente do Conselho Fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2.012.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

REINALDO BENEDETTI
Membro Titular Presidente Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Titular Conselheiro

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Titular Conselheiro

DR. MAURO CESAR BASSI FILHO
ADVOGADO – ATJ IPREMO
OAB Nº 187.150



Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 28 de FEVEREIRO de 2.012, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos VINTE e OITO (28) Dias do mês de FEVEREIRO do ano 2.012 às 09h00min, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação expressa dos Diretores do IPREMO. Os Diretores informam que **compareceram a esta sessão o Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. JOAO MACHADO, Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, Sr. GUSTAVO TRAMONTE e a Sra. NILZA APARECIDA MONTORIO.** Inicialmente o Diretor Air Rodrigues de Castro Junior, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. O Diretor Presidente deu **abertura aos trabalhos, inicialmente**, tomando a palavra, o Conselheiro Titular **Sr. JOÃO MACHADO, solicitando** de forma previa e informal, o reconhecimento por este Colegiado Deliberativo de seu **desligamento**, haja vista que por motivos de enfermidades de familiares e a exigência de seus constantes cuidados e presença, impossibilitaria sua regular atenção aos assuntos do IPREMO, portanto salienta a necessidade desse deferimento e a indicação de seu imediato suplente, sendo o pedido previamente acatado pelo Colegiado, e deliberado ao expediente do IPREMO a providencias cabíveis de informativos a quem de direito o substituir; **na seqüência** o Diretor, trouxe a esta pauta para as análises e Deliberação do **REQUERIMENTO** de solicitação **APOSENTADORIA** e documentos formalizados, da **Servidora Sra. MARIA APARECIDA PIMENTA DA SILVA** que solicita **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE** que aos termos do Art. 14 da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 / 2.002 e combinado aos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III da Alínea “b” e c/c os §§ 3º e 17 ambos da Constituição Federal (CF), sendo em ato contínuo analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO do pedido**, e tendo como a formula de calculo dos proventos o reajuste na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS aos termos do Art. 40, § 8º da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887, e sendo este Benefício Previdenciário concedido a partir de 01 de Março de 2.012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **na seqüência** trouxe a esta pauta o Pedido da **Sra. AUREA ANTÔNIA MAROUVO DE OLIVEIRA**, requerendo aos termos do Artigo 29, inciso II da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, que solicita **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo em 03 de Fevereiro de 2.012, sendo Servidor Publico em atividade **Senhor JOSE PAULO DE OLIVEIRA**, conforme certidão de óbito datada em 06 de fevereiro de 2.012, sendo verificada toda a documentação formalizada, este Colegiado manifesta pelo **DEFERIMENTO do pedido** e essa pensão é concedida retroativamente à data do falecimento, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2.012 aos termos do Inciso I, do Parágrafo 3º do Art. 29 da Lei Previdenciária Municipal nº. 2.250 / 2.002; e deliberado que o processo siga ao setor de expedientes do IPREMO, para providencias legais cabíveis, guardado de praxe os cuidados legais; **na seqüência** tendo esta Diretoria apresentado ao Colegiado, os controles e todas as providencias efetuadas e em andamento, em conjunto com o setor Jurídico do IPREMO, referente ao Processo junto a Empresa **ATRIUM DTVM** sendo realizada as análises e deliberação dos procedimentos já formalizados e ainda o **ingresso da representação** na Procuradoria Federal do Ministério Publico Federal de Ribeirão Preto /SP, em face da **Empresa ATRIUM S/A DTVM** e seus Administradores; **na seqüência** ainda a Assessoria Técnica Jurídica – **ATJ IPREMO** compõem ao Colegiado a estratégia e **destino dos ativos financeiros** custodiados pela **Empresa ATRIUM DTVM**, que carece de adesão do IPREMO, na condição de credor das Empresas liquidandas, dos ativos dos quais conforme habilitação já julgada procedente e consignamos que todos os Credores foram procurados pelos ex-

administradores dessas Empresas há alguns meses, com a proposta de adesão a um **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – FIP**, a ser formado com os ativos das empresas em liquidação, após participar em reunião com a instituição financeira contratada para **organizar o mencionado fundo**, qual seja a **Empresa PLANNER S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 3.900 – 10º Andar, Itaim Bibi – São Paulo /SP CEP. 04538 – 132 – Fone 011 – 2172 – 2667 – www.planner.com.br** – PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., presentes também os advogados que a desenvolveram e o advogado dos ex-administradores, ocasião em que foram oferecidos todos os esclarecimentos necessários à compreensão do tema, os representantes presentes ao mencionado encontro, reuniram-se com as instâncias administrativas do mesmo e deliberaram por aceitar condicionalmente a proposta, enviando a Liquidante a correspondência neste sentido, consignando assim que eventualmente pode não ser esta a melhor solução, quer a Gestão e o ATJ do IPREMO asseverar que, diante da situação de fato, certamente é aquela que contém menor potencial de prejuízo para o mesmo, em especial se comparada àquela preconizada, qual seja, a falência das liquidandas, assim sendo, a solução que neste momento melhor atende aos nossos interesses é a constituição do FIP - Fundo de Investimentos em Participações, acima referido, esperando o IPREMO, bem como todos os credores habilitados, que o Banco Central do Brasil, com sua atuação não agrave ainda mais os severos prejuízos que vem sendo sofridos, requerendo por consequência, que não se promova em hipótese alguma a falência das liquidandas, prosseguindo a liquidação já decretada; e na seqüência a Assessoria Técnica Jurídica expõe que seja autorizada a constituição desse FIP para conter os ativos em evidência e por derradeiro, seja juntada cópia deste requerimento ao processo administrativo que se iniciou com o protocolo aos 16 de fevereiro de 2.012, do pedido neste mesmo sentido formulado pelos ex-administradores, conforme chegou ao nosso conhecimento, portanto sendo aprovado as medidas e providencias cabíveis já em andamento, e deliberado que se agilize o devido requerimento ao Banco Central do Brasil para autorizar a criação do Fundo de Investimentos em Participações, sendo evidente a adesão da maioria dos credores dessa Empresa, assim delibera-se a Diretoria e a Procuradoria do IPREMO para efetivar as providencias nesse sentido; **na seqüência**, ainda se tratando dos Atos Administrativos com respeito às Contratações para execução dos serviços que coadunam as finalidades essenciais do IPREMO, este Colegiado Deliberativo, **RATIFICA** que foi exigida e de forma unânime, pelos Nobres Colegiados, que para este **Exercício de 2.012**, no segmento das providencias das **CONTRATAÇÕES**, estas tratativas **sejam celebradas e formalizadas**, imprescindivelmente e **apenas com Pessoas Jurídicas - PJ**, e não e de forma alguma, e unicamente, com **Pessoas Físicas – PF**, uma vez que a contratação a ser procedida recomende análise mais detida da qualificação técnica e conjunta, atinentes as Pessoas Jurídicas e ainda ao controle das despesas decorrentes dos eventuais contratos, com esses Profissionais - Pessoa Física, sendo novamente comentado a respeito dos dispêndios gastos a título de tributos, embora como se vê, no entanto, os procedimentos executados nas escriturações contábeis e registros, coadunam com a legalidade e regularidade e a boa ordem, dessas despesas e execução dos serviços além dos procedimentos e arquivos, mas a adoção de medidas corretivas e prudências e de maior economia financeira, para a Entidade, **em termos tributários** no tocante as eventuais tratativas com profissionais de natureza Pessoa Física, e ainda, em função desse exame dispendioso, este Colegiado delibera e exige desta Diretoria Executiva as eventuais indicações nesse sentido, e que os próximos procedimentos de contratações, **Exercício 2.012**, sejam sobre as bases de Pessoa Jurídica e sobre esse critério e diretriz geral de atuação econômica e evoca uma melhor técnica no desenvolvimento dos serviços e atividades do IPREMO, e nesse sentido, e tomado como exemplo e por amostragem, mais uma vez, foi verificado os dispêndios, conforme examinado a documentação produzida no Exercício 2.011, e observada de forma unânime pelo Colegiado Deliberativo, a questão da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO, que atualmente efetua os serviços com Profissionais – Pessoa Física e nessa natureza e suscitando os dispêndios, portanto baixa-se esse ato consignado nessa Ata aos termos dos Art. 48, Inciso III, XII, XIII, XIV e XV da lei 2.250/02 determinando a Diretoria Executiva que realize dentro do universo de serviços e atividades nesta



Autarquia Previdenciária Municipal, contratações em que os vencedores das propostas sejam unicamente Pessoas Jurídicas regulares; **na seqüência** e para isso, sendo observado a Contratação dessa Assessoria Técnica Jurídica, que o instrumento tem seu termo final em 08 / 03 / 2.012, no entanto e apesar da exigência acima exarada, sendo, no entanto, aprovado a devida renovação de forma Emergencial, e improrrogável, por 30 (Trinta) dias apenas, e que para tanto, será emitida termo de autorização, aos Gestores, para efetivação da formalidade cabível e imprescindível para o momento, segue documentos ao expediente para as formalidades cabíveis e urgentes; **na seqüência** foi aberta uma seção para as considerações neste Colegiado a respeito da **TAXA de ADMINISTRAÇÃO** que assunto este relacionado com o Regime Próprio de Previdência - IPREMO, em que esta Diretoria apresenta um comentário, inicialmente, sobre o uso e registro da taxa de administração efetiva em 2% (Art. 62 da Lei 2.250/02), necessário salientar que os recursos a título de DESPESA ADMINISTRATIVA relativa ao Exercício anterior 2.011, conforme as apurações e exames, levantadas nessas pautas anteriores e por essas análises e verificações das Contas do IPREMO do Exercício de 2.011, sobre o valor total das remunerações concedidas aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo /SP, apurou-se um montante no valor de aproximadamente de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) e que será utilizado especialmente ao funcionamento do regime próprio de previdência social, e por isso se delibera e autoriza, unanimemente por este Colegiado a esta Diretoria Executiva, **providenciar a abertura de uma Conta Corrente (Movimento) especial para receber e suportar esses valores que serão destinados a título dessa TAXA ADMINISTRATIVA**, sendo, no entanto ainda a considerar que se faça um termo ao Executivo Municipal ou ao setor competente para informar rigorosamente os valores se estão corretos e se coadunam com a avaliação e verificação, realizada por este Colegiado sobre as contas do IPREMO referente ao Exercício de 2.011, delibera-se providencias; **na seqüência** neste mesmo assunto a Diretoria Executiva expõe, **ressalta e deixa claro** que deve o gestor do órgão previdenciário estar atento ao fato de que é permitida a constituição de reservas administrativas, com eventuais sobras da taxa de administração, assim, em princípio, o saldo remanescente da conta bancária da taxa de administração, poderá ser considerado como um "superávit financeiro" e utilizado no orçamento do exercício seguinte, ao qual é incorporado como alteração orçamentária, sempre em programas destinados a despesas de administração do órgão, entretanto, a critério do gestor, quando esse montante assumir uma proporção tal que supere as necessidades administrativas do órgão, ele pode ser destinado e revertido para o pagamento de benefícios previdenciários; **na seqüência** ratificando conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal e este Colegiado foi reapresentado à documentação contábil e demonstrativos financeiros do período, e em **exame e verificado**, os relatórios dos **Balancetes Contábeis, o Demonstrativo Financeiro dos fluxos das receitas e despesas**, ocorridas e executadas no período, e se nota que o patrimônio vem evoluindo gradativamente e são adequados para a realidade conjuntural do IPREMO, e coadunam ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS nº. 916 / 2003, e suas alterações, no entanto, no tocante a Gestão Contábil e de Escrituração, após as retificações anteriores auferidas sendo, portanto reconhecida as eventuais desvalorizações financeiras e correspondentes reduções, e constituído uma provisão para contabilização de possíveis e eventuais perdas, contabilizado na classificação contábil redutora do grupo "**Aplicações do RPPS**", e assim ressaltamos e é reconhecido que, em termos financeiros e patrimoniais, na medida em que os papéis da composição dos **fundos de investimentos, gradativamente terá seus retornos valorizados**, esses Ativos Financeiros, dentro da Carteira de Aplicação do IPREMO, novamente retornaram dos valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução **registradas nos extratos das aplicações financeiras**, nos saldos, uma vez que o Exercício de 2.011 os investimentos sofreram com as volatilidades do mercado, a taxa de juros real vigente estacionada abaixo da taxa de juros real de equilíbrio, do lado Governamental a Política Financeira e a estratégia de estrangular restringindo o oferecimento de crédito ao setor de indústria e produção, isso mantém a inflação acima do centro da meta, volatilizando os ativos presentes nos fundos de investimentos, e esse cenário geral refletiu nos investimentos de forma negativa nos resultados

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

financeiros e Econômicos nos Semestres de 2.011, e ainda a falta de sustentação econômica que ainda prevê um IBOVESPA no patamar dos 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) Pontos, o que já leva a conclusão destes Gestores Financeiros de que a visão não poderá ser chamada de otimista, mas e, no entanto, tais volatilidades são de forma geral tocante aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral e o do IPREMO não ficou longe disso, foi e é a pressão inflacionaria, portanto os eventuais desencaixes Financeiros ocorridos no período coadunam por conta das movimentações e reflexos negativos, exteriores, da Economia Nacional, que desestabiliza os créditos privados no tocante as suas obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e seus créditos, e no tocante as escriturações do IPREMO e na forma contábil, o emprego das medidas do Plano de Contas, que demonstra um momento de desvalorização das aplicações atuais, mas e, no entanto se observa o retorno das valorizações, refletidas nos extratos e documentos financeiros analisados, portanto delibera-se e aprova os atos retificadores e os evidentes empenhos dos Gestores a busca de resultados em novas aplicações, principalmente nos FIDCS constituídos em condomínios abertos e ate mesmo em segmento dentro da própria carteira, conforme orientação da Empresa da Assessoria Técnica Financeira, sendo assim delibera-se os procedimentos necessários e aprova as Contas do Exercício de 2.011, e a escrituração realizada, ratificando o consignado no "Parecer Deliberativo"; **na seqüência, em se tratando da PRESTAÇÃO de CONTAS 2.011 do IPREMO**, foi demonstrado e verificado e analisada a documentação contábil, financeira, econômica e patrimonial e constatado a regularidade das CONTAS do EXERCÍCIO de 2.011 e a escrituração e execução orçamentária contábil apurando-se e confrontando os dados dos Exercícios 2.010 e 2.011 que apresentaram percentuais superavitários, evidenciando com isso a garantia de atendimento das necessidades de capitalização e financiamento das obrigações dessa Autarquia Previdenciária Municipal, dando consistência entre os sistemas Economico e Patrimonial do IPREMO no Exercício de 2.011, evidenciando a regularidade dos atos administrativos e regularidade das Contas desse Exercício de 2.011, sendo por unanimidade APROVADAS; **na seqüência**, foram demonstrados os documentos relativos às atividades e serviços realizados durante o período, a execução orçamentária, os balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios Econômicos e Financeiros, Conciliação Bancaria, e verificado os extratos bancários dos investimentos e seus resultados na ordem executada no Demonstrativo da Conciliação Bancaria, e os valores referentes ao saldo financeiro e em ato continuo foram verificado e notado a regularidade dos procedimentos e bem como das Contas do IPREMO; **na seqüência** e em ato continuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações re analisa e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **MÊS de JANEIRO de 2.012** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 21.694.988,73 (Vinte e Um Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)** e **na seqüência**, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente ao período do Exercício Financeiro de 2.011, e neste Primeiro Bimestre de 2.012 sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notado a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados Financeiros e Econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a escrituração sistemática e controle, este Colegiado manifesta-se pela **regularidade das Contas do Exercício de 2.011** em apreço, e a do período deste Primeiro Bimestre de 2012, portanto vislumbram-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas, e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foi analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda à matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e

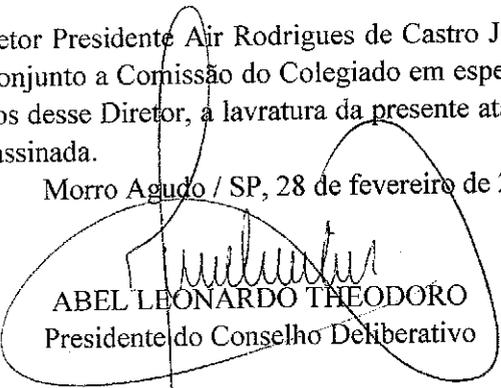


concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerraram os trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado em espeque e no atendimento registrado no livro dos atendimentos desse Diretor, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de fevereiro de 2.012.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2.012.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

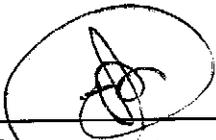
ABEL LEONARDO THEODORO

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA

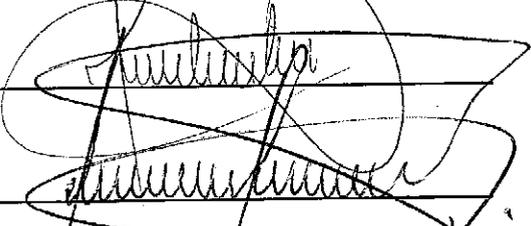
GUSTAVO TRAMONTE

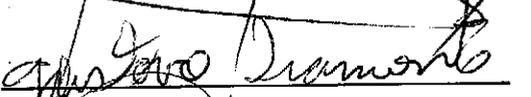
JOAO MACHADO

NILZA APARECIDA MONTORIO

















IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 29 de MARÇO de 2.012, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos VINTE e NOVE (29) Dias do mês de MARÇO do ano 2.012 às 09h00min, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior. Este Diretor informou a esta pauta, que **compareceram a esta sessão o Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, Sr. GUSTAVO TRAMONTE e a Sra. NILZA APARECIDA MONTORIO**. Inicialmente o Diretor Air Rodrigues de Castro Junior, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na seqüência**, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, tomando a palavra, para constar e agradecer a presença dos Senhores **REINALDO BENEDETTI Presidente do Conselho Fiscal e MOISES ANTONIO SABATINI Membro Titular do Conselho Fiscal**, e bem como os Advogados da Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, Sr. **DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO E DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA, OAB SOB OS Nº. S 187.150 e 184.797** respectivamente, na seqüência, trouxe os processos dos procedimentos iniciais para a concretização de eventual aposentadorias, sendo que os Servidores, utilizando o benefício de Auxílio Doença, uma vez que se encontram licenciados para tratamento de saúde, como segue:

- * **SR. ANTONIO PIMENTEL DE LIMA;**
- * **SR. JOÃO BATISTA CAMPOS;**
- * **SR. JOSE FERRARI;**
- * **Sra. MARIA FATIMA S. DEDEMO.**

Que após as análises dos procedimentos iniciais realizados por meio da Junta Medica de Perícias que analisou caso a caso e elaborou os laudos periciais, e sendo examinados pelo **Dr. JOSE HENRIQUE ORSI CRM** se constatou previamente a boa ordem dos atos, sendo o expediente deliberado para os andamentos necessários a eventual concessão das aposentadorias desses Servidores, guardando, no entanto as cautelas de praxe e seguida dos pareceres pertinentes, o assunto volta ao expediente para providencias necessárias e em outra oportunidade de pauta, deliberar as formalidades já concluídas; **na seqüência**, foi observado os relatórios sintético dos servidores utilizando o benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Maternidade, concedidos pelo IPREMO durante o Exercício de 2.011 (01 / 01 / 11 ate 31 / 12 /11) e ate a data desta pauta (29/03/2012), sendo deliberado a boa ordem dos procedimentos executados, bem como as formalidades de praxe; **na seqüência**, este Diretor, demonstrou os trabalhos e procedimentos executados pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, dando continuidade aos andamentos e providencias de representação contra os administradores da ATRIUM DTVM e PARTICIPAÇÕES no tocante a liquidação extrajudicial sofrida pelo Banco Central do Brasil, após análises da documentação formalizada e bem como os procedimentos administrativos executados, este Colegiado delibera os atos executados e o andamento das providencias desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providencias e todos os andamentos e atos executados ate a presente data; **na seqüência**, foi demonstrado ao Colegiado e comissão fiscal, dos procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pela Diretoria os relatórios financeiros e extratos pertinentes e de praxe e peculiar, a Diretoria expõe a necessidade de realização de investimentos, uma vez que a Consultoria Financeira vem recomendando a busca de novas aplicações diversificações e preencha o espaço que a carteira possui com FIDC de Condomínio Aberto, no entanto



por unanimidade foi recomendado a esta Diretoria que a Consultoria Financeira contratada exare parecer de sugestão técnica sobre os segmentos em que o IPREMO passa alocar seus recursos, ora evidenciados, visando otimizar a carteira do instituto, buscando uma classe de ativos que venha a superar nosso índice de meta; **na seqüência** de forma continua esta Diretoria, após toda a documentação financeira apresentada, e da proposta de investimentos fundada na Resolução do BACEN nº. 3.922 e na Política de Investimentos para o Exercício de 2.012, expôs ao Colegiado e comissão presente, bem como a Assessoria técnica Jurídica, o conteúdo e o estudo realizado junto as Consultorias e Pesquisas na Comissão de Valores mobiliários – CVM sobre a eventual aplicação no **FIDC LEME MULTISSETORIAL IPCA + 7% CNPJ 10.896.292 / 0001 – 46**, tendo como analise a seguinte opção:

O Fundo de Investimentos: O **Leme Multisetorial IPCA FIDC** é um **fundo de condomínio aberto**, com emissão de Cotas Seniores cuja meta de rentabilidade, no longo prazo, é a obtenção de retorno correspondente à variação do IPCA acrescido de spread de 7% ao ano. **A Carência:** Estas cotas terão carência de 90 dias e carência para resgate de 756 dias, ou seja, 2 anos, considerado nas avaliações de ranting, aplicação tradicional e conservadora (A++). **Estrutura Administrativa:** Em sua estrutura, encontram-se, além da gestora Leme Investimentos, o Banco Citibank, como administrador e custodiante, a KPMG, como auditora financeira e de processos, e o escritório Freitas Leite Advogados, na assessoria jurídica. **Vigência da classificação: até abril de 2012;** O Comitê Executivo de Classificação da **SR Rating** mantém a nota “**brA+**” (A mais), na escala brasileira desta Agência Classificadora, decorrente da nota global “**BBB-SR**” (triplo B menos) aqui também mantida a Classe das Cotas do Fundo de Baixo Risco, denotando **padrão forte de garantias, ótimas performance de rentabilidade ao longo dos períodos de investimentos**, apresentadas pela 1ª Série de Cotas do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Leme Multisetorial IPCA** no cotejo com outros riscos de credito dispostos no mercado normal conforme relatório de monitoramento do Fundo. **Agencia Classificadora:** Os critérios das Classificações dos Ativos desse Fundo, tem como Agencia Classificadora, a SR RATING, mesmo quando classificados nessa categoria de investimento de baixo risco. **Comitê Executivo de Classificação:** Paulo Rabello de Castro (*Chairman*) ▪ Sheila Sirota von O. Gaul ▪ José Valter Martins de Almeida ▪ Robson Makoto Sato. **Fundamentação legal para Investimento conforme Resolução Bacen 3.922/2010:**

Subseção I / Segmento de Renda Fixa: **RES BACEN 3922 - Art. 7º**, no segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

VI - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

§ 4º - As aplicações previstas no inciso VI e alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinam-se a:

I - que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 5º - A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

Patrimônio líquido e Quotas: O **Leme Multisetorial IPCA**, teve inicio em 10 de janeiro de 2011 com integralização de 11.251.41 mil cotas seniores, montando R\$ 11.251,41

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

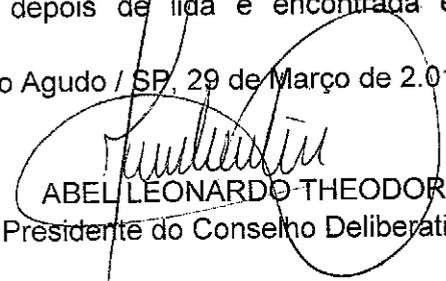
mil, e 580 mil cotas subordinadas. Em 30 de dezembro 2011, último dia analisado para este monitoramento, o patrimônio líquido do fundo era de **R\$ R\$ 53,82 Milhões**, decorrente de integralizações e início das atividades de investimentos do fundo iniciado em fevereiro de 2011. **Rentabilidade do FUNDO:** Em termos de rentabilidades o Fundo FIDC ABERTO CNPJ 10.896.292 / 001 – 46, no período de cerca de 20 meses, ou seja, de Julho 2011 até Fevereiro de 2.012, demonstra uma valorização das cotas próxima a 126% da variação do CDI no período, lembrando que o índice CDI é o que da *performance* as aplicações da carteira do IPREMO, dos tradicionais fundos do Banco do Brasil, Caixa Federal, banco Itaú, Bradesco e outros, o Fundo, portanto superior aos *benchmark*, promovendo leve constituição de excedente (*spread*) como elemento garantidor das cotas em eventual desvalorização. **O FUNDO Multisetorial IPCA** apresentou uma rentabilidade acumulada desde o seu início de cerca de 30% e nesse último bimestre 2.012 já acumula cerca de 3,60%, que comparativamente ao indexador tradicional CDI do mesmo período representa uma relação de 130%, estando, portanto aderente ao *benchmark* proposto para o trimestre de 2012, em análise a rentabilidade das cotas do Fundo foi de cerca de 3,67%.(Fonte: CVM – Incentivo/SR RATING); na seqüência e nesse assunto, foi deliberado e aprovado unanimemente que a Diretoria apresente a proposta da Empresa Contratada qual seja Plena Investimentos para a concretização do pretendido e ainda unanimemente e somente para os investimento bastará que se forneça o relatório sugestão e orientação de controles e acompanhamentos, necessários, pela Empresa Contratada Plena Investimentos, especializada no assunto; **na seqüência** deliberou-se a esta Diretoria que marque uma pauta extraordinária para as devida deliberação, segue para as providencias necessárias quanto a este assunto de investimentos; **na sequencia**, este Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, **comunica** que pretende se afastar, licenciando-se do Cargo de Diretor Presidente para concorrer as eleições municipais de 2012, e esta licença será eventualmente efetiva na data de 05 de Abril de 2.012 após o expediente normal de serviço, portanto sendo nesse sentido dado o conhecimento a este Colegiado e Comissão Fiscal presente; **na seqüência** e em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações re analisa e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **MÊS de FEVEREIRO de 2.012** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 21.725.904,59 (Vinte e Um Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** e **na seqüência**, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente ao período desse Primeiro Trimestre do Exercício Financeiro e Contábil de 2.012, sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notado a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados Financeiros e Econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a escrituração sistemática e controle, este Colegiado manifesta-se pela aprovação unânime da matéria em apreço, portanto vislumbram-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas, e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foi analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda à matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação

dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerraram os trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado Fiscal, em espeque e no atendimento registrado no livro dos atendimentos deste Diretor, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de Março de 2.012.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2.012.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

ABEL LEONARDO THEODORO

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA

GUSTAVO TRAMONTE

NILZA APARECIDA MONTORIO

CONSELHO FISCAL:

REINALDO BENEDETTI
Membro Titular – Presidente

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Titular

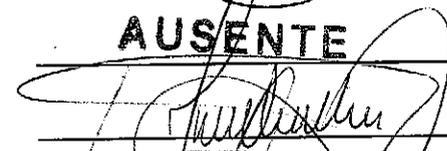
ATJ do IPREMO:

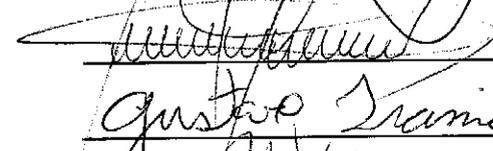
DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO
OAB Nº. 187.150

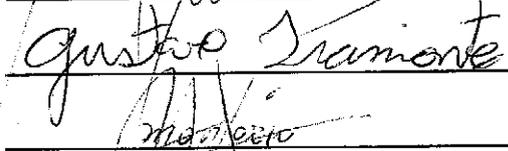
DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB Nº. 184.797



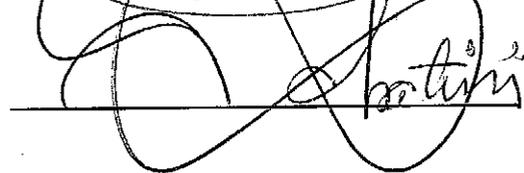
AUSENTE

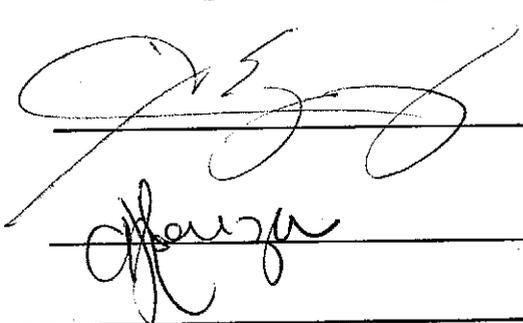


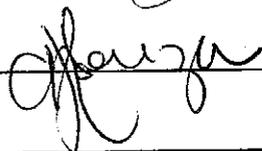












TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11 DE ABRIL DE 2.012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Aos Onze (11) dias do mês de Abril de Dois mil e Doze, às 11:30 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Emiliano Penha s/nº, nos termos do §8.º do Art. 51 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Senhor Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Gilberto César Barbeti, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, sob a Presidência do Senhor Abel Leonardo Theodoro, Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - Ipremo, compareceram os servidores públicos municipais: Marcos Roberto Ribeiro e Fernando César Pereira, os quais foram legalmente classificados em pleito de escolha para a Diretoria Executiva, realizado no dia 19 de novembro de 2.008, em 2º e 3º lugar respectivamente. Em decorrência do pedido de afastamento do cargo de Diretor Presidente, protocolado no dia 05 de Abril de 2012, pelo Sr. Air Rodrigues de Castro Junior, em razão de sua candidatura para vereador nas Eleições Municipais de 2012, cumprindo-se o Art. 51, §§ 17 e 18 da Lei 2.250/2002, os Senhores Marcos Roberto Ribeiro e Fernando César Pereira assumem respectivamente os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, no período compreendido entre 09 de Abril de 2.012 a 31 de Dezembro de 2.012. Após as formalidades iniciais o Senhor Prefeito Municipal, concede e homologa a posse aos servidores: Marcos Roberto Ribeiro e Fernando César Pereira, como Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, respectivamente, os quais se comprometeram a observar as legislações, Municipal, Federal e as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato na função Diretora. A seguir o senhor Abel Leonardo Theodoro, declarou legítimos e legalmente empossados os servidores municipais retro mencionados com exercício a partir

de 11 de Abril de 2.012. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme será assinado pelos membros empossados, pelo Senhor Prefeito Municipal e demais presente.

Morro Agudo, 11 de Abril de 2.012.



GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente Conselho Deliberativo

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CÉSAR PEREIRA
Diretor Executivo

Rita de Cassia Rufino

Simone Hippólito

Catiana da Silva

Márcio dos Guimarães

Heitor Engildo dos Santos

Silvia Regina Ferraz

Moisés do Salvadori



Rufino

Simone Hippólito

Catiana da Silva

Márcio dos Guimarães

Heitor Engildo

Silvia Regina Ferraz

Moisés do Salvadori


Tabellão de Notas e de Protesto

Pça. Emilliano Penha, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3851.666

Reconheço por semelhança as firmas de GILBERTO CÉSAR BARBETI, ABEL LEONARDO THEODORO, MARCOS ROBERTO RIBEIRO, FERNANDO CÉSAR PEREIRA, em documento sem valor econômico, e dou fe / Eu test / da verdade.

Morro Agudo, 11 de abril de 2012
R\$ 16,00

WELLINGTON DOS REIS FERREIRA

Valido Somente r/Selo Autenticidade



**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **26 de ABRIL de 2.012**, pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. -----

----- Aos **VINTE e SEIS (26)** dias do mês de **ABRIL** do ano **2.012** às **09h00min** horas, na sede do **IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo**, sito a **Rua José Jorge Junqueira, 1.188**, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativo do **IPREMO**, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. Compareceu à reunião, o **Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, NILZA APARECIDA MONTÓRIO e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA** bem como os Diretores do **IPREMO**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. -----

----- O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, comentando sobre o ofício recebido na data de **20 / 04 / 2012** emitido pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo CNPJ: **(66.999.285/0001-24)** seu representante legal **Sra RITA DE CÁSSIA MUNIZ - PRESIDENTE**, em resposta ao ofício de **Nº 51/2012** do **IPREMO**, "**Sinto informá-lo que conversando com os aposentados não houve nenhum que teve interesse em assumir a função**"; por orientação dos membros do conselho foi solicitado a Diretoria do **IPREMO** que se encaminhe novamente um ofício ao Sindicato Municipal para que o mesmo faça outra indicação para a função de Membro do Conselho mesmo que seja de Servidor na Atividade; na sequencia foi deliberado e aprovado a Documentação do Contrato nº **04 / 2012** Objeto: Prestação de Serviços de Consultorias e Assessorias Jurídica e Administrativa o Licitante vencedor: **Bassi Lago Junior & Lima Sociedade de Advogados CNPJ: 15.139.378/0001-48 OAB / SP nº 13.782**, Vigência: **12 Meses** Início **11 de Abril de 2012**, Término: **11 de Abril de 2013**, Valor Mensal de **R\$ 6.100,00** e Valor Global **R\$ 73.200,00**, Fundamento Legal: do Art. 22, Inciso III c/c os termos do Art. 23, Inciso II da Alinea "a" ambos da Lei Federal nº **8.666/93**; na sequencia é deliberado e aprovado, unanimemente a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação e elaboração de instrumentos pela Modalidade de dispensa de Licitação sendo ajustado assim será acordo de contratação para um profissional para a área **SISTEMAS de CONTABILIDADE** e em **especial o atendimento ao Programa AUDESP** e da mesma forma para a área de **Consultoria Financeira**; na sequencia foi aprovado e decidido unanimemente pelos conselheiros a não contratação de empresas que presta serviços Atuariais por um prazo de **12 meses**, os conselheiros observaram que o Cálculo Atuarial é desenvolvido uma vez ao ano e orientaram a Diretoria assim que houvesse necessidade de um novo Cálculo Atuarial o **IPREMO** contrataria uma empresa pelo menor preço para efetivar este serviço. Na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor Senhor **JOÃO BATISTA CAMPOS**, portador do RG nº. **11.987.568-8 SSP/SP** e



CPF nº. 967.737.828-72, ocupante do cargo de Granjeiro, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 23/09/2003, referência base 16 e referência atual 24, nos termos do artigo 13, alínea "a", combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com proventos de início que correspondem a R\$ 748,59 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6A da Ec nº 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor Senhor **ANTONIO PIMENTEL DE LIMA**, portador do RG nº. 19.165.833 SSP/SP e CPF nº. 862.323.988-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 12/06/1996, referência base 16 e referência atual 32, nos termos do artigo 13, alínea "a", combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com proventos de início que correspondem a R\$ 786,01 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6A da Ec nº 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor Senhor **JOSE FERRARI**, portador do RG nº. 22.561.473-X SSP/SP e CPF nº. 075.115.808-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 03/06/1996, referência base 16 e referência atual 31, nos termos do artigo 13, alínea "a", combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com proventos de início que correspondem a R\$ 780,91 (Setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6A da Ec nº 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria da Servidora Senhora **SILVIA REGINA PERUSSI**, portadora do RG nº. 13.770.950-X SSP/SP e CPF nº. 039.108.398-86, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

30/04/1991, referência 126, com valor de R\$ 19,73 a hora/aula e Carga horária de 200 horas/aula, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com proventos de início que correspondem a R\$ 5.517,26 (Cinco Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor Senhor **VICENTE JOSÉ DE ARAÚJO**, portador do RG nº. 15.419.203 SSP/SP e CPF nº. 040.180.168-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 03/06/1996, referência base 16 e referência atual 35, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º inciso III, alínea b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos de início que correspondem a R\$ 654,30 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria da Servidora Senhora **GERALDA TEIXEIRA GARCIA**, portadora do RG nº. 25.598.195-8 SSP/SP e CPF nº. 122.210.598-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 05/03/1990, referência base 16 e referência atual 41, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º inciso III, alínea b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos de início que correspondem a R\$ 799,64 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe. Na sequencia foi apresentado o requerimento formalizado pelo Médico Perito do IPREMO Dr. Ivens C. Neves CRM 107.171, solicitando a servidora Ana Claudia Pereira dos Santos que se encontra afastada por 120 dias, que se submetesse a novas avaliação Médica



com dois Peritos Ortopedistas, para confirmar a necessidade do afastamento. O IPREMO será o responsável pelo agendamento das perícias médicas e das despesas; **na sequencia** foi Analisado, Deliberado e Aprovado o Convenio de Crédito Consignado entre o IPREMO e BANCO SANTANDER. **Na sequencia** a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado relatório desenvolvido pela Empresa PLENA Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO.-----

“A carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo –IPREMO apresentou rentabilidade negativa de 1,25% no primeiro trimestre de 2012, enquanto a meta atuarial (IPCA + 6% a.a.) variou +2,71%. Tal desempenho deveu-se, principalmente, à rentabilidade negativa dos fundos de investimento de renda fixa referenciados em crédito privado, integrantes da carteira do Instituto. Por imposição legal tiveram que aumentar os seus níveis de provisões para inadimplências de operações trazidas de período anterior. Embora não seja possível prever se as provisões feitas já são suficientes, esperamos que no segundo semestre já possam começar a ser revertidas. No encerramento do trimestre, 96,08% da carteira estava alocada no segmento de renda fixa, exceto uma pequena provisão de caixa de 0,22% e 3,69% em fundos multimercado. Para que o desempenho da carteira possa ser incrementado, independentemente do resultado dos fundos que apresentaram rentabilidade negativa, aconselhamos de imediato: -o resgate dos fundos da classe renda fixa não crédito privado, que rendem CDI e a reaplicação da maior parte em fundos das mesmas instituições que tenham o seu desempenho vinculado ao IMA-B, que deverá continuar a apresentar ganhos e o investimento de cerca de 2% em fundos de ações para maior diversificação da carteira”. Obs: Cópia original do Relatório se encontra na pasta de ofício Abril 2012. -----

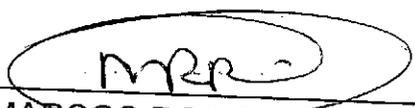
Orientações de investimentos no segmento de Renda Variável e Investimentos atrelados ao IMA-B que nos últimos meses apresentaram ótimos resultados e ate este momento, da necessidade de buscar e atingir a Meta Atuarial na diversificação da Carteira de Investimento do IPREMO a este segmento e outros, **o colegiado unanimemente deliberou e aprovou a diversificação da Carteira de Investimento; na sequencia** foram demonstrado o balancete e demonstrativos contábeis, Econômicos e Financeiros, e verificado os valor referente ao saldo financeiro do Mês Anterior deste Exercício de 2.012 em R\$ 18.901.226,63 e verificado os relatórios financeiros e extratos bancários referentes ao 1º Trimestre de 2.012, apontados como regulares e bem como os atos administrativos executados por esta Diretoria, sendo observado que coaduna com as atividades geradas pela Entidade e conforme documentos formalizados



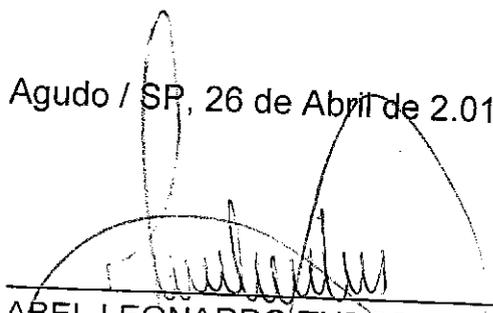
pelo expediente tendo o Colegiado re-verificado mês a mês ate a presente data, sendo notado uma desvalorização patrimonial, refletida no saldo financeiro deste Instituto. Sendo assim foram apresentados todos os documentos das atividades contábeis, Financeiras e patrimoniais, sendo apresentados os relatórios trimestrais dos investimentos e sendo autorizado a Diretoria empregar medidas necessárias à busca de segmentos que traga maiores resultados econômicos e financeiros as carteiras de aplicação, e já demonstrando esta estratégia no processo de investimento realizado no período em conformidade com a POLITICA de INVESTIMENTOS e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações, sendo aprovada e deliberada à matéria verificada bem como a regularidade desse primeiro trimestre do Exercício Financeiro de 2.012.-----

Relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião. -----
Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerraram os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 26 de Abril de 2.012.



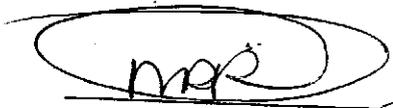
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente
 IPREMO



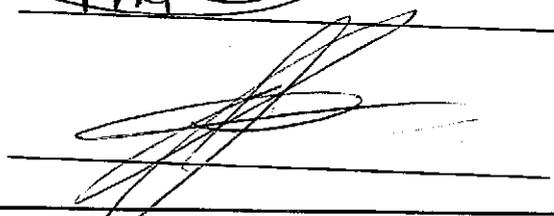
ABEL LEONARDO THEODORO
 Conselho Deliberativo (Presidente)
 IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 26 DE Abril de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente



FERNANDO CESAR PEREIRA
 Diretor Executivo





IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **26 de ABRIL de 2.012**, pelo **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. -----

----- Aos **VINTE e SEIS (26)** dias do mês de **ABRIL** do ano **2.012** às **09h00min** horas, na sede do **IPREMO** – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO FISCAL**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do **IPREMO**, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. **Compareceu à reunião, o Sr. REINALDO BENEDETTI, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI e Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA** bem como os Diretores do **IPREMO**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria.

----- O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, comentando sobre o ofício recebido na data de **20 / 04 / 2012** emitido pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo CNPJ: (66.999.285/0001-24) seu representante legal Sra. **RITA DE CÁSSIA MUNIZ - PRESIDENTE**, em resposta ao ofício de N° **51/2012** do **IPREMO**, **“Sinto informá-lo que conversando com os aposentados não houve nenhum que teve interesse em assumir a função”**; por orientação dos membros do conselho foi solicitado a Diretoria do **IPREMO** que se encaminha novamente um ofício ao Sindicato Municipal para que o mesmo faça outra indicação para a função de Membro do Conselho mesmo que fosse um Servidor na Atividade; **na sequencia** foi deliberado e aprovado a Documentação do Contrato n° **04 / 2012** Objeto: Prestação de Serviços de Consultorias e Assessorias Jurídica e Administrativa o Licitante vencedor: **Bassi Lago Junior & Lima Sociedade de Advogados CNPJ: 15.139.378/0001-48 OAB / SP n° 13.782, Vigência: 12 Meses Início 11 de Abril de 2012, Término: 11 de Abril de 2013, Valor Mensal de R\$ 6.100,00 e Valor Global R\$ 73.200,00, Fundamento Legal: do Art. 22, Inciso III c/c os termos do Art. 23, Inciso II da Alinea “a” ambos da Lei Federal n° 8.666/93; **na sequencia** é deliberado e aprovado, unanimemente para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a depender, essas providências terão que ser atendidas a contendo; as providencias necessárias para a efetivação de Contratação e elaboração de instrumentos pela Modalidade de Licitação “Convite” e ajustar acordo de contratação para um profissional para a área **SISTEMAS de CONTABILIDADE** e em **especial o atendimento ao Programa AUDESP** e da mesma forma para a área de **Consultoria Financeira; na sequencia** foi aprovado e decidido unanimemente pelos conselheiros a não contratação de**



empresas que presta serviços Atuariais por um prazo de 12 meses, os conselheiros observaram que o Cálculo Atuarial é desenvolvido uma vez ao ano e orientaram a Diretoria assim que houvesse necessidade de um novo Cálculo Atuarial o IPREMO contrataria uma empresa pelo menor preço para efetivar este serviço. -----

----- **Na sequencia**, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor Senhor **JOÃO BATISTA CAMPOS**, portador do RG nº. 11.987.568-8 SSP/SP e CPF nº. 967.737.828-72, ocupante do cargo de Granjeiro, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 23/09/2003, referência base 16 e referência atual 24, nos termos do artigo 13, alínea "a", combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com proventos de início que correspondem a R\$ 748,59 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6A da Ec nº 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **na sequencia**, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor Senhor **ANTONIO PIMENTEL DE LIMA**, portador do RG nº. 19.165.833 SSP/SP e CPF nº. 862.323.988-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 12/06/1996, referência base 16 e referência atual 32, nos termos do artigo 13, alínea "a", combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com proventos de início que correspondem a R\$ 786,01 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6A da Ec nº 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **na sequencia**, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor Senhor **JOSE FERRARI**, portador do RG nº. 22.561.473-X SSP/SP e CPF nº. 075.115.808-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 03/06/1996, referência base 16 e referência atual 31, nos termos do artigo 13, alínea "a", combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com proventos de início que correspondem a R\$ 780,91 (Setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6A da Ec nº 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria da Servidora Senhora **SILVIA REGINA PERUSSI**, portadora do RG nº. 13.770.950-X SSP/SP e CPF nº. 039.108.398-86, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 30/04/1991, referência 126, com valor de R\$ 19,73 a hora/aula e Carga horária de 200 horas/aula, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com proventos de início que correspondem a R\$ 5.517,26 (Cinco Mil Quinhentos e Dezesete Reais e Vinte e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor Senhor **VICENTE JOSÉ DE ARAÚJO**, portador do RG nº. 15.419.203 SSP/SP e CPF nº. 040.180.168-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 03/06/1996, referência base 16 e referência atual 35, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º inciso III, alínea b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos de início que correspondem a R\$ 654,30 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de



concessão e guardando as cautelas legais de praxe; na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria da Servidora Senhora **GERALDA TEIXEIRA GARCIA**, portadora do RG nº. 25.598.195-8 SSP/SP e CPF nº. 122.210.598-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em 05/03/1990, referência base 16 e referência atual 41, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º inciso III, alínea b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos de início que correspondem a R\$ 799,64 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe. -----

----- Na sequencia foi apresentado o requerimento formalizado pelo Médico Perito do IPREMO Dr. Ivens C. Neves CRM 107.171, solicitando a servidora Ana Claudia Pereira dos Santos que se encontra afastada por 120 dias, que se submetesse a nova avaliação Médica com 2 Perito Ortopedista, para confirmar a necessidade do afastamento. O IPREMO será o responsável pelo agendamento das perícias médicas e das despesas; na sequencia foi Analisado e Deliberado o Convenio de Crédito Consignado entre o IPREMO e BANCO SANTANDER. Na sequencia a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado relatório desenvolvido pela Empresa PLENA Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO. -----

"A carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo -IPREMO apresentou rentabilidade negativa de 1,25% no primeiro trimestre de 2012, enquanto a meta atuarial (IPCA + 6% a.a.) variou +2,71%.

Tal desempenho deveu-se, principalmente, à rentabilidade negativa dos fundos de investimento de renda fixa referenciados em crédito privado, integrantes da carteira do Instituto. Por imposição legal tiveram que aumentar os seus níveis de provisões para inadimplências de operações trazidas de período anterior.

Embora não seja possível prever se as provisões feitas já são suficientes, esperamos que no segundo semestre já possam começar a ser revertidas.

No encerramento do trimestre, 96,08% da carteira estava alocada no segmento de renda fixa, exceto uma pequena provisão de caixa de 0,22% e 3,69% em fundos multimercado.

Para que o desempenho da carteira possa ser incrementado, independentemente do resultado dos fundos que apresentaram rentabilidade negativa, aconselhamos de imediato:



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

-o resgate dos fundos da classe renda fixa não crédito privado, que rendem CDI e a reaplicação da maior parte em fundos das mesmas instituições que tenham o seu desempenho vinculado ao IMA-B, que deverá continuar a apresentar ganhos e o investimento de cerca de 2% em fundos de ações para maior diversificação da carteira". Obs: Cópia original do Relatório se encontra na pasta de ofício Abril 2012.

----- Orientações de investimentos no segmento de Renda Variável e Investimentos atrelados ao IMA-B que nos últimos meses apresentaram ótimos resultados e ate este momento, da necessidade de buscar e atingir a Meta Atuarial na diversificação da Carteira de Investimento do IPREMO a este segmento e outros, o colegiado unanimemente deliberou e aprovou a diversificação da Carteira de Investimento; na sequencia foram demonstrados os balancetes e demonstrativos contábeis, Econômicos e Financeiros, e verificado os valores referentes ao saldo financeiro dos Meses Anteriores deste Exercício de 2.012 e verificado os relatórios financeiros e extratos bancários referentes ao 1º Trimestre de 2.012, apontados como regulares e bem como os atos administrativos executados por esta Diretoria, sendo observado que coaduna com as atividades geradas pela Entidade e conforme documentos formalizados pelo expediente tendo o Colegiado re-verificado mês a mês ate a presente data, sendo notado uma desvalorização patrimonial, refletida no saldo financeiro deste Instituto, portanto, foi apresentados todos os documentos das atividades contábeis, Financeiras e patrimoniais, sendo apresentado os relatórios trimestrais dos investimentos e sendo autorizado a Diretoria empregar medidas necessárias à busca de segmentos que traga maiores resultados econômicos e financeiros as carteiras de aplicação, e já demonstrando esta estratégia no processo de investimento realizado no período em conformidade com a POLITICA de INVESTIMENTOS e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações, sendo aprovada e deliberada à matéria verificada bem como a regularidade desse primeiro trimestre do Exercício Financeiro de 2.012. -----

----- Relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.-----

----- Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerraram os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 26 de Abril de 2.012.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO

RENALDO BENEDETTI
Conselho Fiscal (Presidente)
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

RENALDO BENEDETTI
Presidente Conselho

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro do Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro do Conselho

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **30 de MAIO de 2.012**, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. **Aos TRINTA (30) dias do mês de Maio do ano 2.012**, às 08h00min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. **Compareceram à reunião, o Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sra. NILZA APARECIDA MONTÓRIO, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do IPREMO. O diretor presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal **Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI e Sr. REINALDO BENEDETTI**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos**, inicialmente, apresentou o Sr. Roberto Alves Teixeira como novo membro do Conselho Deliberativo e o Presidente do Conselho Deliberativo empossou o novo Conselheiro. **Na sequência**, foi trazida a pauta o pedido de Aposentadoria da servidora, Senhora **MARIA FATIMA DE SOUZA DEDEMO**, portadora do RG nº. 10.878.285-2 SSP/SP e CPF nº. 149.482.438-84, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo. O Conselho Deliberativo juntamente com os diretores do IPREMO perceberam a falta de documentos necessários para a efetivação da aposentadoria, sendo que o Instituto irá comunicar a servidora, para providenciar a documentação necessária. **Na sequência** foi deliberada e aprovada a documentação do Contrato nº 05 / 2012 – Processo de Dispensa de Licitação nº 004 / 2.012 – EMPRESA: PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA, Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultorias e Assessorias para as realizações de Investimentos e Enquadramento Limites das Carteiras de Investimentos conforme a resolução CVM: 3.922 / 2.010 CNPJ: 10.994.844 / 0001 – 59, Vigência: 12 Meses Inicio 29 de Abril de 2012, Término: 28 de Abril de 2013, Valor Mensal de R\$ 490,00 e Valor Global R\$ 5.880,00, tendo fundamento legal no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Na sequência** foi deliberada e aprovada a documentação do Contrato nº 06 / 2012 – Processo de Dispensa de Licitação nº 005 / 2.012 – EMPRESA: CRISÓGONO MILITÃO MANSIM JUNIOR – ME, Objeto: Suporte Técnico as rotinas do Sistema do Projeto AUDESP, Orientação e apoio presencial no intuito de evitar erros e inconsistência nos arquivos transmitidos, acompanhamento dos arquivos emitidos e integração dos Entes Prefeitura, IPREMO e Tribunal de Contas no recebimento dos dados e arquivos, CNPJ: 10.631.529 / 0001 – 67, Vigência: 12 Meses com inicio 01 de Maio de 2012, Término: 30 de Abril de 2013, Valor Mensal de R\$ 595,00 e Valor Global R\$ 7.140,00, tendo Fundamento Legal no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Na sequência** foi deliberado e aprovado, unanimemente, que na execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, que deverão ser executadas observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, sendo que essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de contratação e elaboração de instrumentos pela Modalidade de dispensa de Licitação e sendo ajustado assim haverá acordo de contratação. **Na sequência**, o Diretor Presidente trouxe a pauta toda a documentação referente aos novos Fundos de Investimentos que irão compor a Carteira de Investimento do IPREMO e os valores a serem investidos, os documentos foram **ANALISADOS e DELIBERADOS** pelo Colegiado. Os recursos utilizados para o aporte nos novos Fundos de Investimento serão resgatados da aplicação na Caixa Econômica Federal, Fundo Caixa FIC Especial RF LP CNPJ:

03.737.190/0001-12. Os Novos Fundos de Investimentos são: Caixa Econômica Federal, Fundo de Investimento em AÇÕES Caixa Dividendos, CNJP: 05.900.798/0001-4, Valor do aporte R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Geração Futuro, Fundo de Investimento em Ações, Geração Futuro Dividendos Fundo de Investimento em Ações, CNJP: 11.898.349/0001-09, Valor do aporte R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Caixa Econômica Federal, Fundo de Investimento CAIXA Brasil IMA – B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, CNJP: 10.740.658/0001-93, Valor do aporte para o Fundo IMA-B, será todo o saldo restante da aplicação, atualizado até na data da transferência. **A diversificação da carteira de investimento** foi analisada e orientada pela empresa que presta serviços de Consultoria Financeira: **Plena Consultoria de Investimentos**, que emitiu relatórios sobre o cenário econômico e nos sugeriu qual seria o melhor seguimento no momento e AUTORIZADA pelo Conselho Deliberativo na reunião do dia 26 de Abril de 2.012, na presença do Conselho Fiscal. O Diretor Presidente mencionou ao colegiado que está aguardando a efetivação dos cadastros junto aos Fundos de Investimentos e assim que os mesmos ficassem prontos seriam efetivados os aportes ainda dentro deste mês de Junho de 2.012, aproveitando a queda da bolsa de valores para investir nos Fundos de Investimentos em Ações - Dividendos. A documentação foi analisada e deliberada unanimemente pelo colegiado. **Na sequência**, foi apresentado pelos Diretores e analisado pelos membros do Conselho o Saldo da Carteira de Investimento do IPREMO no Mês de Abril 2.012, Disponível considerando a Provisão para perdas = R\$ 19.319.710,43 e Disponível conforme extratos bancários = R\$ 21.654.043,29. **Na sequência**, foi apresentado o resultado da Consulta feita ao COMPREV que gerencia o Convênio de Compensação Previdenciária entre o IPREMO e o Ministério da Previdência Social, observamos a seguintes situação:

1. Total de Processos requeridos = 105
2. Total de Processos já liberados = 32
3. Total de Processos em análise = 07
4. Total de Processos Aguardando Digitalização / Controle Qualidade = 43
5. Total de Processos Aguardando Documentos = 23
6. Total de Processos cobrados pelo INSS em análise 04

Destacamos:

1. Fluxo mensal liberado em Abril / 2.012 = R\$ 47.362,54
Referente meses de 10/11 a 03/12 bloqueado CRP vencido.

2. Fluxo mensal liberado de Maio / 2.012 = R\$ 6.727,09

Informações recebida através do Ofício nº 137 / 2.012 de 11 de Maio de 2.012 – FR – Consultoria em Previdência Pública Ltda. (José Fernando Rosa). **Na sequência**, foi apresentado para análise e aprovação a nova AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2.012 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morro Agudo – SP (IPREMO), elaborado pela Empresa: CONEXÃO Consultoria de Valores Mobiliários. **Na sequência**, foi apresentado e analisado o Extrato Externo dos Regimes de Previdenciários do Município de Morro Agudo – SP. **CRP VIRGENTE**: nº 986739-104229, emitido em 26/03/2.012, **estará vigente até 22/09/2.012**. Todas as Situações se encontram **REGULARES**. **Na sequência**, foi apresentado e analisado pelo colegiado as publicações feitas no Diário Oficial e encaminhadas ao IPREMO pela Empresa GRIFON.

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 2

SEÇÃO III

Subseção VIII - Resultado de Julgamentos (início de prazo recursal somente após intimação do acórdão na Subseção IX)

Seção de Direito Público

Processamento 2º Grupo - 5ª Câmara Direito Público - Av. Brig. Luiz Antonio, 849 - sala 103 SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA DO(A) 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2012 A SEGUIR FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

11/05/2012-0005717-31.2006.8.26.0374 (990.10.499879-4) - Apelação - Morro Agudo - Relator: Des.: Xavier de Aquino, Revisor: Des.: Franco Cocuzza - Apelante: Alderico Donato (Assistência Judiciária) - Apelado: Ipremo - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advogada: Ângela Aparecida de Souza Lemos (OAB: 247578/SP) - Advogada: Mônica Lima de Souza (OAB: 184797/SP) [CodGrifon: 16115427]

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II
MORRO AGUDO

Cível

1ª Vara

CARTÓRIO CÍVEL Fórum de Morro Agudo - Comarca de Morro Agudo JUIZ: JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO 11/05/2012-374.01.2002.000315-0/000000-000 - nº ordem 842/2002 - Declaratória (em geral) - IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO X MUNICIPIO DE MORRO AGUDO - -A Certidão de Objeto e Pé pleiteada foi expedida e se encontra à disposição da parte para retirada neste Cartório no horário das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta.) - ADV PLINIO AUGUSTO LEMOS JORGE OAB/SP 134182 - ADV MAURO CESAR BASSI FILHO OAB/SP 187150 - ADV MÔNICA LIMA DE SOUZA OAB/SP 184797 - ADV LUIZ GILBERTO LAGO JUNIOR OAB/SP 167756 - ADV DAVILSON DOS REIS GOMES OAB/ SP 83117 [CodGrifon: 16112422]

18/05/2012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO AGUDOSP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II
MORRO AGUDO

Cível

1ª Vara

CARTÓRIO CÍVEL Fórum de Morro Agudo - Comarca de Morro Agudo JUIZ: 18/05/2012-374.01.2001.000279-0/000000-000 - nº ordem 775/2001 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria - MARIA APARECIDA PERUSSI GUIMARAES X IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - Fls. 329 - Vistos. Fls. 327/328: Expeça-se novo ofício conforme pleiteado pela autora. Int. (fls 332/336: resposta do ofício enviado à Câmara Municipal de Morro Agudo, manifestem-se os interessados. Prazo: 10 dias.) - ADV JOSÉ BENEDITO TAVARES OAB/SP 158694 - ADV MAURO CESAR BASSI FILHO OAB/SP 187150 - ADV MÔNICA LIMA DE SOUZA OAB/SP 184797 - ADV LUIZ GILBERTO LAGO JUNIOR OAB/SP 167756 [CodGrifon: 16250733]

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II
MORRO AGUDO

Cível

1ª Vara

CARTÓRIO CÍVEL Fórum de Morro Agudo - Comarca de Morro Agudo JUIZ: 18/05/2012-374.01.2012.001003-5/000000-000 - nº ordem 605/2012 - (apensado ao processo 374.01.2005.000958-5/000000-000 - nº ordem 1470/2005) - Procedimento Ordinário - Aposentadoria - IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO X VIDELMO JOAQUIM NEVES - Fls. 19 - Vistos. Proceda a serventia o apensamento dos presentes autos aos principais, anotando-se. Após, diante do alegado pelo embargante "excesso de execução", apresente cálculo que entende correto, no prazo de trinta (30) dias, . Oportunamente, vista ao embargado, no prazo de dez (10) dias. Int. - ADV MAURO CESAR BASSI FILHO OAB/SP 187150 - ADV MÔNICA LIMA DE SOUZA OAB/SP 184797 - ADV LUIZ GILBERTO LAGO JUNIOR OAB/SP 167756 - ADV JOSÉ BENEDITO TAVARES OAB/SP 158694 - ADV DENILSON MARTINS OAB/SP 153940 [CodGrifon: 16250740]

21/05/2012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO AGUDOSP - Poder Executivo - Seção I
Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR

Aviso 125/12 - CSMP, de 19-05-2012 O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 231 de seu Regimento Interno, AVISA aos interessados que a ordem do dia da sessão pública para julgamento de promoções de arquivamento de inquéritos civis e/ou peças de informação a se realizar no dia 22-05-2012, é a seguinte:

2ª TURMA

Relator: PAULO MARCO FERREIRA LIMA

19/05/2012-PATRIMÔNIO PÚBLICO Protocolo 37553/12 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Nro Origem: 015/12 Morro Agudo Interessados: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO e AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Descrição do assunto: APURAÇÃO DE EVENTUAL DOLO OU CULPA POR PARTE DO IPREMO AO DEIXAR CUSTODIADO PARTE DOS SEUS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NA EMPRESA "ATRIUM S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS", QUE TEVE SUA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DECRETADA [CodGrifon: 16278174]

SP - Poder Executivo - Seção I

Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR

Aviso 129/12 - CSMP, de 24-05-2012 O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária realizada em 22-05-2012, foram julgados os protocolados adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

24/05/2012-PATRIMÔNIO PÚBLICO Protocolo 37553/12 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Nro Origem: 015/12 Morro Agudo Interessados: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO e AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR Descrição do assunto: APURAÇÃO DE EVENTUAL DOLO OU CULPA POR PARTE DO IPREMO AO DEIXAR CUSTODIADO PARTE DOS SEUS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NA EMPRESA "ATRIUM S/A



DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS", QUE TEVE SUA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DECRETADA
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (VOTO ORAL)
[CodGrifon: 16364516]

24/05/2012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO AGUDOSP - Diário de Justiça de São Paulo - Caderno 5

EDITAIS

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

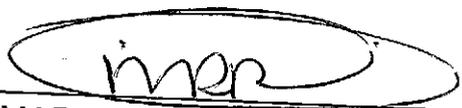
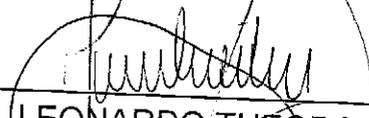
24/05/2012-EDITAL - CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, Art. 99, p. único, da Lei nº 11.101/2005, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA de ATRIUM S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E OUTRO., PROCESSO nº 0014904-02.2012.8.26.0100. O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por sentença proferida em 17/05/2012, foi decretada a falência das empresas ATRIUM S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ 62.122.718/0001-08 e ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ. 00.861.397/0001-06, cuja íntegra é do seguinte teor: " Vistos. O liquidante das sociedades ATRIUM S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. requer a decretação de suas falências, conjuntamente, fazendo referência à circunstância de ter sido decretadas, em 4.3.2011, pelo Banco Central do Brasil, através dos Atos Presi 1.182 e 1.183, as suas liquidações extrajudiciais, acrescentando estarem presentes os requisitos previstos, para tanto, na legislação vigente. O Ministério Público opinou no sentido do acolhimento da pretensão. É o relatório. O requerimento deve ser deferido, uma vez que estão cumpridas as exigências da legislação especial, notadamente porque está demonstrada a inexistência de ativo para cobrir passivo quirografário e vem instruído com a comprovação da autorização dada pelo Banco Central do Brasil, para a pretensão, estando satisfeitas as exigências da Lei 6024/74. Em face do exposto, decreto as falências de ATRIUM S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., cujos administradores são Valdir Massari; Marco Antonio Fiori; Mario Sergio Nunes da Costa; Antonio Jose Gonçalves Fraga Filho e Sergio Miyamoto, qualificados nos autos retroagindo o termo legal a 60 dias da data da liquidação extrajudicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data que primeiro ocorreu. Determino ainda o seguinte: 1) o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito; 2) suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais; 3) proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida; 4) anotação junto a JUCESP, para que conste a expressão falida nos registros e a inabilitação para atividade empresarial; 5) nomeio como administrador judicial o advogado Jose Moretzohn de Castro, ficando consignada a total impossibilidade da continuação das atividades, devendo ser expedido mandado de laçação e arrecadação; 6) intimação do Ministério Público, comunicação por carta às Fazendas Públicas e publicação do edital, já com a relação de credores, na forma da lei; 7) Intimem-se os representantes da falida, pessoalmente e pelo correio, conforme o caso, para prestar declarações, na forma do artigo 104 da lei mencionada, no dia 24 de julho de 2012, às 14:00 horas, tudo sob pena de desobediência; 8) Em face da enorme diferença entre ativo e passivo da sociedade ora falida, concedo-lhe os benefícios da assistência judiciária, observando-se, no que for pertinente, a disposição do art. 84, IV, da Lei Especial. P.R.I. São Paulo, 17 de maio de 2012. (a) Caio Marcelo Mendes de Oliveira Juiz de Direito " FAZ SABER, também, que as falidas apresentaram rol com os seguintes credores: ATRIUM S/A DTVM: CREDITOS PREFERENCIAIS: I Créditos por salários e indenizações dos empregados: Waldir Ferreira Brandão R\$ 93.300,00; Mario Sergio Nunes Costa, R\$ 30.091,87; Sergio Miyamoto, R\$ 30.874,06. II - Créditos Tributários e a Eles Equiparados: Crédito Tributário: R\$ 8.012.078,10. CREDITOS QUIROGRAFARIOS: Autarquia São José de Previdência (SC), R\$ 30.378.829,92; Diferencial CTVM S.A., R\$ 24.941,06; Fundo de Previdência de São Lorenço da Mata (PE), R\$ 766.656,38; Fundo de Previdência Social do Município de Areal (RJ), R\$ 851.747,65; Instituto de Previdência de Montes Claros (MG) PREVMOC, R\$ 5.307.819,95; Instituto de Previdência de Morro Agudo (SP) FPM, R\$ 709.345,39; Instituto de Previdência Municipal de Araxá (MG), R\$ 990.982,66; Instituto de Previdência Social de Santa Luzia (PB), R\$ 197.971,48; Instituto de Seguridade do Servidor Municipal ISSM (BA), R\$ 3.205.893,96; Instituto de Seguridade Social de Tres Marias (MG), R\$ 689.665,62; Instituto de Seguridade Social de Município de Patos (PB), R\$ 1.295.609,02; Milena Pereira de Abreu, R\$ 435.774,00; Município de Ibiraci (MG), R\$ 2.349.702,45; Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (RJ); Prefeitura Municipal de Sertãozinho (SP) Sertprev, R\$ 11.525.760,87. TOTAL GERAL: R\$ 103.905.340,31. ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.: I Créditos por salários e indenizações dos empregados: Waldir Ferreira Brandão, R\$ 93.300,00; II - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E A ELES EQUIPARADOS: Créditos Tributários: R\$ 1.135.097,93. CREDITOS QUIROGRAFARIOS: Atrium S/A. DTVM- R\$ 84.861.821,30; Antonio Giuzio Filho, R\$ 7.894.000,00; Rubens Claudio Giuzio, R\$ 21.999.244,12. TOTAL GERAL: R\$ 115.783.463,35. FAZ SABER AINDA que foi marcado o prazo de 15 dias para que os credores apresentem suas habilitações de crédito, ou divergências, nos termos do art. 7º § 1º da Lei 11.101/2005, devendo ser protocolizados tais documentos no Cartório do 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais, sito à Praça João Mendes Jr, s/nº., 16º andar, sala 1618 01501-900 São Paulo/SP, que serão encaminhados ao administrador judicial Dr. Jose Moretzohn de Castro, Rua Vinte e Quatro de Maio, 35, 6º ANDAR - CONJ. 610, Republica - CEP 01041-001 - tel.: (11) 3222-9599 - São Paulo-SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 22 de maio de 2012. [CodGrifon: 16360977]. Todas as publicações acima foram encaminhadas para a Assessoria Técnica Jurídica (ATJ) do IPREMO, onde está sendo analisadas para providências cabíveis. Na sequência, foi apresentado e analisado pelo Colegiado a nova Portaria MPS nº 170 de 25 de Abril de 2.012 – DOU de 26/04/2.012. Os procedimentos a serem tomados em relação a nova Portaria foi desenvolvido pela empresa que presta serviços em Assessoria Técnica em investimento, PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTO, que nos enviou a Portaria nº 170 de 25/04/2.012 e nos orientou para as providências necessárias a serem tomadas, contidas na Portaria. As novas exigências introduzidas pela Portaria MPS nº 170, quanto às aplicações dos recursos financeiros dos RPPS são: 1) Cadastramento dos Fundos de Investimento; 2) Comitê de Investimento; 3) Formulário Autorização de Aplicação e Resgate – APR. (A

Portaria nº 170 e o Manual de Orientações desenvolvidos pela PLENA se encontram na pasta de Ofício 2.012, documentos enviados na data de 29 de Maio 2.012 às 16:06). **Na sequência**, o Diretor Presidente informou o Colegiado que iria participar da Assembleia Geral de Cotistas no dia 04 / 06 / 2.012, no edifício do Administrador do Fundo, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ às 14:00 Hs, para tratar de assuntos do FUNDO ROMA FIRF CRÉDITO PRIVADO CNPJ: 10.237.406 / 0001 – 46, Transferência da Administração do Fundo (Cópia da Pauta da Assembleia se encontra na pasta de Ofício 2.012, na data de 21 de Maio 2.012). **Na sequência** a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado relatório desenvolvido pela Empresa PLENA Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO. **Na sequência**, o Diretor Presidente do IPREMO, informou ao Colegiado que iria manter a orientação dada pela ATJ em não descontar mensalmente as CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS SINDICAIS (Processo 666/02) , dos servidores aposentados, o colegiado unanimente aprovou e concordou com a decisão. **Na sequência**, o conselheiro Gustavo Tramonte, solicitou aos Diretores informações sobre as Eleições do IPREMO, o Diretor Presidente mencionou que a Eleição para eleger os novos Diretores do Instituto ocorrerá no mês de Novembro – 2.012, e a Comissão Eleitoral criada no dia 24 de Fevereiro de 2.012. (Cópia da ATA da criação da comissão Eleitoral se encontra no Livro de ATA do Conselho Deliberativo do IPREMO na data de 24 / 02 / 2.012), é a responsável pelas informações. **Os Conselheiros concluíram unanimente pela deliberação aprovando toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.**

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto com a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

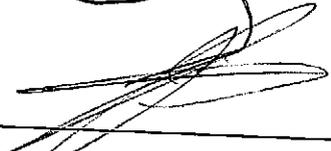
Morro Agudo / SP, 30 de Maio de 2.012.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO
ABEL LEONARDO THEODORO
Conselheiro Deliberativo (Presidente)
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE Maio de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



CONSELHO DELIBERATIVO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente Conselho

GUSTAVO TRAMONTE
Membro do Conselho

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro do Conselho

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro do Conselho

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro do Conselho

CONSELHO FISCAL

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro do Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro do Conselho

REINALDO BENEDETTI
Membro do Conselho

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **28 DE JUNHO DE 2.012**, pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. Aos **VINTE e OITO (28)** dias do mês de junho do ano 2.012, às 09:00 horas, na sede do **IPREMO** – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do **IPREMO**, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. **Compareceram à reunião, o Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sra. NILZA APARECIDA MONTÓRIO, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do **IPREMO**. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal **Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI e Sr. REINALDO BENEDETTI**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos. Na sequência**, o Diretor Presidente trouxe à pauta todas as documentações utilizadas referentes às aplicações da Carteira de Investimentos do **IPREMO** do mês de junho, (DELIBERADO pelo colegiado) aplicações nos Fundos da Caixa Econômica Federal, **Fundo de Investimento em Ações Caixa Dividendos**, CNJP: 05.900.798/0001-4, Valor do aporte R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Geração Futuro, **Fundo de Investimento em Ações, Geração Futuro Dividendos** Fundo de Investimento em Ações, CNJP: 11.898.349/0001-09, Valor do aporte R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Caixa Econômica Federal, **Fundo de Investimento CAIXA Brasil IMA – B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo**, CNJP: 10.740.658/0001-93, Valor do aporte R\$ 2.300.244,80 (Dois milhões, trezentos mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Na sequência**, foi trazido à pauta o requerimento de Aposentadoria da servidora, Senhora **LILIANI APARECIDA DE ANTONIO ASSIS CARDOSO**, portadora do RG nº. 24.947.038-X SSP/SP, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - PEB I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, afastada por doença desde 16/08/2011, que através de documentos médicos anexados e requerimento ao Diretor Presidente datado de 06 de junho de 2012, solicitou a concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**, nos termos do Art.13, alínea "a" combinada com o parágrafo 9º do mesmo artigo, que dispõe: "em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado pela junta médica, a aposentadoria por invalidez independerá do auxílio-doença e será devida a partir da publicação do ato de sua concessão". O Diretor Presidente encaminhou o requerimento à Dra Monica Lima de Souza OAB/SP 184.797 da Procuradoria Jurídica do **IPREMO**; **SEGUNDO O PARECER JURIDICO**: A interessada, **LILIANI APARECIDA DE ANTONIO ASSIS CARDOSO**, é servidora Municipal de Morro Agudo/SP, sendo



ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - PEB I, pelo que, possui afastamento por doença desde 16/08/2011. A servidora aduz ser portadora de uma doença com sua respectiva Classificação Internacional de Doença (CID): C71-9, trazendo documentos. De acordo com o laudo pericial pelo Centro de Tratamento Oncológico (CTO), a interessada possui Astrocitoma Difuso Grau II, tendo sido realizada radioterapia, encontrando-se em seguimento clínico, pois estaria com lesão residual irreversível sem condições de realizar suas atividades profissionais devido à sequela neurológica, principalmente com déficit de memória. **É o nosso parecer "diante do exposto, OPINA pelo encaminhamento da segurada para que realize consultas e exames perante a junta médica, com médico especialista, para atestar a real situação da interessada para obter, ou não, a procedência de seu pedido de concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL".** Na sequência, foi apresentado o comunicado do dia 12 de junho de 2012 da distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Incentivo que diante das turbulências ocorridas no mercado ultimamente, o IPREMO não possui perdas diretas ou indiretas atreladas com as instituições dos Bancos Cruzeiro do Sul, Banco Panamericano e Banco Morada. Na sequência a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato trimestral da carteira de investimentos apontada pela Empresa PLENA Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO, e o Extrato Mensal de 30 de Maio de 2.012, conforme extratos bancários no valor de R\$ 21.934.643,59. Na sequência, foi apresentado ao Colegiado o novo Formulário de Autorização de Aplicação e Resgate – APR que será utilizado nas movimentações financeiras atendendo as novas exigências introduzidas pela Portaria MPS nº170, quanto às aplicações financeiras do RPPS, que entrou em vigor a partir do dia 25/06/2012. Na sequência, foi analisada pelo Colegiado a Portaria MPS nº 170 de 25 de Abril de 2.012, que dispõe sobre a composição do Comitê de Política de Investimento. Analisado e aprovado o comitê de Investimento será composto pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Executivo e o Presidente do Conselho Deliberativo. Na sequência, o Diretor Presidente informou ao Colegiado sobre a Assembleia Geral de Cotistas que será no dia 02 / 07 / 2.012, no edifício do Administrador do Fundo, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ às 14:00 Hs, para tratar de assuntos do FUNDO ROMA FIRF CRÉDITO PRIVADO CNPJ: 10.237.406 / 0001 – 46, Transferência da Administração do Fundo. **Os Conselheiros concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 28 de junho de 2.012.



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
(Presidente)
IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Conselho Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente Conselho

GUSTAVO TRAMONTE
Membro do Conselho

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro do Conselho



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro do Conselho

Roberto Teixeira

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro do Conselho

Ronaldo Ribeiro de Souza

CONSELHO FISCAL

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro do Conselho

Laurcimar Soares da Silva

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro do Conselho

Moises Antonio Sabatini

REINALDO BENEDETTI
Membro do Conselho (Presidente)

Reinaldo

Reinaldo

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

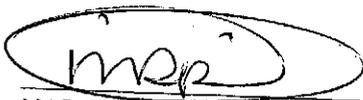
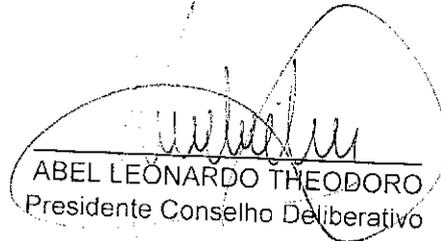
Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 31 de JULHO de 2.012, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO. Aos TRINTA e UM (31) Dias do Mês de JULHO do ano 2.012 às 08h45min, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINARIA do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro e Diretor Executivo Fernando Cesar Pereira. Este Diretor informou a esta pauta, que compareceram a esta sessão o Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sra. NILZA APARECIDA MONTÓRIO, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos representantes da Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, os Advogados Sr. DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO, OAB N°. 187.150 E DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA, OAB N°. 184.797, a participação do Sr. HELIO LODI JUNIOR RG: 21.633.830-0 E SR. JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO ABREU FILHO RG: 5.402.758 – ECONIMISTA representantes da Empresa Plena Investimentos S/A, Assessoria em Consultoria Financeira e aos Membros do Conselho Fiscal. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao colegiado o Relatório Médico Pericial, elaborado na Data de 30/07/2012, pela Dra. Thaisa Mourão Vasconcelos de Mattos, CRM SP 97.597 – Neurologia Clínica (Membro titular da Academia Brasileira de Neurologia), em relação à perícia e consulta médica realizada na servidora Sra. Lilians Aparecida de Antônio Assis Cardoso, que solicitou aposentadoria por invalidez Integral nos termos do Art. 13 alínea "a", combinado com o parágrafo 9 do mesmo artigo, conforme consta na ATA do dia 28 de Junho de 2.012. O Laudo Pericial da Dra. Thaisa Mourão, "Considerou que a paciente é incapaz de realizar suas atividades laborais por tempo indeterminado". O Laudo Pericial se encontra dentro da pasta da servidora Sra. Lilians Ap. de A. A. Cardoso. O médico perito do IPREMO solicitou que a servidora se submetesse a mais uma perícia médica conforme o Artigo 13, parágrafo 4º e 9º da Lei N° 2.250, de 30 de Setembro de 2.002. Na sequência, foram observados os relatórios sintéticos dos servidores utilizando os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Maternidade, concedidos pelo IPREMO durante o Primeiro Semestre de 2.012, sendo deliberado sobre a boa ordem dos procedimentos executados, bem como as formalidades de praxe. Na sequência, o Diretor, demonstrou os trabalhos e procedimentos executados pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, que estava presente e fez todos os esclarecimentos necessários, dando continuidade aos andamentos e providencias em relação ao processo de falência da empresa ATRIUM DTVM e PARTICIPAÇÕES, e também sobre eventual impugnação de créditos habilitados, inclusive dos ex-administradores. Após análises da documentação formalizada e bem como os procedimentos administrativos e judiciais executados, este Colegiado delibera sobre os atos desempenhados e o andamento das providencias desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providencias e todos os andamentos e atos executados ate a presente data, requerendo, todos, a obtenção de cópia integral da ação de falência, para apresentação oportunamente. Na sequência, o Diretor, demonstrou os demais trabalhos e procedimentos executados pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, tendo está esclarecido e explicado sobre procedimentos tomados em relação aos processos judiciais movidos por: Videlmo Joaquim Neves, Maria Aparecida Perussi Guimarães, Floresila de Jesus, Soneli Leal Figueiredo Martins e Laércio Ribeiro. Após análises da documentação formalizada e bem como os procedimentos administrativos e judiciais executados, este Colegiado delibera sobre os atos desempenhados e o andamento das providencias desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providencias e todos os andamentos e atos executados ate a presente data. Na sequência, o Diretor, demonstrou os demais trabalhos e procedimentos executados pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, tendo está esclarecido e explicado sobre procedimentos tomados sobre a ação judicial para recuperação de crédito que o IPREMO possui junto à Prefeitura Municipal de Morro Agudo, tendo sido informado pela Assessoria que a ação seria ajuizada na presente data. O Colegiado reunido deliberou sobre os atos desempenhados e o andamento das providencias desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providencias e todos os andamentos e atos executados até a presente data.



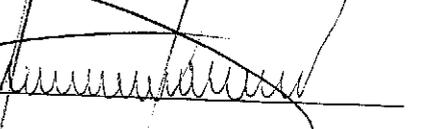
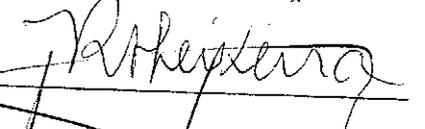
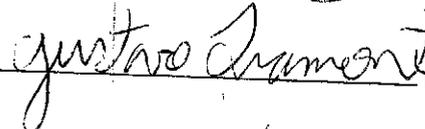
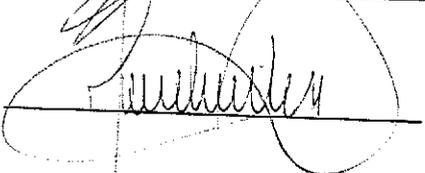
Na sequência, foi demonstrado a todos sobre as propostas de alteração da Lei Municipal nº 2.250/02, para adequação à Emenda Constitucional nº 70. As alterações foram conferidas e aprovadas pela unanimidade do colegiado e conferidas, analisada e aprovadas pela ATJ, tendo sido aprovado o ato do Diretor de concordar com referidas propostas, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo, que serão, oportunamente, objeto de projeto de lei a ser proposto perante a Câmara de Vereadores. O Colegiado reunido deliberou sobre os atos desempenhados e o andamento das providências desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providências e todos os andamentos e atos executados até a presente data. **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Conselho Fiscal e aos Membros do Conselho Deliberativo todos os Processos e Documentação dos Contratos Administrativos que o Instituto realizou no 1º Semestre de 2.012. **Contrato Administrativo de Nº 001 / 2.012** – Empresa Nilza de Grandi Terra Informática – ME, Objeto Prestação de Serviço na Área de Manutenção, Instalação, Consultoria dos Sistema Previdenciário e Banco de Dados. **Contrato Administrativo de Nº 002 / 2.012** – Empresa Grifon Brasil Assessoria LTDA, Objeto Empresa Especializada em Fornecimento Diário de Boletim Informativo das Publicações Exclusivas do IPREMO. **Contrato Administrativo Emergencial de Nº 003 / 2.012** – Advogados Dr. Mauro Cesar Bassi Filho OAB nº 187.150, Dr. Luiz Gilberto Lago Junior OAB nº 167.756 e Dra. Mônica Lima Souza OAB nº 184.797, Objeto Assessoria e Consultoria Área Jurídica e Administrativa. **Contrato Administrativo de Nº 004 / 2.012** – Empresa Bassi Lago Junior & Lima Sociedade de Advogados, Objeto Prestação de Serviço de Consultoria e Assessorias Jurídica e Administrativa. **Contrato Administrativo Emergencial de Nº 005 / 2.012** – Empresa Plena Consultoria de Investimento LTDA, Objeto Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria para Realização de Investimento e Enquadramento Limites das Carteiras de Investimentos Conforme Resolução CVM. 3.922 / 2.010. **Contrato Administrativo Emergencial de Nº 006 / 2.012** – Empresa Crisógono Militão Mansim Junior – ME, Objeto Suporte Técnico as Rotinas do Sistema do Projeto AUDESP. Após análise do Colegiado foi Deliberado e Aprovados os procedimentos executados mediante as Contratações. **Na sequência**, o Colegiado delibera e autoriza, unanimemente para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contendo. **Na sequência**, foi demonstrado ao Colegiado e comissão fiscal, os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pela Diretoria os relatórios financeiros e extratos pertinentes e de praxe e peculiar, a Diretoria expõe a necessidade de realização de investimentos, uma vez que a Consultoria Financeira vem recomendando a busca de novas aplicações diversificações, no entanto por unanimidade foi recomendado a esta Diretoria que a Consultoria Financeira contratada exare parecer de sugestão técnica sobre os segmentos em que o IPREMO passa alocar seus recursos, ora evidenciados, visando aperfeiçoar a carteira do instituto, buscando uma classe de ativos que venha a superar nosso índice de meta. **Na sequência** em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações contábeis, verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **Mês de Junho de 2.012** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 21.815.803,62 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Quinze Mil, Oitocentos e Três Reais e Sessenta de Dois Centavos)**, conforme extrato bancário. **Na sequência**, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente ao período desse **Primeiro Semestre** do Exercício Financeiro e Contábil de 2.012, sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notada a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados Financeiros e Econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a escrituração sistemática e controle, este Colegiado manifesta-se pela aprovação unânime da matéria em apreço, portanto vislumbram-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas, e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros, às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem.

sendo aprovada e deliberada toda a matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada. **Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 31 de Julho de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMOABEL LEONARDO THEODORO
Presidente Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor PresidenteFERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor ExecutivoABEL LEONARDO THEODORO
Membro do Conselho (Presidente)GUSTAVO TRAMONTE
Membro ConselhoNILZA APARECIDA MONTORIO
Membro ConselhoROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro ConselhoRONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

CONSELHO FISCAL:

REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho – Presidente

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho

ATJ do IPREMO:

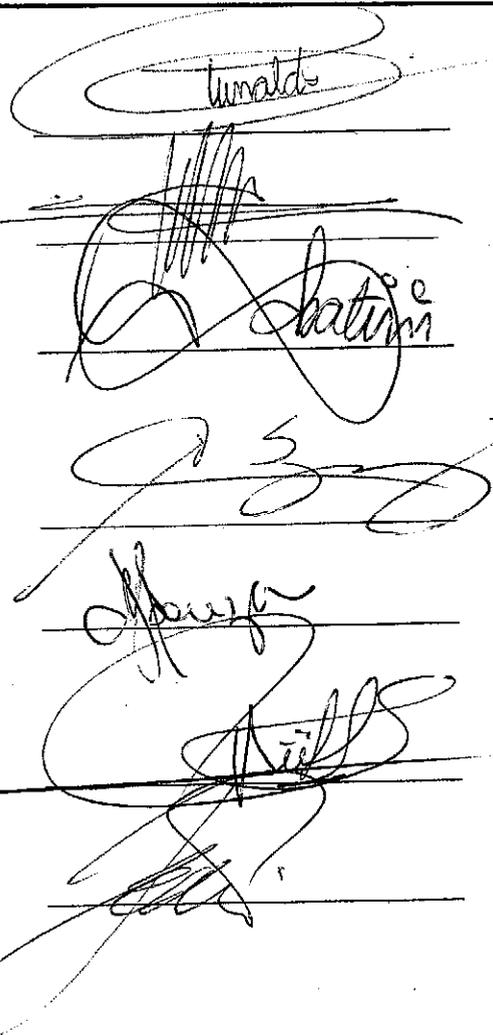
DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO
OAB Nº. 187.150

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB Nº. 184.797

PLENA INVESTIMENTOS

HELIO LODI JUNIOR
RG: 21.633.830-0

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO ABREU FILHO
RG: 5.402.758
ECONOMISTA – PLENA



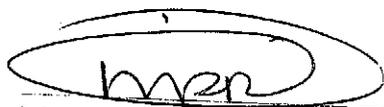
Handwritten signatures of the council members, including Reinaldo Benedetti, Laurcimar Soares da Silva, Moises Antonio Sabatini, Mauro César Bassi Filho, Mônica Lima de Souza, Helio Lodi Junior, and José Eduardo de Toledo Abreu Filho.

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 31 de JULHO de 2.012, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO. Aos TRINTA e UM (31) Dias do Mês de JULHO do ano 2.012 às 08h45min, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA do CONSELHO FISCAL**, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro e Diretor Executivo Fernando Cesar Pereira. Este Diretor informou a esta pauta, que compareceram a esta sessão o Sr. **REINALDO BENEDETTI**, Sr. **MOISES ANTONIO SABATINI** e Sra. **LAURCIMAR SOARES DA SILVA**, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos representantes da Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, os Advogados Sr. **DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO**, OAB N°. 187.150 E **DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA**, OAB N°. 184.797, também a participação do Sr. **HELIO LODI JUNIOR** RG: 21.633.830-0 E **SR. JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO ABREU FILHO** RG: 5.402.758 – **ECONOMISTA** representantes da **Empresa Plena Investimentos S/A, Assessoria em Consultoria Financeira e aos Membros do Conselho Deliberativo**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao colegiado o Relatório Médico Pericial, elaborado na Data de 30/07/2012, pela Dra. Thaisa Mourão Vasconcelos de Mattos, CRM SP 97.597 – Neurologia Clínica (Membro titular da Academia Brasileira de Neurologia), em relação á perícia e consulta médica realizada na servidora **Sra. Liliani Aparecida de Antônio Assis Cardoso**, que solicitou aposentadoria por invalidez Integral nos termos do Art. 13 alínea "a", combinado com o parágrafo 9 do mesmo artigo, conforme consta na ATA do dia 28 de Junho de 2.012. O Laudo Pericial da Dra. Thaisa Mourão, "Considerou que a paciente é incapaz de realizar suas atividades laborais por tempo indeterminado". O Laudo Pericial se encontra dentro da pasta da servidora **Sra. Liliani Ap. de A. A. Cardoso**. O médico perito do IPREMO solicitou que a servidora se submetesse a mais uma perícia médica conforme o Artigo 13, parágrafo 4º e 9º da Lei Nº 2.250, de 30 de Setembro de 2.002. Na sequência, foram observados os relatórios sintéticos dos servidores utilizando os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Maternidade, concedidos pelo IPREMO durante o Primeiro Semestre de 2.012, sendo deliberado sobre a boa ordem dos procedimentos executados, bem como as formalidades de praxe. Na sequência, o Diretor, demonstrou os trabalhos e procedimentos executados pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, que estava presente e fez todos os esclarecimentos necessários, dando continuidade aos andamentos e providencias em relação ao processo de falência da empresa **ATRIUM DTVM e PARTICIPAÇÕES**, e também sobre eventual impugnação de créditos habilitados, inclusive dos ex-administradores. Após análises da documentação formalizada e bem como os procedimentos administrativos e judiciais executados, este Colegiado delibera sobre os atos desempenhados e o andamento das providencias desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providencias e todos os andamentos e atos executados ate a presente data, requerendo, todos, a obtenção de cópia integral da ação de falência, para apresentação oportunamente. Na sequência, o Diretor, demonstrou os demais trabalhos e procedimentos executados pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, tendo está esclarecido e explicado sobre procedimentos tomados em relação aos processos judiciais movidos por: **Vidélmo Joaquim Neves, Maria Aparecida Perussi Guimarães, Floresila de Jesus, Soneli Leal Figueiredo Martins e Laércio Ribeiro**. Após análises da documentação formalizada e bem como os procedimentos administrativos e judiciais executados, este Colegiado delibera sobre os atos desempenhados e o andamento das providencias desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providencias e todos os andamentos e atos executados ate a presente data. Na sequência, o Diretor, demonstrou os demais trabalhos e procedimentos executados pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, tendo está esclarecido e explicado sobre procedimentos tomados sobre a ação judicial para recuperação de crédito que o IPREMO possui junto à Prefeitura Municipal de Morro Agudo, tendo sido informado pela Assessoria que a ação seria ajuizada na presente data. O Colegiado reunido deliberou sobre os atos desempenhados e o andamento das providencias desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providencias e todos os andamentos e atos executados até a presente data. Na sequência, foi demonstrado a todos sobre as propostas de alteração da Lei Municipal nº 2.250/02, para adequação à Emenda Constitucional nº 70. As alterações

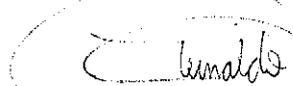
foram conferidas e aprovadas pela unanimidade do colegiado e conferidas, analisada e aprovadas pela ATJ, tendo sido aprovado o ato do Diretor de concordar com referidas propostas, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo, que serão, oportunamente, objeto de projeto de lei a ser proposto perante a Câmara de Vereadores. O Colegiado reunido deliberou sobre os atos desempenhados e o andamento das providências desdobradas e realizadas por esta Diretoria, aprovando unanimemente essas providências e todos os andamentos e atos executados até a presente data. Na sequência, o Diretor Executivo apresentou ao Conselho Fiscal e aos Membros do Conselho Deliberativo todos os Processos e Documentação dos Contratos Administrativos que o Instituto realizou no 1º Semestre de 2.012. **Contrato Administrativo de Nº 001 / 2.012** – Empresa Nilza de Grandi Terra Informática – ME, Objeto Prestação de Serviço na Área de Manutenção, Instalação, Consultoria dos Sistema Previdenciário e Banco de Dados. **Contrato Administrativo de Nº 002 / 2.012** – Empresa Grifon Brasil Assessoria LTDA, Objeto Empresa Especializada em Fornecimento Diário de Boletim Informativo das Publicações Exclusivas do IPREMO. **Contrato Administrativo Emergencial de Nº 003 / 2.012** – Advogados Dr. Mauro Cesar Bassi Filho OAB nº 187.150, Dr. Luiz Gilberto Lago Junior OAB nº 167.756 e Dra. Mônica Lima Souza OAB nº 184.797, Objeto Assessoria e Consultoria Área Jurídica e Administrativa. **Contrato Administrativo de Nº 004 / 2.012** – Empresa Bassi Lago Junior & Lima Sociedade de Advogados, Objeto Prestação de Serviço de Consultoria e Assessorias Jurídica e Administrativa. **Contrato Administrativo Emergencial de Nº 005 / 2.012** – Empresa Plena Consultoria de Investimento LTDA, Objeto Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria para Realização de Investimento e Enquadramento Limites das Carteiras de Investimentos Conforme Resolução CVM: 3.922 / 2.010. **Contrato Administrativo Emergencial de Nº 006 / 2.012** – Empresa Crisógono Militão Mansim Junior – ME, Objeto Suporte Técnico as Rotinas do Sistema do Projeto AUDESP. Após análise do Colegiado foi Deliberado e Aprovados os procedimentos executados mediante as Contratações. Na sequência, o Colegiado delibera e autoriza, unanimemente para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contendo. Na sequência, foi demonstrado ao Colegiado e Comissão fiscal, os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pela Diretoria os relatórios financeiros e extratos pertinentes e de praxe e peculiar, a Diretoria expõe a necessidade de realização de investimentos, uma vez que a Consultoria Financeira vem recomendando a busca de novas aplicações diversificações, no entanto por unanimidade foi recomendado a esta Diretoria que a Consultoria Financeira contratada exare parecer de sugestão técnica sobre os segmentos em que o IPREMO passa alocar seus recursos, ora evidenciados, visando aperfeiçoar a carteira do instituto, buscando uma classe de ativos que venha a superar nosso índice de meta. Na sequência em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações contábeis, verificam-se os saldos financeiros do Balancete referente ao **Mês de Junho de 2.012** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **RS 21.815.803,62 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Quinze Mil, Oitocentos e Três Reais e Sessenta de Dois Centavos)**, conforme extrato bancário. Na sequência, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente ao período desse **Primeiro Semestre** do Exercício Financeiro e Contábil de 2.012, sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notada a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados financeiros e econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a escrituração sistemática e controle, este Colegiado manifesta-se pela aprovação unânime da matéria em apreço, portanto vislumbram-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas, e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda a matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a

matéria desta pauta vinculada. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de Julho de 2.012.



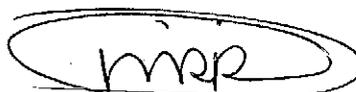
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMO



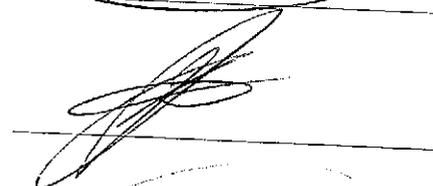
REINALDO BENEDETTI
Presidente Conselho FISCAL

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO -
IPREMO - REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2.012.

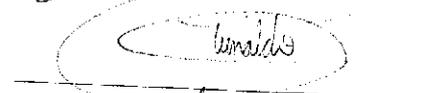
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



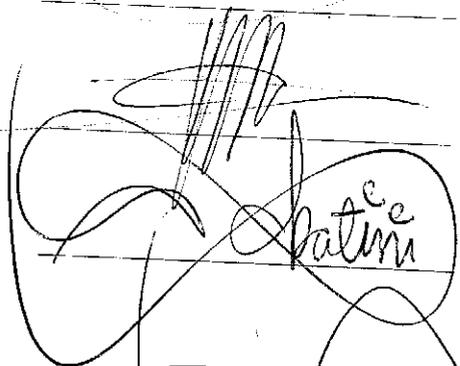
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



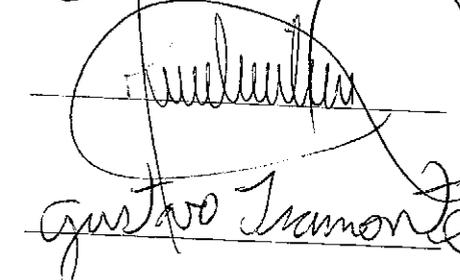
REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho - Presidente



LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho

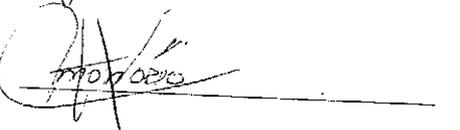


MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho



CONSELHO DELIBERATIVO

ABEL LEONARDO THEODORO
Membro do Conselho (Presidente)



GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Conselho



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

Roberto Teixeira
[Signature]

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

ATJ do IPREMO:

DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO
OAB Nº. 187.150

[Signature]

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB Nº. 184.797

Monica Lima de Souza

PLENA INVESTIMENTOS

HELIO LODI JUNIOR
RG: 21.633.830-0

[Signature]

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO ABREU FILHO
RG: 5.402.758
ECONOMISTA -- PLENA

[Signature]

[Signature]

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 29 DE AGOSTO DE 2.012, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO. Aos VINTE e NOVE (29) dias do Mês de Agosto do ano 2.012, às 09h horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, nº 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. **Compareceram à reunião, o Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sra. NILZA APARECIDA MONTÓRIO, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal **Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI e Sr. REINALDO BENEDETTI**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **O Diretor Presidente** deu abertura aos trabalhos, trazendo a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor **Sr. SILVIO ALEXANDRE MESSIAS**, portador do RG nº. 7.795.517 SSP/SP e CPF nº. 020.197.248-47, ocupante do cargo de Motorista II, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 57 e referência atual 82, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250, de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º inciso III, alínea b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.100,43 (Um Mil, Cem Reais e Quarenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. Analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe.

Na sequência, trouxe a está pauta o Pedido de Pensão da **Sra. SONIA APARECIDA BRAULINO DOS SANTOS**, RG nº 26.472.049-0 SSP/SP, CPF nº 163.944.958-24, nos termos do Artigo 29, inciso II da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais, em razão do falecimento de seu esposo, o **Senhor CARLOS ROBERTO MARÇAL**, funcionário Público Municipal efetivo desde 05/03/1990, conforme certidão de óbito de 24 de Julho de 2012. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 828,54 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos), referente a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 21 de Julho de 2012. Sendo verificada toda a documentação formalizada, este Colegiado manifesta pelo **DEFERIMENTO** do pedido, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe.

Na sequência, foi trazida à pauta pelos Senhores Diretores e apresentado ao Colegiado todos os procedimentos iniciais para a concretização de eventual aposentadoria da servidora **Sra. Liliani Aparecida de Antônio Assis Cardoso**, que solicitou aposentadoria por invalidez Integral nos termos do Art. 13 alínea "a", combinado com o parágrafo 9 do mesmo artigo, conforme consta na ATA do dia 28 de Junho de 2.012. O Laudo Pericial da **Dra. Thaisa Mourão**, "Considerou que a paciente é incapaz de realizar suas atividades laborais por tempo indeterminado". O médico perito do IPREMO solicitou que a servidora se submetesse a mais uma perícia médica conforme o Artigo 13 parágrafo 4º e 9º da Lei Nº 2.250, de 30 de Setembro de 2.002. Que após as análises dos procedimentos iniciais realizados por meio da Junta Médica de Perícias que analisou o caso e elaborou os laudos periciais, e sendo examinado pelo **Dr. JOSE HENRIQUE ORSI**, médico perito (CRM - 19.321) "Estado atual mostrando repercussões neurológicas incompatível com sua atividade". O Laudo Pericial se encontra dentro da pasta da servidora Sra. Liliani Ap. de A. A. Cardoso. Constatando previamente a boa ordem dos atos, sendo o expediente deliberado para os andamentos necessários a eventual concessão das aposentadorias dessa Servidora, guardando, no entanto as cautelas de praxe e seguida dos pareceres pertinentes, o assunto volta ao expediente para as providências necessárias e em outra oportunidade de pauta, deliberar as formalidades já concluídas. **Na sequência** trouxe a esta pauta o contrato de locação do imóvel,



que vence no dia 06 de setembro de 2012 da proprietária Sra. Amélia Gomes Brunhara. O contrato de **locação do imóvel**, sofrerá um reajuste de adequação econômica, diz a proprietária, **oferecendo o imóvel no valor de R\$ 1.920,00 mensais**, para o próximo contrato. O Colegiado analisou e discutiu sugerindo uma proposta de redução no valor do imóvel alugado, aguardando um prazo para a renovação do contrato do imóvel. O colegiado solicitou aos Diretores a possibilidade de encontrar outro imóvel adequado para as necessidades do instituto, por um preço mais acessível, observando sempre e optando pela melhor qualidade do atendimento dos servidores ativos e inativos. **Na sequência**, foi trazida à pauta pelo Diretor Presidente o vencimento dos contratos de prestação de serviços na área Médica Periciais no dia 06 de Setembro de 2012, e da Locação software na área de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Patrimônio Público no dia 29 de Setembro de 2012. Analisados e discutidos pelo Colegiado e Diretores toda a documentação dos contratos, chegaram a conclusão de não renovar o Item de Patrimônio Público, sendo que o IPREMO teria poucos bens de patrimônio e seria muito mais viável e por um custo bem mais acessível controlar seu patrimônio com uma Planilha do Excel. Todas as contratações será optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, para a efetivação de contratação. **Na sequência** o diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Relatório de N° TC – 0717 / 026 11 do Tribunal de Contas –UR 17 Ituverava - SP referente ao Exercício de 2.011. Por decisão da atual Diretoria a defesa será elaborada e assinada pelo Diretor Presidente do exercício de 2.011. **Na sequência** foi apresentado ao Colegiado, os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Julho de 2.012. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de R\$ 22.335.027,84 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme extrato bancário, também apresentado e analisado. **Relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerraram os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 29 de Agosto de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMOABEL LEONARDO THEODORO
Presidente Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor PresidenteFERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor ExecutivoABEL LEONARDO THEODORO
Membro do Conselho (Presidente)



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho

Gustavo TramonTE

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Conselho

Nilza Montorio

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

Roberto Teixeira

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

Ronaldo Ribeiro de Souza

CONSELHO FISCAL:

REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho – Presidente

Reinaldo

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho

Laurcimar Soares da Silva

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho

Moises Antonio Sabatini

Ata de **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada na data de **28 DE SETEMBRO DE 2.012**, pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. Aos **VINTE e OITO (28)** dias do mês de Setembro do ano 2.012, às 09h00min horas, na sede do **IPREMO** – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do **IPREMO**, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. Compareceu à reunião, o Sr. **ABEL LEONARDO THEODORO**, Sr. **GUSTAVO TRAMONTE**, Sra. **NILZA APARECIDA MONTÓRIO**, Sr. **ROBERTO ALVES TEIXEIRA** e Sr. **RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do **IPREMO**. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal Sra. **LAURCIMAR SOARES DA SILVA**, Sr. **MOISES ANTONIO SABATINI** e Sr. **REINALDO BENEDETTI**, e bem como os Advogados da Assessoria Técnica Jurídica do **IPREMO**, Sr. **DR. Mauro César Bassi Filho**, OAB Nº. 187.150 e **DRA. Mônica Lima de Souza**, OAB Nº. 184.797, Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. O **Diretor Presidente** deu abertura aos trabalhos. Na sequência, foi apresentado e analisado o Extrato Externo dos Regimes Previdenciários do Município de Morro Agudo – SP. **CRP VIRGENTE**: nº 986739-108273, emitido em **24/09/2012**, VÁLIDO POR 180 DIAS DA DATA DA EMISSÃO estará vigente até **23/03/2013**. Todas as Situações se encontram **REGULARES**. “É CERTIFICADO. NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICIPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.” Na sequência a Diretoria Executiva do **IPREMO**, apresentou ao Colegiado o extrato **MENSAL** da carteira de investimentos apontada pela Empresa **PLENA** Consultoria de Investimento que presta serviço ao **IPREMO** e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Agosto de 2.012. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 22.503.958,39 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e trinta e Nove Centavos)**, conforme extrato bancário. Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado informativo dos Fundos Piatã, Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário Credito Privado e do **FUNDO ROMA FIRF CRÉDITO PRIVADO**. **Conforme Ofício do Gestor - Incentivo 0030/2012 recebido em 06 de Setembro de 2012**, comunicou se aos cotistas do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário Credito Privado que durante o mês de agosto, no dia 09/08/2012 foi realizada reunião para informar o andamento do Fundo, em especial os status dos ativos inadimplentes, cumprindo a meta de **transparência das informações do Fundo**, ainda segundo ofício continuam os esforços na cobrança dos títulos em inadimplência. Em rumo à recuperação informam que a rentabilidade apresentada no mês de Agosto foi de 127,54% (cento e vinte e sete vírgula cinquenta e quatro por cento) do CDI. Foi apresentado também **conforme e-mail recebido no dia 03 de Setembro de 2012 sobre transferência da Administração do FUNDO ROMA FIRF CRÉDITO PRIVADO**, foi comunicado ainda pelo Gestor do Fundo ROMA Sr. Ricardo Gonçalves, que está sendo fechado “um acordo com o BNY Mellon, onde o mesmo esta transferindo a Administração do ROMA FIRF CRÉDITO PRIVADO para a NSG Capital. O BNY Mellon permanecerá como Administrador (controlador) do Fundo e o Bradesco como custodiante até a data em que a CVM aprovar a

custodia da NSG. Após esta aprovação, tanto a controladoria, como a custodia serão também transferidos.” **Conforme e-mail do dia 03 de Setembro de 2012 da LHYNQZ gestão de recursos** proposta informal de parcelamento de dívida SUCOS DO BRASIL/ FUNDO ROMA FIRF CP proposta levar aos acionistas (avalista da CCB) da Sucos do Brasil uma proposta de pagamento da CCB do Fundo Roma com as seguintes condições: **“Dado o valor inicial da dívida de R\$ 5 milhões, aplicar um deságio de 30% (trinta por cento) 6 (seis) meses de carência e pagamento em 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas corrigidas pelo CDI.”** O Colegiado analisou a documentação e aprovou. **Na sequência**, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros a não contratação da proposta enviada pela CTBC para troca do plano de telefonia para um pacote sob medida com IP compartilhado 8 troncos, Voip CTBC com números virtuais. **Na sequência** foi deliberado e aprovado pelo Colegiado toda documentação referente ao Contrato Administrativo Nº. 009 / 2012 Processo de Dispensa de Licitação nº. 007 / 2.012 EMPRESA: A.C.E.I. SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S; Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área médica pericial, CNPJ Nº. 07.885.203 / 0001; Vigência: será de 12 (Doze) meses, ou seja, do início em 10 / 09 / 2.012 até 09 / 09 / 2.013; Valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais); e Valor Global de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais); firmado e autorizado nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **Na sequência** trouxe a está pauta o Contrato de Locação do Imóvel, a renovação encontra-se em andamento e os Diretores do Instituto já estão tomando as possíveis providências para a finalização e formalização do contrato, toda a documentação foi analisada e aprovada pelo colegiado. **Na sequência** o Diretor Presidente informou aos nobres colegiados sobre o Ofício Especial recebido na data de 25 de Setembro de 2.012, do Sr. Gilberto Cesar Barbetti, Prefeito Municipal, o ofício trata do Processo Licitatório para a escolha da Instituição Financeira onde será efetuado os pagamentos dos servidores públicos Ativos. O Ente Municipal questionou se o IPREMO gostaria de incluir o quadro de INATIVOS e Pensionistas e os servidores desta Autarquia. O Ente Municipal está comunicando neste Ofício Especial fazer a adesão o Município poderia disponibilizar o valor correspondente a 8% (Oito por cento) do valor total do contrato que poderão ser repassados ao IPREMO. Os membros do Conselho analisaram e por unanimidade aprovou a inclusão do IPREMO no Processo Licitatório. **Na sequência**, os Diretores trouxe a está pauta a Portaria nº 170 de 25 de Abril de 2.012, informando aos membros do Colegiado que o prazo para estabelecer o Comitê de Investimento se encerraria no dia 23 / 10 / 2.012. O Diretor Executivo, apresentou a Portaria nº01/2.012, que estabelece a criação do Comitê de Investimento para o IPREMO, sendo esta Portaria analisada e aprovada por unanimidade pelo Colegiado. Conforme a Portaria a formação do Comitê será composta pelo Diretor Presidente, Diretor Executivo, Presidente do Conselho Deliberativo e por um servidor contribuinte ao RPPS – IPREMO, de livre nomeação do Presidente do IPREMO. O Diretor presidente sugeriu que logo após a Portaria entrar em vigor que fosse criado um Regimento Interno do Comitê de Investimento, o Colegiado sugeriu que a administração do IPREMO apresentasse um modelo de Regimento na próxima reunião onde seria analisado e discutido. O Colegiado aprovou a formação do Comitê de Investimento.

Na sequência, foi trazida a pauta pelo Diretor Presidente a apresentação dos Mandados de Citação Judicial, **Processo nº 374.01.2001.000279-0/000000-000**, Ação: Procedimento Ordinário, Requerente: MARIA APARECIDA PERUSSI GUIMARÃES, recebido



21/09/2012. **Processo nº 374.01.2012.001279-6/000000-000**, Ação: Procedimento Ordinário Requerente: PAMELA LELIS Recebido em 06/09/2012. **Processo nº 0848/2012 nº 374.01.2012.001392-9**, - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO - Movida por ANA RITA BORDIM CARDOSO. Os mandados de citação encontram se a disposição dentro da pasta de ofícios 2.012. Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO DRA. Mônica Lima de Souza e DR. Mauro César Bassi Filho demonstraram os trabalhos e procedimentos executados em relação as processos acima citados e apresentou ao Colegiado o relatório sobre o Processo movido pela Sra. SONELI Leal FIGUEIREDO MARTINS, Processo nº 374.01.2009.003278-0/000000-000 -nº. Ordem 2049/2009, o processo se encontra aguardando a realização de uma nova Perícia Medicas que será agendado pelo Poder Judiciário. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Ofício / MP nº 346/2.012 Ref. Inquérito Civil nº 14.0349.0000849/2012-0, recebido na data de 26 / 09 / 2.012. O MP está solicitando ao IPREMO "cópia das Atas das Reuniões, Notas de Negociação e Títulos relativas às operações de compra e venda das NTN - B, acompanhadas dos demais documentos relacionados a cada operação." Está sendo representados todos os Diretores do IPREMO deste Janeiro de 2.004 a Abril de 2.011. o Diretor Presidente mencionou que toda documentação será entregue no prazo determinado pelo MP. **Na sequência**: O conselheiro ABEL LEONARDO THEODORO ressaltou sobre as eleições do Instituto, que o prazo de entrega do Certificado CPA 10 termina no dia 30 de Setembro e que os candidatos tem o prazo até segunda feira para protocolar o certificado na secretaria do Instituto para concorrer às eleições em Novembro. Sendo isso o relatado, concluíram por unanimidade pela deliberação e aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. **Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 28 de Setembro de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

ABEL LEONARDO THEODORO
Membro do Conselho (Presidente)

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Conselho

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

CONSELHO FISCAL:

REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho – Presidente

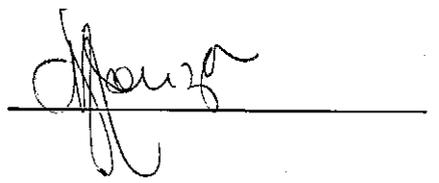
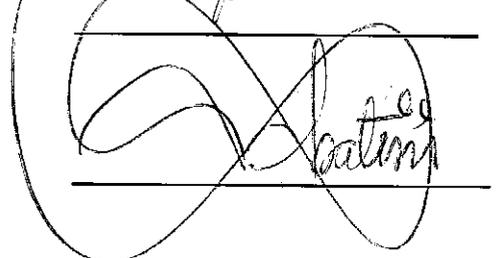
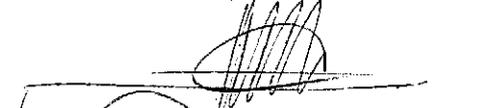
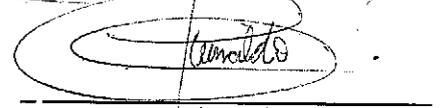
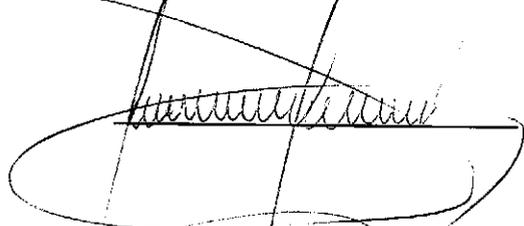
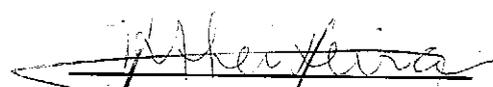
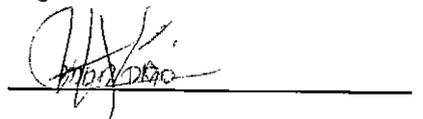
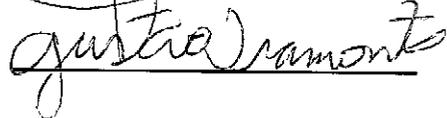
LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho

ATJ do IPREMO:

DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO
OAB N°. 187.150

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB N°. 184.797





Ata de **REUNIÃO EXTRAORDINARIA**, realizada na data de **10 de Outubro de 2.012**, pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

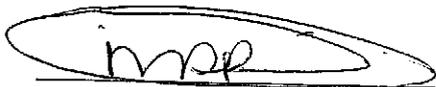
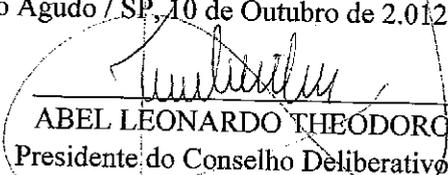
Aos Dez (10) dias do mês de Outubro do ano 2.012 às 09h00 horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO EXTRAORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**, Compareceu à reunião, o **Sr. ABEL LEONARDO THEODORO**, **Sr. GUSTAVO TRAMONTE**, **Sra. NILZA APARECIDA MONTÓRIO**, **Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA** e **Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do **Conselho Fiscal Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA**, **Sr. MOISES ANTONIO SABATINI** e **Sr. REINALDO BENEDETTI**, a **COMISSÃO ELEITORAL 2.012 do IPREMO** qual sejam **Sr. FABIO HENRIQUE PUGIM** como Presidente da Comissão, **Sr. VICENTE de PAULA OLIVEIRA** como Vice Presidente, **Sr. JOSE GARCIA JUNIOR** como Membro Titular e **Sr. JOÃO CARLOS MACHADO** como Membro Titular e a presença do **Sr. MARCELO QUATIO CARDOSO**, indicado a concorrer a eleição do IPREMO, que foram convidados pela diretoria administrativa do IPREMO.

Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. **Na seqüência** o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença do Procurador Jurídico do IPREMO **DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO - OAB N° 187.150** que em visita ao expediente, foi também convidado a participar e prestar acompanhamento das decisões e contribuir para o saneamento de eventuais dúvidas e divergências no decorrer dos trabalhos dos procedimentos deste Colegiado e Diretoria;

Na seqüência, o Diretor Presidente trouxe a pauta o Ofício N° 1820/2.012, Recebido pelo IPREMO na Data 02/10/2.012, que diz respeito ao Processo n° 374.01.2001.000279-0, Ordem n° 775/2001, Ação: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Requerente: MARIA APARECIDA PERUSSI GUIMARÃES, Requerido: IPREMO, “ Através do presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, requisito a Vossa Senhoria que proceda a implantação do benefício concedido à autora, Sra Maria Aparecida Perussi Guimarães, filha de Santo Perussi e Maria Encarnação, nascida aos 12/05/1948, portadora da CTPS n. 69655, serie 183ª, RG 14.169.780-5 e do CPF n. 136.814.798-44, com a máxima urgência. Seguem em anexo, cópia da sentença de fls 255/256, acórdão certidão de trânsito em julgado e do despacho de fls 362.” O Colegiado analisou o Processo Judicial e encaminhou para a administração do IPREMO que se faça os procedimentos legais do processo de aposentadoria, aguarda o Parecer Jurídico para saber sobre o tipo de aposentadoria se Proporcional ou Integral. **Na sequencia**, o Diretor Presidente do IPREMO, apresentou os nomes dos candidatos indicados para completar a formação do Comitê de Investimento conforme ATA da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo no Dia 28 de Setembro de 2.012 que aprovou o Modelo da Portaria n° 01/2.012. Nomes: Jessé Carrascosa de Oliveira RG: 40.436.202-3, João Carlos Machado RG: 23.859.473-7, Rodrigo Fernando Gomes RG: 30.559.218-x, Rogério Beletato RG: 20.407.998. O Diretor Presidente, solicitou ao colegiado que escolhesse entre os 4 (quatro) servidores, por meio de votação aberta, um servidor para compor o Comitê Investimento. Por unanimidade o Colegiado escolheu o servidor Sr. Rodrigo Fernandes Gomes. **Na sequencia** o Presidente do Conselho Deliberativo solicitou a administração do IPREMO que tomasse as providências necessárias para dar publicidade a Portaria de n° 01/2.012 que estabelece a criação do Comitê de Investimento e que se providenciasse o mais rápido possível o ATO de nomeação que estabelece os nomes para a composição do Comitê de Investimento. O Colegiado analisou toda a documentação e por unanimidade aprovou a criação do Comitê de Investimento do IPREMO. **Na sequencia**, os Diretores do IPREMO comunicaram ao Conselho Deliberativo, que a Prefeitura Municipal não está cumprindo em dia suas obrigações patronais e de repassar para o Instituto o valor do Auxílio Alimentação que a mesma oferece aos aposentados e

pensionistas. O colegiado analisou a situação e sugeriu aos Diretores que encaminhasse um ofício ao Prefeito solicitando a regularização da situação. **Na sequencia**, foi apresentado pela Comissão Eleitoral o **REGIMENTO ELEITORAL 2.012**, integralmente revisionado pelo expediente do IPREMO e pela Procuradoria Jurídica do IPREMO sendo em ato contínuo verificado e examinado pelos Colegiados presentes e trazido a esta reunião para dar início a execução dos tramites do **Processo Eleitoral do IPREMO 2012**, sendo verificado e examinado minuciosamente e assinado pelo Colegiado **DELIBERATIVO** aprovado por unanimidade e recomendando ao Conselho Fiscal acompanhar a decisão. **Na sequencia**, foi apresentado pela comissão eleitoral do IPREMO os nomes dos indicados que estão aptos a concorrerem a eleição e suas respectivas certificações CPA 10, conforme a Lei Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2.002 Art. 51 § 5º, II, o Presidente da Comissão Eleitoral ressaltou que os indicados teriam até o dia 30 de Setembro de 2.012 para apresentarem a Certificação CPA 10, e se não fizessem seriam excluído automaticamente do processo eletivo do IPREMO, o Conselho Deliberativo analisou a documentação juntamente com o Conselho Fiscal, Diretoria do IPREMO e da Procuradoria Jurídica do IPREMO, tendo aprovação por unanimidade. **Na sequencia** foi apresentado e discutido pela Diretoria, Conselho Deliberativo e participantes da reunião a aprovação da data que será realizada a eleição do IPREMO conforme **Lei Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2.002 Art. 51 § 1º e § 13**. Após analisado pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão Eleitoral presente, chegou-se a data do dia 22 de Novembro de 2.012, no período das 09:00 horas às 16:00 horas nas dependências da Câmara Municipal. Ficando assim aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo e demais presentes. **Na sequencia**, a Diretoria Executiva reitera que os documentos Contábeis, Financeiros, Econômicos e Patrimoniais e demais Relatórios, estão à disposição deste Colegiado e demais participantes, formalizados e em ordem, na sala de reuniões para verificações e exames; e concluíram pela deliberação aprovando por unanimidade toda a matéria nesta pauta descrita. **Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, redigindo a lavratura da presente ata juntamente com o Diretor Executivo Fernando Cesar Pereira, Colegiado, Comissão Eleitoral e demais presentes, que depois de lida e achada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 10 de Outubro de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMOABEL LEONARDO THEÓDORO
Presidente do Conselho DeliberativoLISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO -
IPREMO - REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2012.MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor PresidenteFERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

Conselho Deliberativo:

ABEL LEONARDO THEODORO



Presidente Conselho Deliberativo

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Titular Conselheiro

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Titular Conselheiro

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro titular Conselheiro

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Titular Conselheiro

Conselho Fiscal:

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Titular Conselheiro

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Titular Conselheiro

REINALDO BENEDETTI
Membro Titular Conselheiro

COMISSÃO ELEITORAL IPREMO 2.012

FABIO HENRIQUE PUGIM
Presidente da Comissão

VICENTE de PAULA OLIVEIRA
Vice Presidente

JOSE GARCIA JUNIOR
Membro Titular

The right side of the document contains handwritten signatures corresponding to the names listed on the left. The signatures are written in black ink on a white background. Some signatures are more legible than others, such as 'Gustavo Tramonte' and 'Vicente de Paula Oliveira'. There are also some scribbles and additional marks on the right side of the page.



Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **31 DE OUTUBRO DE 2012**, pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. Aos **TRINTA E UM (31)** dias do mês de Outubro do ano 2012, às 09h00min-horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. **Compareceram à reunião, o Sr. ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sra. NILZA APARECIDA MONTÓRIO, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal **Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI, Sr. REINALDO BENEDETTI e Sr. Rodrigo Fernando Gomes** que compõe o Comitê de Investimento. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **O Diretor Presidente** deu abertura aos trabalhos. Na sequência o Diretor presidente apresentou a este Colegiado o Laudo Técnico Contábil do perito **ANTONIO CARLOS PERECIM** contratado pelo IPREMO no processo nº 0775/2001 da requerente Maria Aparecida Perussi Guimarães pelo requerido Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo- IPREMO. O laudo Contábil de Liquidação com valores atualizados para Outubro foi recebido no dia 16 de Outubro de 2012 e encontra dentro da pasta de ofícios e uma copia na pasta da requerente. Na sequencia, foi trazida a pauta o Pedido de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pela Sra. **MARIA APARECIDA PERUSSI GUIMARÃES**, sob o numero de Processo 374.01.2001.000279-0, nº ordem 775/2001 da Vara única da Comarca de Morro Agudo; Considerando o Ofício nº 1820/2012, de 28 de setembro de 2012 que requisitou a implantação do benefício da Senhora **MARIA APARECIDA PERUSSI GUIMARÃES**, portadora do RG nº. 14.169.780-5 SSP/SP e CPF nº. 136.814.798-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Morro Agudo, referência base 16, nos termos do artigo 13, alínea "b", combinado com o §2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL**, com proventos calculados pela média aritmética de salários e que de início correspondem a R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6A da Ec nº 41. Analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria da Servidora, a Senhora **MARIA FATIMA DE SOUZA DEDEMO**, portadora do RG nº. 10.878.285-2 SSP/SP e CPF nº. 149.482.438-84, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 113, nos termos do artigo 13, alínea "a", combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3 e 17 da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL**, com proventos calculados pela média aritmética de salários e que de início correspondem a R\$ 1.779,79 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. Analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria da Senhora **ILDA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 25.155.188-X SSP/SP e CPF nº. 126.681.698-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 40, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º inciso III, alínea b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos de início que correspondem a R\$ 799,43 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. Analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência** trouxe a esta pauta apresentação dos dois (2) ofícios especiais encaminhado ao IPREMO na data de 15 de Outubro de 2.012, pelo Prefeito Municipal Gilberto César Barbeti, "sobre processo licitatório ou contratação direta por dispensa/ inexigibilidade de licitação da folha de pagamento dos servidores públicos, acreditamos que a inclusão do quadro de inativos e pensionistas bem como dos servidores desta autarquia será oportuno. com adesão desta autarquia o Município poderia disponibilizar o valor correspondente a 8% (oito por cento) do valor total do contrato que poderão ser repassados ao Instituto como aporte financeiro ou para aquisição de um imóvel para a instalação da sede do Instituto, após a aprovação pela Câmara Municipal". O ofício se encontra dentro da pasta de Ofícios. Analisado e discutido, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **deferimento aprovando a inclusão**. **Na sequência** a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos apontada pela Empresa PLENA Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Setembro de 2.012. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 22.570.225,83 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Setenta Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)**, conforme extrato bancário de 09/2.012. **Na sequência** foi apresentado a este Colegiado o comunicado do dia 19 de outubro de 2012 da **Incentivo** sobre o Banco BVA S/A que aos Cotistas dos Fundos Incentivo FIDC Multisetorial I e II, Piatã Fundo de Investimento Renda fixa Longo Prazo Credito Privado, FIDC Fundo de Investimento Renda fixa Longo Prazo Previdenciário Credito Privado, Incentivo Fundo de Investimento Referenciado CDI Credito Privado que diante as turbulências ocorridas no mercado ultimamente, em especial as intervenções de Instituições Financeiras, tais como Banco Morada, Banco Panamericano e Banco Cruzeiro do Sul e Banco BVA, informamos para o conforto de nossos cotistas que os Fundos que V.sas aplicam **não possuem perdas diretas ou indiretas** atreladas a estas instituições.

Na sequência o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado que atendendo a Portaria nº170 de 25 de Abril de 2.012 do MPS sobre organização e documentação das Aplicações Financeiras, criação e análise do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e suas funções o Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade.

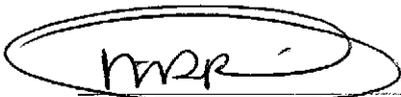
Na sequência foi deliberado e aprovado pelo Colegiado toda documentação referente ao Contrato Administrativo Nº. 010 / 2012, Termo de Aditamento nº. 02 / 2.012 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011 ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº 002/2011. EMPRESA: SIAM Sistemas de Informática LTDA; Objeto: prestação de serviços consistente na locação de sistemas de informática, sendo tais sistemas e módulos de software que compreendem as seguintes áreas de



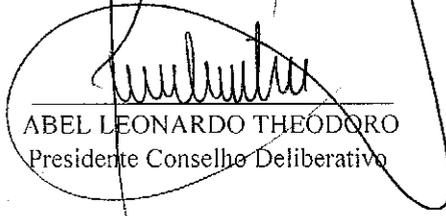
serviços: Contabilidade Publica, Folha de Pagamento e Patrimônio Publico, CNPJ Nº. 10.416.682/0001-71; Vigência: será de 12 (Doze) meses, ou seja, do inicio em 29 / 09 / 2.012 ate 29 / 09 / 2.013; Valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais); e Valor Global de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); firmado e autorizado nos termos do Art. 57, 23 e 41, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **Na sequência** foi deliberado e aprovado pelo Colegiado toda documentação referente a Locação do Imóvel, Contrato Administrativo Nº. 011 / 2012 Processo de Dispensa de Licitação nº. 008 / 2.012 INTERESSADO: Amélia Gomes Bronhara, CPF Nº. 031.421.668/58; Objeto: Locação de Imóvel Urbano, situado a Rua José Jorge Junqueira nº 1.188, neste município Vigência: será de 12 (Doze) meses, ou seja, do inicio em 07 / 10 / 2.012 ate 06 / 10 / 2.013; Valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais); e Valor Global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); firmado e autorizado nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. **Na sequência**, os Diretores junto com o Comitê de Investimento mencionou o valor que está disponível na Conta Corrente nº 45.000069-3 Ag: 0375 Santander M. Agudo R\$ 32.409,36 conforme extrato bancário do mês de Setembro 2.012, os valores apurados são sobras constituídas da Taxa de Manutenção que o Instituto vem desde Agosto de 2.012 contabilizando separadamente, esses valores ainda não é suficiente para aplicar conforme regulamento de Fundos de Investimento desta agencia que tem valores mínimos de aplicação. O Instituto está sempre em conformidade com a Resolução nº 3.922/2.010 para não ficar desenquadrado. O Colegiado analisou e deliberou.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de Outubro de 2.012.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMO



ABEL LEONARDO THEÓDORO
Presidente Conselho Deliberativo

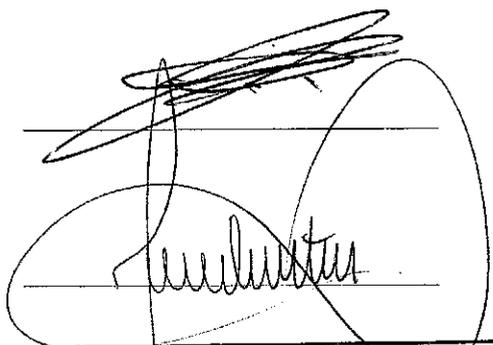
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – Realizada em 31 De Outubro de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

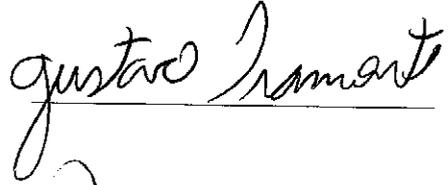


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

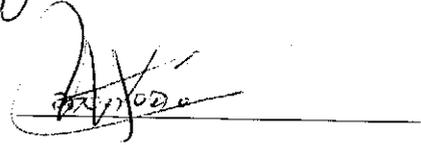
ABEL LEONARDO THEODORO
Membro do Conselho (Presidente)



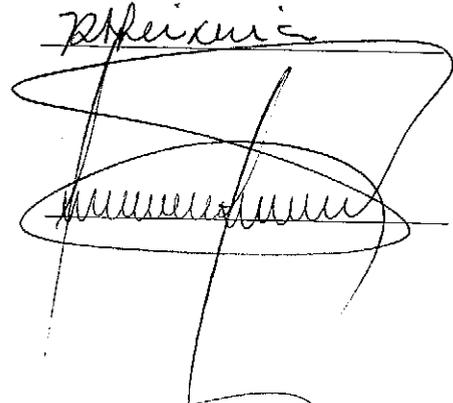
GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho



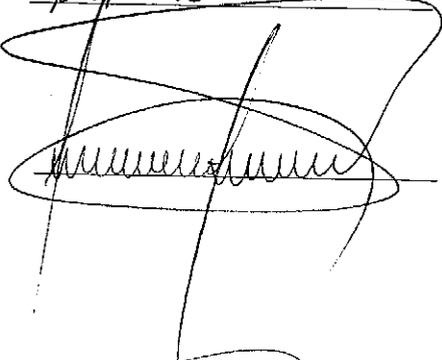
NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Conselho



ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho



RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

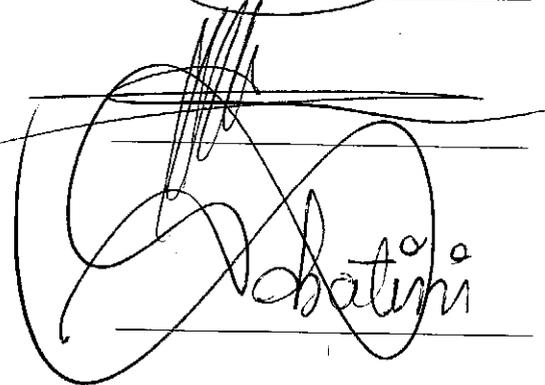


CONSELHO FISCAL:

REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho – Presidente



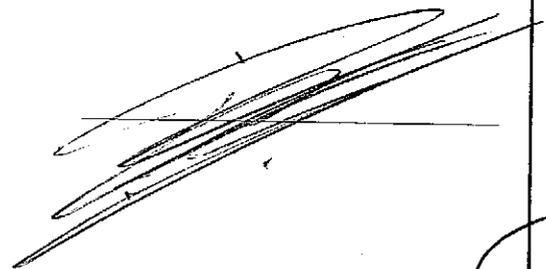
LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho



MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Rodrigo Fernando Gomes
Membro do Comitê Investimento





Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **31 DE OUTUBRO DE 2.012**, pelo **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. Aos **TRINTA E UM (31)** dias do mês de Outubro do ano 2.012, às 09h00min horas, na sede do **IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo**, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO FISCAL**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do **IPREMO**, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. **Compareceram à reunião, Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI, Sr. REINALDO BENEDETTI**, bem como os Diretores do **IPREMO**. O Diretor Presidente agradeceu a presença do **Sr. Rodrigo Fernando Gomes** que compõe o Comitê de Investimento. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **O Diretor Presidente** deu abertura aos trabalhos. **Na sequência** o Diretor presidente apresentou a este Colegiado o Laudo Técnico Contábil do perito **ANTONIO CARLOS PERECIM** contratado pelo **IPREMO** no processo nº 0775/2001 da requerente Maria Aparecida Perussi Guimarães pelo requerido Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo- **IPREMO**. O laudo Contábil de Liquidação com valores atualizados para Outubro foi recebido no dia 16 de Outubro de 2012 e encontra dentro da pasta de ofícios e uma cópia na pasta da requerente. **Na sequência**, foi trazida a pauta o Pedido de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pela Sra. **MARIA APARECIDA PERUSSI GUIMARÃES**, sob o numero de Processo 374.01.2001.000279-0, nº ordem 775/2001 da Vara única da Comarca de Morro Agudo; Considerando o Ofício nº 1820/2012, de 28 de setembro de 2012 que requisitou a implantação do benefício da Senhora **MARIA APARECIDA PERUSSI GUIMARÃES**, portadora do RG nº. 14.169.780-5 SSP/SP e CPF nº. 136.814.798-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Morro Agudo, referência base 16, nos termos do artigo 13, alínea “b”, combinado com o §2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL**, com proventos calculados pela média aritmética de salários e que de início correspondem a R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6A da Ec nº 41. Analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência** foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria da Servidora, a Senhora **MARIA FATIMA DE SOUZA DEDEMO**, portadora do RG nº. 10.878.285-2 SSP/SP e CPF nº. 149.482.438-84, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 113, nos termos do artigo 13, alínea “a”, combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3 e 17 da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL**, com proventos calculados pela média aritmética de salários e que de início correspondem a R\$ 1.779,79 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. Analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria da Senhora **ILDA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 25.155.188-X SSP/SP e CPF nº.

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

126.681.698-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 40, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º inciso III, alínea b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos de início que correspondem a R\$ 799,43 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. Analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência** trouxe a esta pauta apresentação dos dois (2) ofícios especiais encaminhado ao IPREMO na data de 15 de Outubro de 2.012, pelo Prefeito Municipal Gilberto César Barbetti, "sobre processo licitatório ou contratação direta por dispensa/ inexigibilidade de licitação da folha de pagamento dos servidores públicos, acreditamos que a inclusão do quadro de inativos e pensionistas bem como dos servidores desta autarquia será oportuno. com adesão desta autarquia o Município poderia disponibilizar o valor correspondente a 8% (oito por cento) do valor total do contrato que poderão ser repassados ao Instituto como aporte financeiro ou para aquisição de um imóvel para a instalação da sede do Instituto, após a aprovação pela Câmara Municipal". O ofício se encontra dentro da pasta de Ofícios. Analisado e discutido, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **deferimento aprovando a inclusão**. **Na sequência** a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos apontada pela Empresa PLENA Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Setembro de 2.012. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 22.570.225,83 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Setenta Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)**, conforme extrato bancário de 09/2.012. **Na sequência** foi apresentado a este Colegiado o comunicado do dia 19 de outubro de 2012 da **Incentivo** sobre o Banco BVA S/A que aos Cotistas dos Fundos Incentivo FIDC Multisetorial I e II, Piatã Fundo de Investimento Renda fixa Longo Prazo Credito Privado, FIDC Fundo de Investimento Renda fixa Longo Prazo Previdenciário Credito Privado, Incentivo Fundo de Investimento Referenciado CDI Credito Privado que diante as turbulências ocorridas no mercado ultimamente, em especial as intervenções de Instituições Financeiras, tais como Banco Morada, Banco Panamericano e Banco Cruzeiro do Sul e Banco BVA, informamos para o conforto de nossos cotistas que os Fundos que V.sas aplicam **não possuem perdas diretas ou indiretas** atreladas a estas instituições.

Na sequência o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado que atendendo a Portaria nº170 de 25 de Abril de 2.012 do MPS sobre organização e documentação das Aplicações Financeiras, criação e análise do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e suas funções o Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade.

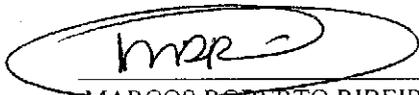
Na sequência foi deliberado e aprovado pelo Colegiado toda documentação referente ao Contrato Administrativo Nº. 010 / 2012, Termo de Aditamento nº. 02 / 2.012 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011 ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº 002/2011. EMPRESA: SIAM Sistemas de Informática LTDA; Objeto: prestação de serviços consistente na locação de sistemas de informática, sendo tais sistemas e módulos de software que compreendem as seguintes áreas de serviços: Contabilidade Publica, Folha de Pagamento e Patrimônio Publico, CNPJ Nº. 10.416.682/0001-71; Vigência: será de 12 (Doze) meses, ou seja, do início em 29 / 09 / 2.012 ate 29 / 09 / 2.013; Valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais); e Valor Global de



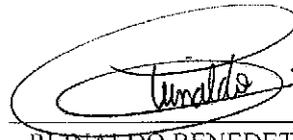
R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); firmado e autorizado nos termos do Art. 57, 23 e 41, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **Na sequência** foi deliberado e aprovado pelo Colegiado toda documentação referente a Locação do Imóvel, Contrato Administrativo Nº. 011 / 2012 Processo de Dispensa de Licitação nº. 008 / 2.012 INTERESSADO: Amélia Gomes Bronhara, CPF Nº. 031.421.668/58; Objeto: Locação de Imóvel Urbano, situado a Rua José Jorge Junqueira nº 1.188, neste município Vigência: será de 12 (Doze) meses, ou seja, do início em 07 / 10 / 2.012 ate 06 / 10 / 2.013; Valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais); e Valor Global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); firmado e autorizado nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. **Na sequência**, os Diretores junto com o Comitê de Investimento mencionou o valor que está disponível na Conta Corrente nº 45.000069-3 Ag: 0375 Santander M. Agudo R\$ 36.487,67 conforme extrato bancário do mês de Outubro 2.012, os valores apurados são sobras constituídas da Taxa de Manutenção que o Instituto vem desde Agosto de 2.012 contabilizando separadamente, esses valores ainda não é suficiente para aplicar conforme regulamento de Fundos de Investimento desta agencia que tem valores mínimos de aplicação. O Instituto está sempre em conformidade com a Resolução nº 3.922/2.010 para não ficar desenquadrado. O Colegiado analisou e deliberou.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de Outubro de 2.012.

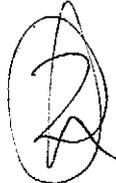


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMO



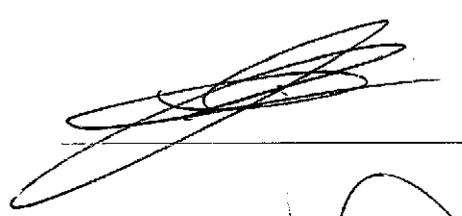
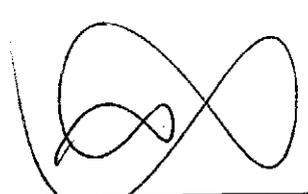
REINALDO BENEDETTI
Presidente Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2.012.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



CONSELHO FISCAL:

REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho – Presidente

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Rodrigo Fernando Gomes
Membro do Comitê Investimento



Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **28 DE NOVEMBRO DE 2.012**, pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. Aos VINTE e OITO (28) dias do mês de Novembro do ano 2.012, às 09h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. Compareceram à reunião, o **ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA** e **Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal **Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI, Sr. REINALDO BENEDETTI** e do **Sr. RODRIGO FERNANDO GOMES**, que compõe o Comitê de Investimento. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **O Diretor Presidente** mencionou a ausência da Conselheira **Sra. NILZA APARECIDA MONTÓRIO** e deu abertura aos trabalhos. **Na seqüência**, foi trazida a pauta o Pedido de Aposentadoria do Servidor **Senhor ALDERICO DONATO**, portador do RG nº. 7.607.287-3 SSP/SP e CPF nº. 982.111.538-15, ocupante do cargo de Operador de Máquina I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 57 e referência atual 77, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º inciso III, alínea b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos de início que correspondem a R\$ 919,63 (Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. Analisado todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2012 e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe;

Na seqüência, foi apresentado ao Colegiado conforme ata do dia 31 de Outubro de 2012, e atendendo o processo Judicial nº 775/01 da Sra. **MARIA APARECIDA PERUSSI GUIMARÃES** e diante Ofício do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Morro Agudo (Ofício 1820/12 datado de 28/09/12), foi implantado o benefício de Aposentadoria por Invalidez a segurada, que receberá seu primeiro benefício no dia 30 de Novembro de 2012. O Colegiado analisou a documentação e deliberou. **Na seqüência**, o Diretor Presidente apresentou o Mandado de Citação Judicial (datado em 22 de Novembro de 2012) do processo nº 0168/2004- 374.01.2004.001136-3.003152-2 expedido nos autos da ação: Pensão Previdenciária, movida por **FLORESILA DE JESUS** contra o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, e mencionou que a documentação foi encaminhada para ATJ. O Colegiado tomou ciência e deliberou sobre os procedimentos. **Na seqüência**, o Diretor Presidente apresentou cópia da **CONTESTAÇÃO** da ação ordinária com pedido de aposentadoria por tempo de contribuição - especial de professor, proposta por Ana Rita Bordin Cardoso, feita pela **ASSESSORIA JURIDICA DO IPREMO, Dra. MONICA LIMA DE SOUSA OAB/SP Nº 184.797** do processo nº 374.01.2012.001392-9 de número de ordem 848/2012 do RÉU: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO- IPREMO**, autora: **ANA RITA BORDIN CARDOSO** datada em 14 de Novembro de 2012. O Colegiado analisou a documentação e deliberou sobre os procedimentos. **Na seqüência** trouxe a esta pauta apresentação, do contrato Administrativo de

Prestação de Serviço entre o Município de Morro Agudo e o Banco Santander S/A, originado do pregão Presencial nº 061/2012 sobre a contratação de Instituição financeira habilitada à prestação dos serviços: realizar com exclusividade o processamento e créditos em conta corrente da folha de pagamento da totalidade dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados, contratados em caracter excepcional e estagiários da Administração Direta e Autarquias do Município de Morro Agudo. O valor total do presente Contrato é de R\$ 400.001,92 (Quatrocentos Mil e um Real e Noventa e Nove Centavos), onde será disponibilizado o valor correspondente a 8% (oito por cento) do valor total do contrato que poderão ser repassados ao Instituto como aporte financeiro ou para aquisição de um imóvel para a instalação da sede do Instituto, após a aprovação pela Câmara Municipal". O colegiado analisou a documentação e por unanimidade aprovou. **Na sequência**, a Diretoria apresentou a este Colegiado o (Ofício de nº 237/2012 datado e protocolado dia 20/11/2012) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal comunicando que não foram cumprida parte das obrigações do Mês de Outubro deste ente junto ao IPREMO, referentes à Complementação de Renda dos Aposentados e Pensionistas, Auxílio Alimentação das servidoras em Auxílio Maternidade, Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de responsabilidade da Prefeitura e repasses das contribuições dos servidores ativos e patronal. O colegiado analisou o documento e deliberou. **Na sequência**, e em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Outubro de 2.012 seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de R\$ 20.665.993,72 (Vinte Milhões, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme extrato bancário 10/2.012, percebendo uma redução no patrimônio financeiro a Diretoria do IPREMO, entrou em contato com o Gestor do Fundo ROMA Sr. Ricardo Gonçalves, responsável pela Empresa LHYNQZ Gestão de Recursos para que ele explique sobre as percas ocasionadas dentro do Fundo, que refletiram em baixo rendimento nas COTAS do FUNDO e quais as providencias que o Gestor ira tomar em relação a esta situação. O colegiado tomou ciência da situação e deliberou os procedimentos. **Na sequência**, foi deliberada e aprovado as providencias da juntada de todos os documentos quais sejam: relatórios contábeis, Financeiros, Econômicos e Patrimoniais do IPREMO e as atividades desenvolvidas no período, necessários a PRESTAÇÃO de CONTAS ao Conselho Deliberativo e Fiscal, estando tais Colegiados instruídos desde já com a pertinente documentação e as suas disposições na sala de reuniões, para eventualmente as considerações; **Na sequência**, foi deliberado e aprovado a elaboração da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO Exercício 2.013**, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010**, Portaria nº 519 editada pelo Ministério da Previdência Social em 24/08/2010, Portaria nº 170, de 25 de Abril de 2.012 e **Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008** donde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), reeditou e aprovou a nova resolução que da mais flexibilidade aos investimentos as Autarquias Previdenciárias, para a **elaboração da POLITICA de INVESTIMENTOS**, caminho utilizado pela Autarquia e sua gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e financeiros e de cobertura das despesas administrativa firmada fixada no patamar de 2% para o exercício 2.013, e neste objetivo de Investimento, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propicio, ajudando a financiar o eventual déficit executivo ao setor previdenciário Municipal, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação, e aplicações em fundos de investimentos, o Colegiado por unanimidade aprovou a Política de Investimento 2.013, e solicitou ao setor competente que tomasse às providencias devidas e necessárias; **Na sequência**, os diretores administrativos junto com o Comitê de Investimento informou ao colegiado sobre os recursos que estão disponíveis na conta corrente de nº 33-0 Ag: 1171 Caixa E. Federal, os valores são referentes a pagamentos de Compensação Previdenciárias e estarão sendo aplicados no Fundo de Investimento (Caixa FI Brasil IMA B Tit. Publico RF L CNPJ: 10.740.658/0001-93), na mesma agência. O membro do Comitê comunicou que estaria aguardando somente o próximo pagamento

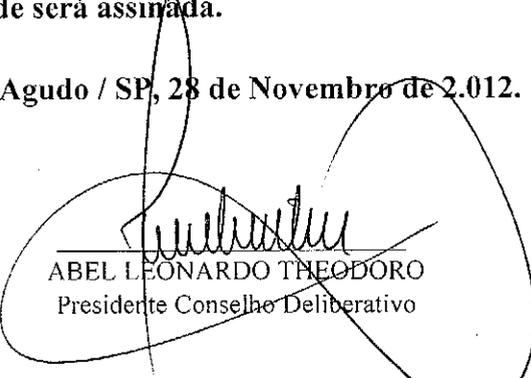


da compensação para realizar a realocação. O colegiado analisou e aprovou por unanimidade esta transferência. Na sequência, os diretores junto com o Comitê de Investimento também mencionou a transferência de recursos que estão disponíveis na Conta Corrente nº 45.000069-3 Ag: 0375 Santander M. Agudo no valor de R\$ 36.487,67 conforme extrato bancário do mês de Outubro 2.012, para um Fundo de Investimento na mesma agência, os valores apurados são sobras constituídas da Taxa de Manutenção que o Instituto vem desde Agosto de 2.012, contabilizando separadamente, a sugestão do investimento será orientada pela empresa que presta serviços de consultoria financeira (PLENA), para indicar qual o melhor seguimento. O Colegiado aprovou por unanimidade esta transferência. Na sequência, o Diretor Executivo apresentou o resultado da Eleição realizada na data do dia 22 de Novembro de 2.012, que definiu a nova Diretoria Administrativo do IPREMO para gestão 2.013 à 2.016, sendo eleito como Diretor Presidente o Sr. Marcos Roberto Ribeiro e como Diretor Executivo o Sr. Marcelo Quatio Cardoso. O Colegiado tomou ciência.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de Novembro de 2.012.


 MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Presidente do IPREMO


 ABEL LEONARDO THEODORO
 Presidente Conselho Deliberativo

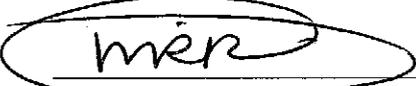
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
 Diretor Executivo

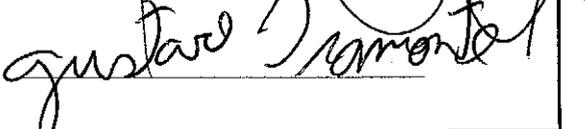
ABEL LEONARDO THEODORO
 Membro do Conselho (Presidente)

GUSTAVO TRAMONTE
 Membro Conselho











IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

AUSENTE

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Conselho

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

CONSELHO FISCAL:

REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho – Presidente

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho

Rodrigo Fernando Gomes
Membro do Comitê Investimento

Teixeira
Ribeiro de Souza

Reinaldo

Laurcimar
Moises Sabatini

Rodrigo

[Signature]
[Signature]



Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **28 DE DEZEMBRO DE 2.012**, pelo **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. Aos **VINTE E OITO (28)** dias do mês de Dezembro do ano 2.012, às 09h00 horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. **Compareceram à reunião, o ABEL LEONARDO THEODORO, Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal **Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI, Sr. REINALDO BENEDETTI** e dos senhores **RODRIGO FERNANDO GOMES, JOÃO CARLOS MACHADO** e da senhora **RITA DE CÁSSIA MUNIZ**, indicados para compor o Conselho Deliberativo do IPREMO para o mandato 2013-2016. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **O Diretor Presidente** mencionou a ausência da Conselheira **Sra. NILZA APARECIDA MONTÓRIO** e deu abertura aos trabalhos. **Na sequência**, foi trazida a pauta a leitura da Ata referente a Reunião Ordinária do dia 28/11/2012, por determinação do Presidente Conselho Deliberativo, após a leitura os nobres conselheiros solicitaram o andamento da reunião. **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Pedido de Pensão de Maria Máxima de Andrade** pela morte de Maria Aparecida de Souza, portador do RG nº.12.353.600 e CPF nº 083.477.938-24, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo - SP, referência base 57 e referência atual 77, nos termos do artigo 29, inciso II, combinado com seu § 3º, inciso I, sendo os proventos correspondentes ao valor total da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento. A documentação foi analisada pelo Colegiado, que solicitou a diretoria do IPREMO o parecer técnico da ATJ e um parecer de uma Assistente Social do município responsável para avaliar o cabimento da necessidade deste pedido de Pensão. O pedido foi encaminhado ao setor competente deste Instituto para possíveis procedimentos. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou o Regimento Interno do Comitê de Investimento, a documentação foi analisada pelo colegiado sendo aprovado e deliberado por unanimidade. **Na sequência**, o Diretor Presidente mencionou os ofícios nº 237 e 266/2012 encaminhados ao Executivo Municipal solicitando o pagamento dos débitos em atraso referente ao pagamento da Contribuição Previdenciária, junto ao Instituto - IPREMO; O Colegiado deliberou o procedimento. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou os valores da dívida da Prefeitura Municipal de Morro Agudo com o IPREMO referentes a parte Patronal da Folha de Pagamento do Mês de Outubro e Novembro de 2.012, que se faz um montante de R\$ **494.876,85**. Os Diretores apresentou ao Colegiado o **TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO 01/2.012**, encaminhada pelo Ente Municipal na data 21/12/2.012 ao IPREMO. O Colegiado analisou a documentação e deliberou, concordou com o Parcelamento. **Na sequência** a Diretoria Executiva do

IPREMO, apresentou ao Colegiado o Extrato Mensal da Carteira de Investimentos elaborada pela Empresa PLENA Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Novembro de 2.012. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de R\$ 20.593.364,81 (Vinte Milhões, Quinhentos e Noventa Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), conforme extrato bancário do mês 11/2.012. **Na Sequência**, foi novamente demonstrado o Relatório dos EXTRATOS e dos SALDOS apurados, no tocante a evolução patrimonial das Carteiras de Investimentos do IPREMO que se resume no quadro conforme abaixo:

MÊS da competência NOVEMBRO, OUTUBRO, SETEMBRO e AGOSTO 2012:

Instituição	Nome do Fundo	CNPJ	Valor 11/12	Valor 10/12	Valor 09/12	Valor 08/12
Citibank S/A	Incentivo Multisetorial I FIDC	10.896.292/0001-46	1.713.199,97	1.702.838,18	1.690.287,73	1.674.410,75
Citibank S/A	Leme FIC FIM	12.228.008/0001-99	760.019,00	747.544,28	788.484,97	840.297,09
Caixa Federal	Caixa FIC Especial RF LP	03.737.190/0001-12	0,00	0,00	0,00	0,00
Atrium	Títulos Públicos Federais NTN-F		698.038,35	698.038,35	698.038,35	698.038,35
Incentivo DTVM	Piatã FIRF LP PREV CREDITO PRIVADO	09.613.226/0001-32	3.390.880,63	3.371.033,65	3.347.127,46	3.327.048,12
Banco do Brasil	BB Previd RF Fluxo RPPS	13.077.415/0001-05	1.645.171,83	1.637.383,41	1.557.547,55	1.559.450,58
LHYNQZ G REC. LTDA	ROMA FIRF C. P. PREV	10.237.406/0001-46	5.911.998,63	5.987.823,77	8.110.293,96	8.198.754,20
Incentivo DTVM	FIC DE FI LP RF PREV C. P.	09.586.955/0001-47	3.524.548,22	3.506.040,09	3.483.610,37	3.464.786,17
Banco do Brasil	Conta Corrente 0.176-7		91.979,77	197.686,02	184.375,81	59.973,04
Caixa Federal	Conta Corrente AG: 1171 - Conta 33-0		20.181,27	13.454,18	6.727,09	13.454,18
Santander	Conta Corrente 45-000064-8		705,05	83,65	52,48	99,55
Caixa Federal	Conta Corrente AG: 1171 Conta 30-5		0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Federal	Caixa FI Brasil IMA B Tit Publ RF L	10.740.658/0001-93	2.501.475,75	2.488.680,42	2.393.564,12	2.362.317,01
Caixa Federal	Caixa FI Brasil IMA B Tit Publ RF L	10.740.658/0001-93	82.055,62	81.635,90	78.515,84	77.490,81
Caixa Federal	Caixa FI AÇÕES DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	100.155,37	97.847,82	97.265,42	98.732,37
Geração Futuro	Geração Futuro Dividendos F Inv. Ações	11.898.349/0001-09	100.348,57	99.416,33	101.925,32	102.875,92
Santander	Conta Corrente 45.000069-3 AG: 0375 M.A		52.606,78	36.487,67	32.409,36	26.230,25
			20.593.364,81	20.665.993,72	22.570.225,83	22.503.958,39

Na Sequência, foi apresentado pelos Diretores os documentos enviados pela Empresa PLENA Consultorias e Assessoria Financeira, contratada do IPREMO, onde trouxe relatórios e efetuou ao Colegiado análises da conjuntura econômica atual e empregou explanação sobre os fluxos e os resultados obtidos nas Carteiras de Investimentos do IPREMO, demonstrando as rentabilidades e as pressões das volatilidades dos diversos segmentos da economia, ocorridas e refletidas nas carteiras das aplicações, por força da Política Econômica Nacional e os reflexos dessas medidas



Governamentais nas composições dos Ativos de Créditos Privados, dessas aplicações e os resultados financeiros obtidos neste Exercício Financeiro. **Na Sequência**, e ainda sob as considerações da Empresa Contratada PLENA, de forma analítica, o relatório trimestral demonstra e enfatiza que, em se tratando dos Fundos de investimentos no segmento Renda Fixa do IPREMO, o item desse critério, volatilidade nas carteiras de investimento, a priori se da pela Política de investimento empregada pelos Gestores dos Fundos e por seus Administradores, uma vez que nesses Fundos de investimentos, sua Política de Composição de Ativos Financeiros, o reflexo do crescimento da inadimplência nos setores da Indústria que tomou créditos e em decorrência a Conjuntura Econômica Nacional do início do Exercício de 2.012, que a todo custo reduziu e dificultou as tomadas por novos refinanciamentos e por novos empréstimos industriais e o aumento dos juros para os eventuais tomadores desses créditos, refletiu diretamente nas rentabilidades e performances desses Fundos de Investimentos FI, que passaram a administrar situações adversas e realizar provisões contábeis por conta das incertezas de retorno de rentabilidades, precavendo-se de uma eventual inadimplência, perdas futuras, fez-se as provisões contábeis, isso por sua vez impactou negativamente os patrimônios dos investimentos dos Institutos de Previdências (COTISTAS) que aplicaram nesses Fundos de Investimentos e na carteira de investimento do IPREMO, todavia, com as retomadas de novos investimentos e reabertura para a captação de novos cotistas e ainda, estes Fundos de investimentos serem produtos com desempenho de longo prazo, ou seja, as cotizações ocorrerão em 2.013 e 2.014 até o processamento dos respectivos resgates, certamente estas carteiras se valorizarão acima das expectativas comerciais e de rentabilidades. **Na sequência**, este Colegiado delibera a esta Diretoria para realizar a publicação do resumo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO para o exercício 2.013**, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008**, aprovada em pauta do dia 28 de Novembro de 2.012, e deixar a disposição dos interessados o caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente, o Colegiado aprovou por unanimidade. **Na sequência**, o Diretor Presidente relatou que recebeu a notificação do Poder Judiciário que trata do Ofício Precatório nº 2.193/2012 Para o Pagamento de Execução da parte autora do Sr. VIDELMO JOAQUIM NEVES, CPF nº 981.808.868-91, no valor de R\$ 60.394,44, para pagamento de Benefício Previdenciário - Aposentadoria P/ Tempo de Serviço e Ofício Requisatório nº 2.194/2.012, Para Pagamento de Honorários Advocáticos ao Sr. Denílson Martins OAB 153.940 CPF nº 043.210.888-28, no valor de R\$ 4.266,18. A documentação se encontra na pasta de ofício 2.012 do IPREMO e dentro da pasta da parte autora. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou aprovando por unanimidade. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado as informações que recebeu por correio eletrônico do **senhor Ricardo Gonçalves, responsável pela Empresa LHYNQZ Gestão de Recursos e Gestor do Fundo de Investimento Roma**, relatando sobre o saldo negativo apresentado na carteira de investimentos do IPREMO, Sr. Ricardo "Prezado Cotista, Informamos que foi realizada a provisão de 100% dos valores correspondentes as aplicações em CDBs do Banco BVA, o que causou um impacto negativo de 29,47% na cota do ROMA FIRF CP. Até 6ª. feira, o Fundo acumulava resultado positivo de 2%. Com a provisão, o Fundo apresenta resultado de -27,42% no mês. Com a intervenção no Banco BVA, o BACEN tem 60 dias para apresentar um novo balanço do Banco, casando operações ativas e passivas, para melhor definir qual será a real perda de seus aplicadores a longo prazo. Segue anexo, o rating do Banco para sua informação. Atc, LHYNQZ Gestão de Recursos Ricardo Gonçalves Fone: 55 11 2609-6999 Móbile: 55 11 96540-1111 Ricardo@lhynqz.com.br **Prezado Marcos, Conforme sua solicitação**, informamos que adotamos as seguintes medidas à aquisição dos Certificados de Depósito Bancário – CDBs, emitidos pelo Banco BVA S.A. em 8 de abril de 2008 e com vencimento em 20 de dezembro de 2012: i) acompanhamos o Banco BVA desde 2009, quando da abertura do Fundo Roma; desde a época, verificamos seus balanços e conhecemos alguns de seus executivos, além de todo o noticiário econômico sobre o Banco BVA; ii) a aquisição dos CDB foi baseada no histórico de rentabilidade econômico e financeiro do Banco BVA até a data de aquisição dos CDB, bem como

pela atuação do Banco BVA junto ao mercado de médias empresas, o que possibilita uma captação a taxas mais atraentes no mercado institucional; iii) a aquisição dos CDB foi baseada em relatório de classificação de risco emitido pela LF Rating, os quais há algum tempo qualificavam o Banco BVA como grau de investimento; iv) desde a posse da nova diretoria do Banco Central do Brasil, há um claro cenário macro-econômico que vinha sinalizando a queda da taxa Selic, que se materializou de forma mais consistente nos últimos 12 meses, a qual possibilitou ganhos expressivos em títulos pré-fixados. Informamos também que a última marcação a mercado dos CDB dada pelo BNY Mellon (administrador do Fundo Roma) foi de aproximadamente 11,12% a.a., o que já vinha proporcionado bons resultados ao Fundo, dada a marcação à mercado feita diariamente pelo Administrador. Por fim, ainda corre o prazo de intervenção do BC na instituição, e fica tudo em cima de especulações sobre o futuro da mesma. O que 'escutamos' de mercado é que há instituições interessadas em adquirir o Banco e que uma delas já efetuou uma proposta. Porém, como dissertamos, não há acesso a estas informações no BC e desta forma, não há como qualificá-las de verdadeiras. Dado que existem muitos investidores institucionais de grande porte credores da instituição BVA, acreditamos que em breve poderá ser apresentada uma solução para a instituição, lembrando que até a data anterior à intervenção o banco estava autorizado a captar recursos normalmente no mercado. Permanecemos à disposição. LHYNQZ Gestão de Recursos Ricardo Gonçalves Fone: 55 11 2609-6999 Móbile: 55 11 96540-1111 Ricardo@lhynqz.com.br". O Colegiado analisou a documentação e deliberou sobre os procedimentos. Na seqüência, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado cópia a ATA de nº 109º da Sessão Extraordinária, realizada no dia 17/12/2.012 na Câmara Municipal de Morro Agudo – SP. A Sessão Extraordinária foi convocada através do Ofício nº 122/2012 conforme legislação vigente, estavam presentes todos os Vereadores do Município de Morro Agudo – SP, o primeiro secretário fez a leitura do Ofício nº 121/2.012 e do Projeto Lei nº 43/2.012 que “ Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Morro Agudo para o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO e dá outras providências”. O Presidente da Câmara colocou em discussão o Projeto de Lei nº 43/2.012 e por unanimidade de votos dos Vereadores presentes o referido Projeto foi enviado as Comissões. O Diretor Presidente do IPREMO mencionou ao Colegiado que sem aprovação do Projeto de nº 43/2.012, o Instituto na receberia o aporte financeiro referente aos 8% do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço entre o Município de Morro Agudo e o Banco Santander S/A, originado do pregão Presencial nº 061/2012, e ao mesmo tempo o Instituto não receberia o Imóvel situado na Rua Nove de Julho, esquina com Rua José Jorge Junqueira – Centro de Morro Agudo – SP. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou. Na seqüência, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados até esta data, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo. Toda documentação foi reavaliada sendo deliberada e aprovada pelo Colegiado.

Na seqüência, foi deliberada e aprovado as providências da juntada de todos os documentos quais sejam: Relatórios Contábeis, Financeiros, Econômicos e Patrimoniais do IPREMO e as atividades desenvolvidas no período, necessários a PRESTAÇÃO de CONTAS até a presente data, ao Conselho Deliberativo e Fiscal, estando tais Colegiados instruídos desde já com a pertinente documentação e as suas disposições na sala de reuniões, para eventualmente as considerações.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião,



realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de Dezembro de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

ABEL LEONARDO THEODORO
Membro do Conselho (Presidente)

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho

NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Conselho

AUSENTE

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

CONSELHO FISCAL:



REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho – Presidente

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho

RODRIGO FERNANDO GOMES
Membro do Comitê Investimento

JOÃO CARLOS MACHADO
Indicados Conselho Deliberativo - 2013-2016

RITA DE CÁSSIA MUNIZ
Indicados Conselho Deliberativo - 2013-2016

Unaldo

Sabatini

R. F. Gomes

R. Muniz

R.

R



Ata de **REUNIÃO ORDINARIA**, realizada na data de **28 DE DEZEMBRO DE 2.012**, pelo **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. Aos **VINTE E OITO (28)** dias do mês de Dezembro do ano 2.012, às 09h00 horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO FISCAL**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, **MARCOS ROBERTO RIBEIRO** e **FERNANDO CESAR PEREIRA**. Compareceram à reunião, Sra. **LAURCIMAR SOARES DA SILVA**, Sr. **MOISES ANTONIO SABATINI**, Sr. **REINALDO BENEDETTI**, bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Deliberativo o Sr. **ABEL LEONARDO THEODORO**, Sr. **GUSTAVO TRAMONTE**, Sr. **ROBERTO ALVES TEIXEIRA**, Sr. **RONALDO RIBEIRO DE SOUZA** e dos senhores **RODRIGO FERNANDO GOMES**, **JOÃO CARLOS MACHADO** e da senhora **RITA DE CÁSSIA MUNIZ** indicados para compor o Conselho Deliberativo do IPREMO para o mandato 2013-2016. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, foi trazida a pauta a leitura da Ata referente a Reunião Ordinária do dia 28/11/2012, por determinação do Presidente Conselho Deliberativo, após a leitura os nobres conselheiros solicitaram o andamento da reunião. Na sequência, foi trazida a pauta o **Pedido de Pensão de Maria Máxima de Andrade** pela morte de Maria Aparecida de Souza, portador do RG nº.12.353.600 e CPF nº 083.477.938-24, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo - SP, referência base 57 e referência atual 77, nos termos do artigo 29, inciso II, combinado com seu § 3º, inciso I, sendo os proventos correspondentes ao valor total da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento. A documentação foi analisada pelo Colegiado, que solicitou a diretoria do IPREMO o parecer técnico da ATJ e um parecer de uma Assistente Social do município responsável para avaliar o cabimento da necessidade deste pedido de Pensão. O pedido foi encaminhado ao setor competente deste Instituto para possíveis procedimentos. Na sequência, o Diretor Presidente apresentou o Regimento Interno do Comitê de Investimento, a documentação foi analisada pelo colegiado sendo aprovado e deliberado por unanimidade. Na sequência, o Diretor Presidente mencionou os ofícios nº 237 e 266/2012 encaminhados ao Executivo Municipal solicitando o pagamento dos débitos em atraso referente ao pagamento da Contribuição Previdenciária, junto ao Instituto - IPREMO; O Colegiado deliberou o procedimento. Na sequência, o Diretor Presidente apresentou os valores da dívida da Prefeitura Municipal de Morro Agudo com o IPREMO referentes a parte Patronal da Folha de Pagamento do Mês de Outubro e Novembro de 2.012, que se faz um montante de R\$ **494.876,85**. Os Diretores apresentou ao Colegiado o **TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO 01/2.012**, encaminhada pelo Ente Municipal na data 21/12/2.012 ao IPREMO. O Colegiado analisou a documentação e deliberou, concordou com o Parcelamento. Na sequência a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o Extrato Mensal da Carteira de

Investimentos elaborada pela Empresa PLENA Consultoria de Investimento que presta serviço ao IPREMO e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Novembro de 2.012. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de R\$ 20.593.364,81 (Vinte Milhões, Quinhentos e Noventa Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), conforme extrato bancário do mês 11/2.012. **Na Sequência**, foi novamente demonstrado o Relatório dos EXTRATOS e dos SALDOS apurados, no tocante a evolução patrimonial das Carteiras de Investimentos do IPREMO que se resume no quadro conforme abaixo:

MÊS da competência NOVEMBRO, OUTUBRO, SETEMBRO e AGOSTO 2012:

Instituição	Nome do Fundo	CNPJ	Valor 11/12	Valor 10/12	Valor 09/12	Valor 08/12
Citibank S/A	Incentivo Multisetorial I FIDC	10.896.292/0001-46	1.713.199,97	1.702.838,18	1.690.287,73	1.674.410,75
Citibank S/A	Leme FIC FIM	12.228.008/0001-99	760.019,00	747.544,28	788.484,97	840.297,09
Caixa Federal	Caixa FIC Especial RF LP	03.737.190/0001-12	0,00	0,00	0,00	0,00
Atrium	Titulos Públicos Federais NTN-F		698.038,35	698.038,35	698.038,35	698.038,35
Incentivo DTVM	Piatã FIRF LP PREV CREDITO PRIVADO	09.613.226/0001-32	3.390.880,63	3.371.033,65	3.347.127,46	3.327.048,12
Banco do Brasil	BB Previd RF Fluxo RPPS	13.077.415/0001-05	1.645.171,83	1.637.383,41	1.557.547,55	1.559.450,58
LHYNQZ G REC. LTDA	ROMA FIRF C. P. PREV	10.237.406/0001-46	5.911.998,63	5.987.823,77	8.110.293,96	8.198.754,20
Incentivo DTVM	FIC DE FI LP RF PREV C. P.	09.586.955/0001-47	3.524.548,22	3.506.040,09	3.483.610,37	3.464.786,17
Banco do Brasil	Conta Corrente 0.176-7		91.979,77	197.686,02	184.375,81	59.973,04
Caixa Federal	Conta Corrente AG: 1171 - Conta 33-0		20.181,27	13.454,18	6.727,09	13.454,18
Santander	Conta Corrente 45-000064-8		705,05	83,65	52,48	99,55
Caixa Federal	Conta Corrente AG: 1171 Conta 30-5		0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Federal	Caixa FI Brasil IMA B Tit Publ RF L	10.740.658/0001-93	2.501.475,75	2.488.680,42	2.393.564,12	2.362.317,01
Caixa Federal	Caixa FI Brasil IMA B Tit Publ RF L	10.740.658/0001-93	82.055,62	81.635,90	78.515,84	77.490,81
Caixa Federal	Caixa FI AÇÕES DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	100.155,37	97.847,82	97.265,42	98.732,37
Geração Futuro	Geração Futuro Dividendos F Inv. Ações	11.898.349/0001-09	100.348,57	99.416,33	101.925,32	102.875,92
Santander	Conta Corrente 45.000069-3 AG: 0375 M.A		52.606,78	36.487,67	32.409,36	26.230,25
			20.593.364,81	20.665.993,72	22.570.225,83	22.503.958,39

Na Sequência, foi apresentado pelos Diretores os documentos enviados pela Empresa PLENA Consultorias e Assessoria Financeira, contratada do IPREMO, onde trouxe relatórios e efetuou ao Colegiado análises da conjuntura econômica atual e empregou explanação sobre os fluxos e os

resultados obtidos nas Carteiras de Investimentos do IPREMO, demonstrando as rentabilidades e as pressões das volatilidades dos diversos segmentos da economia, ocorridas e refletidas nas carteiras das aplicações, por força da Política Econômica Nacional e os reflexos dessas medidas Governamentais nas composições dos Ativos de Créditos Privados, dessas aplicações e os resultados financeiros obtidos neste Exercício Financeiro. **Na Sequência**, e ainda sob as considerações da Empresa Contratada PLENA, de forma analítica, o relatório trimestral demonstra e enfatiza que, em se tratando dos Fundos de investimentos no segmento Renda Fixa do IPREMO, o item desse critério, volatilidade nas carteiras de investimento, a priori se da pela Política de investimento empregada pelos Gestores dos Fundos e por seus Administradores, uma vez que nesses Fundos de investimentos, sua Política de Composição de Ativos Financeiros, o reflexo do crescimento da inadimplência nos setores da Indústria que tomou créditos e em decorrência a Conjuntura Econômica Nacional do início do Exercício de 2.012, que a todo custo reduziu e dificultou as tomadas por novos refinanciamentos e por novos empréstimos industriais e o aumento dos juros para os eventuais tomadores desses créditos, refletiu diretamente nas rentabilidades e performances desses Fundos de Investimentos FI, que passaram a administrar situações adversas e realizar provisões contábeis por conta das incertezas de retorno de rentabilidades, precavendo-se de uma eventual inadimplência, perdas futuras, fez-se as provisões contábeis, isso por sua vez impactou negativamente os patrimônios dos investimentos dos Institutos de Previdência (COTISTAS) que aplicaram nesses Fundos de Investimentos e na carteira de investimento do IPREMO, todavia, com as retomadas de novos investimentos e reabertura para a captação de novos cotistas e ainda, estes Fundos de investimentos serem produtos com desempenho de longo prazo, ou seja, as cotizações ocorrerão em 2.013 e 2.014 até o processamento dos respectivos resgates, certamente estas carteiras se valorizarão acima das expectativas comerciais e de rentabilidades. **Na sequência**, este Colegiado delibera a esta Diretoria para realizar a publicação do resumo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO para o exercício 2.013**, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008**, aprovada em pauta do dia 28 de Novembro de 2.012, e deixar a disposição dos interessados o caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente, o Colegiado aprovou por unanimidade. **Na sequência**, o Diretor Presidente relatou que recebeu a notificação do Poder Judiciário que trata do Ofício Precatório nº 2.193/2012 Para o Pagamento de Execução da parte autora do Sr. VIDELMO JOAQUIM NEVES, CPF nº 981.808.868-91, no valor de R\$ 60.394,44, para pagamento de Benefício Previdenciário - Aposentadoria P/ Tempo de Serviço e Ofício Requisitório nº 2.194/2.012, Para Pagamento de Honorários Advocatícios ao Sr. Denílson Martins OAB 153.940 CPF nº 043.210.888-28, no valor de R\$ 4.266,18. A documentação se encontra na pasta de ofício 2.012 do IPREMO e dentro da pasta da parte autora. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou aprovando por unanimidade. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado as informações que recebeu por correio eletrônico do **senhor Ricardo Gonçalves, responsável pela Empresa LHYNQZ Gestão de Recursos e Gestor do Fundo de Investimento Roma**, relatando sobre o saldo negativo apresentado na carteira de investimentos do IPREMO, Sr. Ricardo "Prezado Cotista, Informamos que foi realizada a provisão de 100% dos valores correspondentes as aplicações em CDBs do Banco BVA, o que causou um impacto negativo de 29,47% na cota do ROMA FIRF CP. Até 6ª. feira, o Fundo acumulava resultado positivo de 2%. Com a provisão, o Fundo apresenta resultado de -27,42% no mês. Com a intervenção no Banco BVA, o BACEN tem 60 dias para apresentar um novo balanço do Banco, casando operações ativas e passivas, para melhor definir qual será a real perda de seus aplicadores a longo prazo. Segue anexo, o rating do Banco para sua informação. Atc, LHYNQZ Gestão de Recursos Ricardo Gonçalves Fone: 55 11 2609-6999 Móbile: 55 11 96540-1111 Ricardo@lhynqz.com.br **Prezado Marcos, Conforme sua solicitação**, informamos que adotamos as seguintes medidas à aquisição dos Certificados de Depósito Bancário - CDBs, emitidos pelo Banco BVA S.A. em 8 de abril de 2008 e com vencimento em 20 de dezembro de 2012: i) acompanhamos o Banco BVA desde 2009, quando da abertura do Fundo Roma; desde a

época, verificamos seus balanços e conhecemos alguns de seus executivos, além de todo o noticiário econômico sobre o Banco BVA; ii) a aquisição dos CDB foi baseada no histórico de rentabilidade econômico e financeiro do Banco BVA até a data de aquisição dos CDB, bem como pela atuação do Banco BVA junto ao mercado de médias empresas, o que possibilita uma captação a taxas mais atraentes no mercado institucional; iii) a aquisição dos CDB foi baseada em relatório de classificação de risco emitido pela LF Rating, os quais há algum tempo qualificavam o Banco BVA como grau de investimento; iv) desde a posse da nova diretoria do Banco Central do Brasil, há um claro cenário macro-econômico que vinha sinalizando a queda da taxa Selic, que se materializou de forma mais consistente nos últimos 12 meses, a qual possibilitou ganhos expressivos em títulos pré-fixados. Informamos também que a última marcação a mercado dos CDB dada pelo BNY Mellon (administrador do Fundo Roma) foi de aproximadamente 11,12% a.a., o que já vinha proporcionado bons resultados ao Fundo, dada a marcação à mercado feita diariamente pelo Administrador. Por fim, ainda corre o prazo de intervenção do BC na instituição, e fica tudo em cima de especulações sobre o futuro da mesma. O que 'escutamos' de mercado é que há instituições interessadas em adquirir o Banco e que uma delas já efetuou uma proposta. Porém, como dissertamos, não há acesso a estas informações no BC e desta forma, não há como qualificá-las de verdadeiras. Dado que existem muitos investidores institucionais de grande porte credores da instituição BVA, acreditamos que em breve poderá ser apresentada uma solução para a instituição, lembrando que até a data anterior à intervenção o banco estava autorizado a captar recursos normalmente no mercado. Permanecemos à disposição. LHYNQZ Gestão de Recursos Ricardo Gonçalves Fone: 55 11 2609-6999Móbile: 55 11 96540-1111Ricardo@lhynqz.com.br". O Colegiado analisou a documentação e deliberou sobre os procedimentos. **Na seqüência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado cópia a ATA de nº 109º da Sessão Extraordinária, realizada no dia 17/12/2.012 na Câmara Municipal de Morro Agudo – SP. A Sessão Extraordinária foi convocada através do Ofício nº 122/2012 conforme legislação vigente, estavam presentes todos os Vereadores do Município de Morro Agudo – SP, o primeiro secretário fez a leitura do Ofício nº 121/2.012 e do Projeto Lei nº 43/2.012 que " Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Morro Agudo para o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO e dá outras providências". O Presidente da Câmara colocou em discussão o Projeto de Lei nº 43/2.012 e por unanimidade de votos dos Vereadores presentes o referido Projeto foi enviado as Comissões. O Diretor Presidente do IPREMO mencionou ao Colegiado que sem aprovação do Projeto de nº 43/2.012, o Instituto na receberia o aporte financeiro referente aos 8% do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço entre o Município de Morro Agudo e o Banco Santander S/A, originado do pregão Presencial nº 061/2012, e ao mesmo tempo o Instituto não receberia o Imóvel situado na Rua Nove de Julho, esquina com Rua José Jorge Junqueira – Centro de Morro Agudo – SP. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou. **Na seqüência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados ate esta data, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo. Toda documentação foi reavaliada sendo deliberada e aprovada pelo Colegiado.

Na seqüência, foi deliberada e aprovado as providencias da juntada de todos os documentos quais sejam: Relatórios Contábeis, Financeiros, Econômicos e Patrimoniais do IPREMO e as atividades desenvolvidas no período, necessários a PRESTAÇÃO de CONTAS ate a presente data, ao Conselho Deliberativo e Fiscal, estando tais Colegiados instruídos desde já com a pertinente documentação e as suas disposições na sala de reuniões, para eventualmente as considerações.



Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de Dezembro de 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Presidente do IPREMO

REINALDO BENEDETTI
Presidente Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.012.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

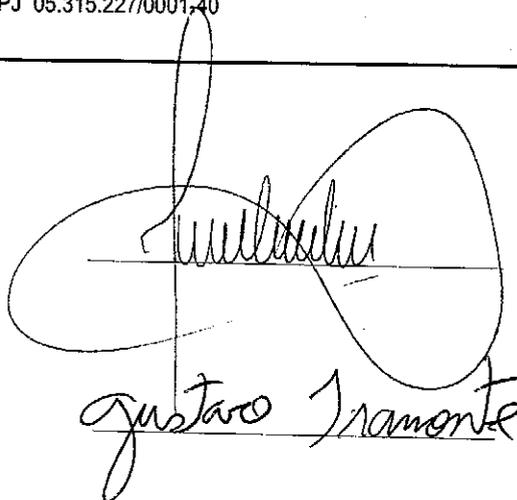
REINALDO BENEDETTI
Membro Conselho – Presidente

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro Conselho

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro Conselho

CONSELHO DELIBERATIVO

ABEL LEONARDO THEODORO
Membro do Conselho (Presidente)



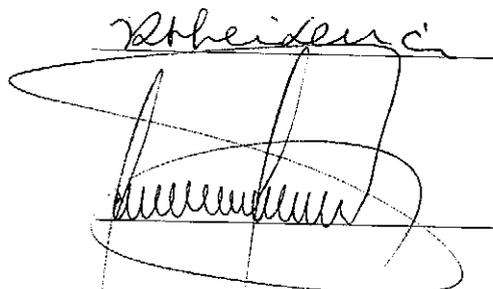
Abel Leonardo Theodoro

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho

AUSENTE

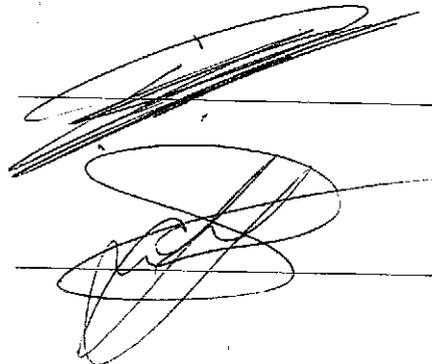
NILZA APARECIDA MONTORIO
Membro Conselho

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho



Roberto Alves Teixeira

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho



Ronaldo Ribeiro de Souza

Rodrigo Fernando Gomes
Membro do Comitê Investimento

JOÃO CARLOS MACHADO
Indicados Conselho Deliberativo - 2013-2016



João Carlos Machado

RITA DE CÁSSIA MUNIZ
Indicados Conselho Deliberativo - 2013-2016